



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2013**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRAS E CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA NOVAS. PROPOSTA SICONV Nº 031638/2012 - CONVENIO SICONV Nº 772982/2012 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 0389449-28/2012 - CEF - PROGRAMA: PRODESA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 24.09.13

ABERT: 09.10.13

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 100/2013

Protocolo Interno n. 220 113
Em 19/09 de 13
Angino
Funcionário

DE: André Luiz Zanatta
Diretor do Departamento de Agropecuária

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 19/08/2013

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresas para fornecimento de ensiladeiras e carretas agrícolas, conforme especificado no anexo ao presente.

JUSTIFICATIVA

O Município de Coronel Vivida, localizado no Sudoeste do Paraná, possui um IDH de 0,774 e segundo o último censo do IBGE conta com uma população total de 21.749 habitantes, sendo que 15.445 vivem na área urbana e 6.304 vivem na área rural. A grande maioria das pessoas que vivem no meio rural são pequenos agricultores e que sobrevivem basicamente da agricultura familiar. A seguir passaremos a descrever as principais culturas cultivadas em nosso município: A Soja tem uma área plantada de 30.100 Há e uma produção de 85.400 toneladas; Em seguida aparece a cultura do milho com área plantada de 6.600 Há e uma produção de 43.903 toneladas; a cultura do trigo tem uma área plantada de 6.000 Há e uma produção de 9.600 toneladas; O feijão tem área plantada de 2.100 Há e uma produção de 3.450 toneladas e o triticale que é plantado em uma área de 40 Há e produz 60 toneladas. Além da agricultura o município tem na pecuária uma excelente geração de emprego e renda, destacando-se a bovinocultura de corte com um plantel de 32.946 cabeças e a bovinocultura de leite com 5.814 cabeças. A suinocultura aparece na seqüência com 5.690 cabeças. Além disso muitas famílias de pequenos agricultores buscam outras alternativas de renda com a fruticultura, piscicultura, hortifrutigranjeiros e outros. A atividade econômica do interior do município compreende 212 lavouras permanentes, perfazendo uma área total de 1.434 Há, 1.527 lavouras temporárias totalizando 23.355 Há, 1.233 pastagens perfazendo uma área de 11.827 Há, além de 1.149 áreas de matas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



florestas com 7.987 Há. Com a aquisição destes equipamentos serão beneficiadas 383 famílias de pequenos e médios agricultores familiares, os quais, organizados em associações serão atendidos no momento do plantio e da colheita. As áreas que serão atendidas são as seguintes: Jacutinga, Santo Antonio do Jacutinga, Abundância, Caçador, Alto Jacutinga, Santos Dumont, Passo Bonito, Anita Garibaldi, Santa Lucia, Linha Bergamaschi e KM 5. Nestas áreas residem, na sua grande maioria, famílias de pequenos agricultores familiares, sendo que a situação das mesas são consideradas precárias e necessitam do apoio do Poder Público para intensificar as atividades agropecuárias e manter o homem no campo, melhorando a qualidade de vida das famílias. Os equipamentos, quando disponíveis, trarão inúmeros benefícios a estes agricultores, destacando-se a redução dos custos na colheita, manutenção e no plantio das culturas e, conseqüentemente, aumento da renda; maior agilidade no plantio e na colheita, fazendo com que os produtos cheguem mais rapidamente aos centros de armazenamento e comercialização; organização das famílias em associações, otimizando o uso dos equipamentos de forma a beneficiar a todos em igualdade de condições. Todos os equipamentos a serem adquiridos serão utilizados pelas Associações de Agricultores que representam os agricultores de cada comunidade citada anteriormente, mediante a assinatura do competente Termo de Responsabilidade e Uso. Estas associações serão administradas pela CEAVI – Central de Associações de Agricultores Vividenses com o acompanhamento e monitoramento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.. A aquisição dos referidos equipamentos é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV - REPROGRAMAÇÃO, conforme abaixo:

PROPOSTA SICONV Nº 031638/2012 – CONVÊNIO SICONV Nº 772982/2012 -
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO
DE REPASSE Nº 0389449-28/2012-CEF - PROGRAMA: PRODESA.

O prazo máximo para a entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de fornecimento.

O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), composto pelos valores unitários constantes do Anexo I.

Atenciosamente,


André Luiz Zanatta

Diretor do Departamento de Agropecuária



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO OFÍCIO 100/2013)

Município Beneficiário: Coronel Vivida - PR

Proposta SICONV Nº: 031638/2012

Modalidade: Contrato de Repasse

Objetivo: Aquisição de ensiladeiras, carretas agrícolas, roçadeira, calcariadeiras e plantadeira

LOTE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	ESTIMATIVA DE CUSTO
01	01 (uma) ensiladeira nova completa, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV	12.000,00
02	04 (quatro) carretas agrícolas metálicas, novas, hidráulicas, basculante, com capacidade mínima de 05 toneladas, com rodado tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras, com quatro rodas e pneus novos	36.000,00
TOTAL		48.000,00

Coronel Vivida, 19 de setembro de 2013.


André Luiz Zanatta


Diretor do Departamento de Agropecuária

**QUADRO DE ANÁLISE DE CUSTOS - PESQUISA DE MERCADO**

CONTRATO DE REPASSE Nº 0389449-28/2012 SICONV Nº 031638/2012				CUSTO proposto (MEDIANA = valor do meio)
EMPRESA	TAISA S/A	CASCADEL Máquinas Agrícolas Ltda	BONETI LTDA	
CONTATO	JAIR MACHADO	LUIZ C. ZANARDI	ANDRE LUIZ BERNARDI	
TELEFONE	(46) 3225-3344	(46) 3223-4493	(46) 3220-7800	
CNPJ	77.013.647/0001-82	76.075.118/0007-36	72.067.531/0001-02	
01 (uma) ensiladeira nova completa, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV	13.500,00	17.000,00	15.233,30	15.233,30
04 (quatro) carretas agrícolas metálicas, novas, hidráulicas, basculante, com capacidade mínima de 05 toneladas, com rodado tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras, com quatro rodas e pneus novos	43.200,00	45.896,20	52.800,00	45.896,20

Declara para fins de comprovação junto a Caixa Econômica Federal que mantivemos contato com os representantes das empresas acima identificadas, as quais nos repassaram os preços por elas praticados para os equipamentos ora pleiteados, estando os mesmos compatíveis com as características dos bens relacionados no Plano de Trabalho e com os valores praticados no mercado.

Coronel Vivida, 22 de agosto de 2013


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Gestor Municipal de Convênios e Contratos
CRC 25.365

Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Souza Naves, 3891 – 2º Andar – Centro
85.810-070 – Cascavel – Paraná

Ofício nº 3059/2013/SR Oeste do Paraná

Cascavel, 13 de setembro de 2013

À Sua Excelência o Senhor
Frank Ariel Schiavini
Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Recebido em: 13/09/2013
Horário: 09:47
Ines mes

Assunto: Aprova Reprogramação
Referente: Contrato de Repasse 772982 Processo 0389449-28/2012 MAPA
Objeto: Aquisição de Ensiladeiras, Carretas Agrícolas, Roçadeiras, Calcariadeiras e Plantadeiras
Aum. Meta: 01 Ensiladeira e 04 Carretas Agrícolas Metálicas
Vigência: Expira em 14/11/2013
Repasse: R\$ 146.250,00
Contrapartida: R\$ 92.946,00
Investimento: R\$ 239.196,00

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. O Município por meio do ofício nº 782/2013, de 22/08/2013, solicitou análise para reprogramação do contrato em referência, visando à utilização da sobra de valor do processo licitatório para aumento de meta física para aquisição de 01 Ensiladeira e 04 Carretas Agrícolas Metálicas.

1.1 Após este aumento de meta física ter sido submetido ao Ministério Gestor do programa (MAPA) via SICONV e ter sido por este aprovado e também estando os custos dos equipamentos dentro da mediana das cotações realizadas pelo Município e as especificações de acordo com o Plano de Aplicação Detalhado, considerou-se a proposta de reprogramação viável sob os aspectos técnicos de Engenharia, podendo o Município continuar seus trâmites para aquisição dos equipamentos.

3. Em anexo guia de ressarcimento de custos extraordinários da análise de reprogramação no valor de R\$ 300,00 e após o recolhimento encaminhar comprovante a esta GIDUR Cascavel.

Respeitosamente,



SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente de Filial
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural Cascavel/PR

LUIZ TEODORO DE OLIVEIRA
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Coronel Vivida/PR

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 891/2013

PROTOCOLO Nº 220/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 19.09.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 100/2013, expedido pelo Sr. André Luiz Zanatta, referente à contratação de empresa para fornecimento de ensiladeiras e carreta agrícola metálica novas. Proposta Siconv nº 031638/2012 – Convenio Siconv nº 772982/2012 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 0389449-28/2012 - CEF - Programa: Prodesa. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 189/2013

PROTOCOLO Nº 220/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 23.09.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de ensiladeiras nova e carretas agrícolas metálica nova. Proposta Siconv nº 031638/2012 - Convenio Siconv nº 772982/2012 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse nº 0389449-28/2012 - CEF - Programa: Prodesa nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	856	6967
07/01	Depto Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	000	7019

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 496/2013

PROTOCOLO nº 220/13

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ensiladeiras e carretas agrícolas metálicas novas. Proposta Siconv nº 031638/2012 - Convênio Siconv nº 772982/2012 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de repasse nº 0389449-28/2012 - CEF - Programa: Prodesa, conforme discriminado no objeto do presente edital, no valor estimado de R\$ 48.000,00 (quarento e oito mil reais).

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

23 de setembro de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 0189/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer

Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 146/2013

PROTOCOLO Nº 220/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 23.09.2013

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e minuta do contrato, referente a contratação de empresa para fornecimento de ensiladeiras nova e carretas agrícolas metálica nova. Proposta Siconv nº 031638/2012 – Convenio Siconv nº 772982/2012 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 0389449-28/2012 - CEF - Programa: Prodesa.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRAS NOVA E CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICA NOVA. PROPOSTA SICONV Nº 031638/2012 – CONVENIO SICONV Nº 772982/2012 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 0389449-28/2012 - CEF - PROGRAMA: PRODESA.

DATA: XX/XX/2013.

ABERTURA: XX/XX/2013.



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2013

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, através da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado por Portaria nº 03/2013, de 02 de Janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **0XX/2013**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **xx:xx (xxxx) horas do dia XX de XXXX de 2013**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA PLANTADEIRA NOVA. PROPOSTA SICONV Nº 031638/2012 - CONVENIO SICONV Nº 772982/2012 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 0389449-28/2012 - CEF - PROGRAMA: PRODESA**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 08:00 (oito) horas do dia xx de xxxx de 2013 até às xx:xx (xxxx) horas do dia xx de xxxx de 2013. O início da sessão pública será às xx:xx (xxxxx) horas do dia xx de xxxx de 2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

1.4. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA PLANTADEIRA NOVA. PROPOSTA SICONV Nº 031638/2012 - CONVENIO SICONV Nº 772982/2012 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 0389449-28/2012 - CEF - PROGRAMA: PRODESA.**

2.2. JUSTIFICATIVA:

O Município de Coronel Vivida, localizado no Sudoeste do Paraná, possui um IDH de 0,774 e segundo o último censo do IBGE conta com uma população total de 21.749 habitantes, sendo que 15.445 vivem na área urbana e 6.304 vivem na área rural. A grande maioria das pessoas que vivem no meio rural são pequenos agricultores e que sobrevivem basicamente da agricultura familiar. A seguir passaremos a descrever as principais culturas cultivadas em nosso município: A Soja tem uma área plantada de 30.100 Ha e uma produção de 85.400



toneladas; Em seguida aparece a cultura do milho com área plantada de 6.600 Ha e uma produção de 43.903 toneladas; a cultura do trigo tem uma área plantada de 6.000 Ha e uma produção de 9.600 toneladas; O feijão tem área plantada de 2.100 Ha e uma produção de 3.450 toneladas e o triticale que é plantado em uma área de 40 Ha e produz 60 toneladas. Além da agricultura o município tem na pecuária uma excelente geração de emprego e renda, destacando-se a bovinocultura de corte com um plantel de 32.946 cabeças e a bovinocultura de leite com 5.814 cabeças. A suinocultura aparece na sequência com 5.690 cabeças. Além disso muitas famílias de pequenos agricultores buscam outras alternativas de renda com a fruticultura, piscicultura, hortifrutigranjeiros e outros. A atividade econômica do interior do município compreende 212 lavouras permanentes, perfazendo uma área total de 1.434 Ha, 1.527 lavouras temporárias totalizando 23.355 Ha, 1.233 pastagens perfazendo uma área de 11.827 Ha, além de 1.149 áreas de matas e florestas com 7.987 Ha. Com a aquisição destes equipamentos serão beneficiadas 380 famílias de pequenos agricultores familiares, os quais, organizados em associações serão atendidos no momento do plantio e da colheita. As áreas que serão atendidas são as seguintes: Alto Pinhal, Caçador, Cristo Rei, Caravagio, Palmeirinha, Limeira e Rio Quietto. Nestas áreas residem, na sua grande maioria, famílias de pequenos agricultores familiares, sendo que a situação das terras são consideradas precárias e necessitam do apoio do Poder Público para intensificar as atividades agropecuárias e manter o homem no campo, melhorando a qualidade de vida das famílias. Os equipamentos, quando disponíveis, trarão inúmeros benefícios a estes agricultores, destacando-se a redução dos custos na colheita, manutenção e no plantio das culturas e, conseqüentemente, aumento da renda; maior agilidade no plantio e na colheita, fazendo com que os produtos cheguem mais rapidamente aos centros de armazenamento e comercialização; organização das famílias em associações, otimizando o uso dos equipamentos de forma a beneficiar a todos em igualdade de condições. Todos os equipamentos a serem adquiridos serão cedidos às Associações que representam os agricultores de cada comunicada citadas anteriormente, mediante a assinatura do competente Termo de Cessão de Uso de Equipamentos, as quais serão administradas pela CEAVI – Central de Associações de Agricultores Vividenses com o acompanhamento e monitoramento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

4.1.6 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:



6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

6.1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e as respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- e) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- f) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

6.1.1.5 Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**

6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

6.1.2.1 - Habilitação jurídica:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR;

6.1.2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal.**
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual.**
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.2.4 – Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
 - b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
 - c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
 - d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**
- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 10.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:
- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
 - 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
 - 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
 - 6.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.


7



- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às xx:xx (xxxx) horas do dia xx de xxxx de 2013.** (Horário de Brasília).
- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Marca", "VI Unitário" (valor unitário), "VI Total" (valor total), "Prazo de entrega" (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).
- 7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

- 7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

- 7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo fax (0**46) 3232-8330 ou pelo e-mail **fernando@pmcv.com.br** ou **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

- 7.9. A Proposta de Preços deverá conter:

7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital, incluindo a marca do produto;

7.9.4. O prazo de entrega está o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).

- 7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

- 7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

- 7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.



7.12.2 Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

7.14 Quando do cadastramento da proposta a empresa deverá enviar certidão simplificada da Junta Comercial do estado sede da empresa, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição ou cópia do Contrato Social e demais alterações. Exige-se tal documento para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O envio deverá ser feito juntamente com a proposta em documento escaneado ou via fax 46-3232-8330. Se até o início da sessão não for enviado o documento, o pregoeiro poderá estabelecer o prazo de 15 (quinze) minutos para o envio do mesmo, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. É facultado ao Pregoeiro a solicitação de amostras às licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente aos itens do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, a apresentação de folders, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados, para verificação das características, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

8.1.1. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela Fiscal de Contratos (setor responsável pela análise), as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.



8.1.2. Ultrapassado o prazo estipulado no item anterior e as amostras não forem aprovadas, a(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), deverá(ão), obrigatoriamente, entregar o(s) produto(s) de preferência da Supervisão de Compras, pelo(s) valor(es) do(s) produto(s) que teve amostra(s) reprovada(s) em comum acordo.

9. ABERTURA DA SESSÃO

9.1. **A partir das xx:xx (xxxx) horas do dia xx de xxxx de 2013** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº XX/2013**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

9.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

10. FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº. 5.450/05.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx)

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.



10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.

10.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 10.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 25 (vinte e cinco) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.

10.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 10.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, podendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através de fax nº (0**46) 3232-8330 ou e-mail fernando@pmcv.com.br ou fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de **03 (três) dias úteis**.

10.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.

10.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



- 11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.
- 11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;
- 11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:
- 11.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
- b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
- c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 11.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.
- 11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

12. DOS RECURSOS



- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 11.3.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.



- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	856	6967
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	000	7019

16. DO CONTRATO

- 16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo V.
- 16.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 16.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do contratado.

18. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

- 18.1. Os equipamentos deverão ser entregues, na especificações e quantidade discriminadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o equipamento que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 18.2. **Após concluído o processo licitatório, o Município encaminhará à Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional Oeste do Paraná, a documentação necessária para análise do procedimento licitatório e solicitação de autorização para aquisição. Preenchidos os requisitos a CEF emitirá ofício com o resultado da verificação do processo licitatório. Estando o processo licitatório APTO será emitida pela Prefeitura Municipal a Ordem de Fornecimento para a empresa vencedora da licitação, a qual terá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para providenciar a entrega dos equipamentos adjudicados a seu favor.**
- 18.3. Caso o recurso financeiro ainda não esteja depositado na conta da Prefeitura Municipal no ato da emissão do ofício citado no item anterior, a Ordem de Fornecimento não será emitida, ficando no aguardo da efetiva liberação do repasse por parte do órgão gestor.
- 18.4. A contratada deverá fornecer os equipamentos em local a ser indicado pelo Departamento de Agropecuária, no município de Coronel Vivida, Paraná. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.



- 18.5. **Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.**
- 18.6. A entrega será efetuada conforme a necessidade do município de Coronel Vivida, nos termos da legislação vigente.
- 18.7. O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.
- 18.8. No ato de entrega, o item deverá estar embalado adequadamente e será acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo a legislação pertinente;
 - b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pela Prefeitura Municipal;
 - c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.
- 18.9. Executada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
- 18.09.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
 - 18.09.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e conseqüente aceitação.
- 18.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 18.11. Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 18.12. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 18.13. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.



19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será efetuado referente aos itens fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a Prefeitura Municipal encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente a Prefeitura encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.
- 19.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.
- 19.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, ou ainda, pelo fax (0**46) 3232-8330, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.
- 20.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;
- 20.1.2 Os esclarecimentos aos consultantes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 21.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda,



por meio eletrônico, através do sítio www.cidadecompras.com.br, no prazo mencionado.

- 21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 22.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel



Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web da Prefeitura de Coronel Vivida – endereço www.pmcv.com.br, do Cidade Compras – endereço www.cidadecompras.com.br.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

23.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

23.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.

23.1.5. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.

23.1.5. Anexo V – Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, xx de xxx de 2013.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2013

“TERMO DE REFERÊNCIA”

Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de uma plantadeira nova. Proposta Siconv nº 031638/2012 – Convenio Siconv nº 772982/2012 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 0389449-28/2012 - CEF - Programa: Prodesa.
---------------	---

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	01	UN.	ENSILADEIRA NOVA COMPLETA, COM AFIADOR DE FACAS, NO MINIMO DEZ FACAS, 04 ROLOS, RODAS DE APOIO, COM SISTEMA DE QUEBRA GRAOS, ACIONAMENTO HIDRAULICO DA BICA, CAPACIDADE MINIMA DE 25 T/H, PLATAFORMA PARA COLHER MILHO NA LINHA, POTENCIA MÍNIMA 50 CV.	12.000,00	12.000,00
02	04	UN.	CARRETAS AGRICOLAS METALICAS, NOVAS, HIDRAULICAS, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEM COM CHAPA METALICA COM KITS PISTAO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS.	9.000,00	36.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					48.000,00

Dotação Orçamentária	Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
	07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	856	6967
	07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	000	7019
Justificativa	O Município de Coronel Vivida, localizado no Sudoeste do Paraná, possui um IDH de 0,774 e segundo o último censo do IBGE conta com uma população total de 21.749 habitantes, sendo que 15.445 vivem na área urbana e 6.304 vivem na área rural. A grande maioria das pessoas que vivem no meio rural são pequenos agricultores e que sobrevivem basicamente da agricultura familiar. A seguir passaremos a descrever as principais culturas cultivadas em nosso município: A Soja tem uma área plantada de 30.100 Ha e uma produção de 85.400 toneladas; Em seguida aparece a cultura do milho com área plantada de 6.600 Ha e uma produção de 43.903 toneladas; a cultura do trigo tem uma área plantada de 6.000 Ha e uma produção de 9.600 toneladas; O feijão tem área plantada de 2.100 Ha e uma					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



produção de 3.450 toneladas e o triticales que é plantado em uma área de 40 Ha e produz 60 toneladas. Além da agricultura o município tem na pecuária uma excelente geração de emprego e renda, destacando-se a bovinocultura de corte com um plantel de 32.946 cabeças e a bovinocultura de leite com 5.814 cabeças. A suinocultura aparece na sequência com 5.690 cabeças. Além disso muitas famílias de pequenos agricultores buscam outras alternativas de renda com a fruticultura, piscicultura, hortifrutigranjeiros e outros. A atividade econômica do interior do município compreende 212 lavouras permanentes, perfazendo uma área total de 1.434 Ha, 1.527 lavouras temporárias totalizando 23.355 Ha, 1.233 pastagens perfazendo uma área de 11.827 Ha, além de 1.149 áreas de matas e florestas com 7.987 Ha. Com a aquisição destes equipamentos serão beneficiadas 380 famílias de pequenos agricultores familiares, os quais, organizados em associações serão atendidos no momento do plantio e da colheita. As áreas que serão atendidas são as seguintes: Alto Pinhal, Caçador, Cristo Rei, Caravagio, Palmeirinha, Limeira e Rio Quieto. Nestas áreas residem, na sua grande maioria, famílias de pequenos agricultores familiares, sendo que a situação das mesas são consideradas precárias e necessitam do apoio do Poder Público para intensificar as atividades agropecuárias e manter o homem no campo, melhorando a qualidade de vida das famílias. Os equipamentos, quando disponíveis, trarão inúmeros benefícios a estes agricultores, destacando-se a redução dos custos na colheita, manutenção e no plantio das culturas e, conseqüentemente, aumento da renda; maior agilidade no plantio e na colheita, fazendo com que os produtos cheguem mais rapidamente aos centros de armazenamento e comercialização; organização das famílias em associações, otimizando o uso dos equipamentos de forma a beneficiar a todos em igualdade de condições. Todos os equipamentos a serem adquiridos serão cedidos às Associações que representam os agricultores de cada comunicada citadas anteriormente, mediante a assinatura do competente Termo de Cessão de Uso de Equipamentos, as quais serão administradas pela CEAVI – Central de Associações de Agricultores Vividenses com o acompanhamento e monitoramento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Vigência do Contrato	O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).
Prazo de Entrega	O prazo máximo para o fornecimento do equipamento é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.
Adjudicação	Por ITEM
Local de entrega	O equipamento deverá ser entregue em local a ser designado pelo Departamento de Agropecuária no município de Coronel Vivida - Paraná, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
Fiscalizadora	Mari R. Lazzari



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº xx/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2013.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (....), de de 2013.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2013.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), de de 2013.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2013

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/PE/XX/2013.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o fornecimento de **contratação de empresa para fornecimento de ensiladeira nova e carretas agrícolas metálica nova. Proposta Siconv nº 031638/2012 - Convenio Siconv nº 772982/2012 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse nº 0389449-28/2012 - CEF - Programa: Prodesa**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2013** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.



Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	856	6967
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	000	7019

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1 Os equipamentos deverão ser entregues na especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2 Após concluído o processo licitatório, o Município encaminhará à Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional Oeste do Paraná, a documentação necessária para análise do procedimento licitatório e solicitação de autorização para aquisição. Preenchidos os requisitos a CEF emitirá ofício com o resultado da verificação do processo licitatório. Estando o processo licitatório APTO será emitida pela Prefeitura Municipal a Ordem de Fornecimento para a empresa vencedora da licitação, a qual terá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para providenciar a entrega dos equipamentos adjudicado a seu favor.

6.3 Caso o recurso financeiro ainda não esteja depositado na conta do Prefeitura Municipal no ato da emissão do ofício citado no item anterior, a Ordem de Fornecimento não será emitida, ficando no aguardo da efetiva liberação do repasse por parte do órgão gestor.

6.4 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar os itens em local a ser designado pelo Departamento de Agropecuária, na cidade de Coronel Vivida - Paraná. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.5 Os equipamentos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

6.6 As entregas serão efetuadas conforme as necessidades do município de Coronel Vivida, nos termos da legislação vigente.

6.7 O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de equipamento, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.8 No ato de entrega, os itens deverão estar embalados adequadamente e será acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo a legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pela Prefeitura Municipal;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.9 Executada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.11 Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.12 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.13 Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado referente aos itens fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a Prefeitura Municipal encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e



proposta da licitação a SEAB autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente a Prefeitura encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

7.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no “Cadastro de Credores” do SIAFI.

7.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os itens em local a ser designado pelo Departamento de Agropecuária, na cidade de Coronel Vivida - Paraná. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os



- documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
 - X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3 Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.



13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2013.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Contratante

Representante Legal
Empresa Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 497/2013
Protocolo nº 220/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ensiladeiras e carreta agrícola metálica novas. Proposta siconv nº 031638/2012 - convênio Siconv nº 772982/2012 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de repasse nº 0389449-28/2012 - CEF - Programa: Prodesa, conforme discriminado no objeto do presente edital, no valor estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

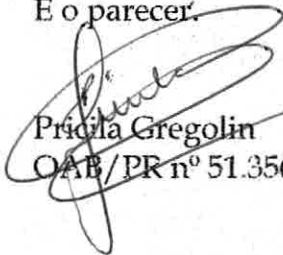
De: Prícila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

23 de setembro de 2013

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Eletrônico para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Prícila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 897/2013

PROTOCOLO Nº 220/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 23.09.2013

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de ensiladeira nova e carretas agrícolas metálica nova. Proposta Siconv nº 031638/2012 – Convenio Siconv nº 772982/2012 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 0389449-28/2012 - CEF - Programa: Prodesa, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

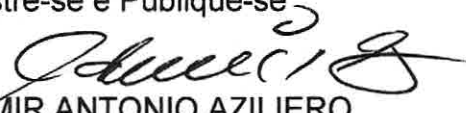
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256

Página 9 / 030

DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	8.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucato	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1365300122

<http://amsop.dioems.com.br>

Simula de Recebimento de Licença de Operação.

A empresa abaixo, toma público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: Empresa POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos

DESCRIÇÃO: EMPRESA RELATA A NOTICIA QUE É PROPRIETÁRIA DA EMPRESA DESE MANEJAMENTO S/A, QUE A EMPRESA RELATA TER RECEBIDO O EXTRATO DE UM BLOQUEIO DE NOTAS FISCAIS DA EMPRESA EMPRESAS DO BLOQUEIO FOMENTADO Nº 21.110

EMPRESA: EMPRESA DESE MANEJAMENTO S/A
Nº. INSCRIÇÃO: 000.068.309-47
EMPRESA: EMPRESA DESE MANEJAMENTO S/A
EMPRESA: EMPRESA DESE MANEJAMENTO S/A

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: RAFAEL ADEZIO
DELEGADO: RICHARDO GENTIL VENTURELLA
EMPRESA: EMPRESA DESE MANEJAMENTO S/A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR
PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 178/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.880/93 e Lei Federal nº 10.509/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívica, para o período da 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelas seguintes membros:

Table with columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Includes names like Laís Mercês Goulart, Ines Delma Paolino, Luana Marcolina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 178/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.880/93 e Lei Federal nº 10.509/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.880.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros de Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, não autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificação técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, membros de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 178/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.880/93 e Lei Federal nº 10.509/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHIMM, portadora do CPF nº 000.068.309-47, para desempenhar a função de Supervisor do Pregão do servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.880.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívica, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º A pregoeira, não autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificação técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, membros de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013
Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs. 34, 51, 35, 36, 56, 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

Objeto: LICITAÇÃO Nº 001/2013, para aquisição de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.
II - O cadastramento será realizado de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

Objeto: LICITAÇÃO Nº 002/2013, para aquisição de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.
III - O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.gov.br - serviços/certificado de registro cadastral.

Objeto: LICITAÇÃO Nº 003/2013, para aquisição de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.
IV - O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.gov.br - serviços/certificado de registro cadastral.

Objeto: LICITAÇÃO Nº 004/2013, para aquisição de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.
V - O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.gov.br - serviços/certificado de registro cadastral.

Objeto: LICITAÇÃO Nº 005/2013, para aquisição de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.
VI - O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.gov.br - serviços/certificado de registro cadastral.

Objeto: LICITAÇÃO Nº 006/2013, para aquisição de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.
VII - O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.gov.br - serviços/certificado de registro cadastral.

Objeto: LICITAÇÃO Nº 007/2013, para aquisição de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.
VIII - O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.gov.br - serviços/certificado de registro cadastral.

Objeto: LICITAÇÃO Nº 008/2013, para aquisição de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.
IX - O edital encontra-se a disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.gov.br - serviços/certificado de registro cadastral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
PORTARIA Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.
Concede férias a servidores.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Table with columns: Nome do Servidor, Dias, Período Aquisitivo, Período Calendário. Lists names like Ademir Demarchi, Alvaro José Confortin, Ana Paula Freitas, etc.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal do Saude do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012
Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

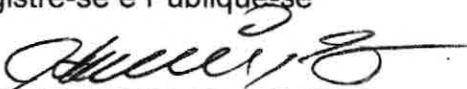
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Símbolo de Reconhecimento de Licença de Operação.

A empresa abaixo, torna pública que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: Empresa POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos

EMPRESA: POSTO DOIS VIZINHOS LIDA
RUA: R. S. 2013/2013
CNPJ: 03.487.799-27
Nº de Inscrição Estadual: 13.043.344-4

ESTABELECIMENTO: ESTABELECIMENTO DE DOCUMENTOS - SEM ALCANTARA - CONSTATAÇÃO - Ocorrências: NÃO OCORRERAM

NATUREZA: FISCAL
DATA E HORA DO REGISTRO: 07/01/2013 14:40
DATA E HORA DO FIM: 07/01/2013 14:40

EMPRESA: POSTO DOIS VIZINHOS LIDA
EMPRESARIO: BARBOSA, PHEL

ASSINATURA: NÃO INFORMADO
INSCRIÇÃO: NÃO INFORMADO

EMPRESARIO: ZELIA GOTTI - NOTARIAMENTE - CARTERA DE IDENTIDADE - 1362941 - 440292910
DESCRIÇÃO: EMPRESA RELATA A NOTICIAÇÃO QUE É PROPRIETÁRIA DA EMPRESA DESE MAGALHÃES E LIDA, QUE ATUA NA ATIVIDADE DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS E LAVAGEM DE VEÍCULOS, EM UM BLOCO DE BOMBA FISCAL DA TABELA DA EMPRESA DESE, EM RUA S. 2013/2013 Nº 13.10.

ELIA GOTTI, RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO, ASSINA PRESTADA E POR ESTE INSTRUMENTO

RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO: RAFAEL AZEVEDO, DA SUBDIVISÃO POLÍCIA DE FATO BRANCO

DELIBERADO: ROMULO CORRÊA VENTURA

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013

Raul Camilo Isotton, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, analisada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 15, 36, 56, 57 e 58, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I - OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

II - O cadastramento será realizado de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III - O edital encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br - serviços/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 07 de janeiro de 2013. Raul Camilo Isotton Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXATINO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATAS E TERMOS ADITIVOS

Contrato: 2012/011, referente a Tercêira Parcela de R\$ 2.000.000,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CASA DA PAZ, ARS COMARCADA, GUARDA NOTARIAL E ESCOLA A PLANO SÁBADO, COM RECURSOS ORÇAMENTOS DO PIA.

Contrato: 2012/011, referente a Tercêira Parcela de R\$ 2.000.000,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CASA DA PAZ, ARS COMARCADA, GUARDA NOTARIAL E ESCOLA A PLANO SÁBADO, COM RECURSOS ORÇAMENTOS DO PIA.

Contrato: 2012/011, referente a Tercêira Parcela de R\$ 2.000.000,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CASA DA PAZ, ARS COMARCADA, GUARDA NOTARIAL E ESCOLA A PLANO SÁBADO, COM RECURSOS ORÇAMENTOS DO PIA.

Contrato: 2012/011, referente a Tercêira Parcela de R\$ 2.000.000,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CASA DA PAZ, ARS COMARCADA, GUARDA NOTARIAL E ESCOLA A PLANO SÁBADO, COM RECURSOS ORÇAMENTOS DO PIA.

Contrato: 2012/011, referente a Tercêira Parcela de R\$ 2.000.000,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CASA DA PAZ, ARS COMARCADA, GUARDA NOTARIAL E ESCOLA A PLANO SÁBADO, COM RECURSOS ORÇAMENTOS DO PIA.

Contrato: 2012/011, referente a Tercêira Parcela de R\$ 2.000.000,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CASA DA PAZ, ARS COMARCADA, GUARDA NOTARIAL E ESCOLA A PLANO SÁBADO, COM RECURSOS ORÇAMENTOS DO PIA.

Contrato: 2012/011, referente a Tercêira Parcela de R\$ 2.000.000,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CASA DA PAZ, ARS COMARCADA, GUARDA NOTARIAL E ESCOLA A PLANO SÁBADO, COM RECURSOS ORÇAMENTOS DO PIA.

Contrato: 2012/011, referente a Tercêira Parcela de R\$ 2.000.000,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CASA DA PAZ, ARS COMARCADA, GUARDA NOTARIAL E ESCOLA A PLANO SÁBADO, COM RECURSOS ORÇAMENTOS DO PIA.

Contrato: 2012/011, referente a Tercêira Parcela de R\$ 2.000.000,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CASA DA PAZ, ARS COMARCADA, GUARDA NOTARIAL E ESCOLA A PLANO SÁBADO, COM RECURSOS ORÇAMENTOS DO PIA.

Contrato: 2012/011, referente a Tercêira Parcela de R\$ 2.000.000,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CASA DA PAZ, ARS COMARCADA, GUARDA NOTARIAL E ESCOLA A PLANO SÁBADO, COM RECURSOS ORÇAMENTOS DO PIA.

Contrato: 2012/011, referente a Tercêira Parcela de R\$ 2.000.000,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CASA DA PAZ, ARS COMARCADA, GUARDA NOTARIAL E ESCOLA A PLANO SÁBADO, COM RECURSOS ORÇAMENTOS DO PIA.

Contrato: 2012/011, referente a Tercêira Parcela de R\$ 2.000.000,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CASA DA PAZ, ARS COMARCADA, GUARDA NOTARIAL E ESCOLA A PLANO SÁBADO, COM RECURSOS ORÇAMENTOS DO PIA.

Contrato: 2012/011, referente a Tercêira Parcela de R\$ 2.000.000,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CASA DA PAZ, ARS COMARCADA, GUARDA NOTARIAL E ESCOLA A PLANO SÁBADO, COM RECURSOS ORÇAMENTOS DO PIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR PORTARIA Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013

Concede férias a servidores O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Table with columns: Nome do Servidor, Dias, Período Anual, Período Conectivo. Lists names like Ademir Demarchi, Aires Jose Confortin, Alex Peruzzo, Amarildo Romaldini, Ana Paula Freitag, Ana Paula L. Rieseberg, Almari de Fátima Olive, Alexandre de Souza Herber, Andréia Giacometti Dantas, Alveri Boeira Barros, Adriana T. D. dos Santos, Andréia Pires, Angélica Maria M. Ferrazini, Arlinda Fiam, Bernida Cortez, Carlos Alberto Baldo, Cabo Giacometti, Celvino Luiz Antunes, Carine Bouffler, Claudia Werle, Cleusa Lúcia Pires Barreto, Claudete C. Martiniani, Clarice Grigolotto, Clari Passato Zanelatto, Cleomar Zamarrini, Cristina Isabel Raschini, Deici Razzanella Nath, Deiane Cambruzzi, Eliete C. P. Florizinski, Pedro Ferrnati, Edson Leitner, Eliana Dain Tibes, Eliane Santana Grizolati, Emerson Martiniano, Fernanda Celi Scolari, Fabiano Calza, Fernando Lockebach, Flavio Roberto Janeski, Gláucia Teresinha Ovi Pinheiro, Gleise AP. Braga Polizari, Grazielle Canzella, Grazielle Bechi, Gabriela Albrecht, Gilberto Miranda, Ivania Maria Riuardi, Jacir Garroso, João Maria Vales de Campos, Jaelaine dos Santos, Juliana R. Orr, João Rodolfo de Costa, José Francisco Bury, Jociele Zanoni, Jucelia Zati Peruzzo, Juliana Batista de Proença, Jureia Rosandi Zati, Larettina Chaves Maier, Leandria Bom Klip, Leozir Alzede dos Santos, Lenir Cecato, Luciana Treatto, Luciano Carlos Confortin, Luciana Vilma Ovi, Lucir Antonio Confortin, Luiz Carlos Ferreira, Madalaine Viera Zanella, Márcia Boetti, Maria Do Carmo Bechi, Mariane Barbiero Triadade, Marlene Oplari, Marisa Salete Salvatori, Marize Fabris, Marize Fedeboom da Silva, Marize Maszuko Barbiero, Marli Dorispon Giacometti, Michele Sinesa Beletto, Michelly Francine Saadi, Márcia Kasper, Nair Maria Galina Forniher, Neli L. Dolanini, Néri Leitner, Odete Margarida de Almeida, Onaide Fátima Peruzzo, Onaide R. Zanoni, Patrick Zanella, Píntio Presser, Patrícia AP. Rojahn, Pedrinha Maria Floriano, Rafaela Chincheta, Rosmar Capelli, Rosane Maria Berra Zati, Rosângela C. Verdi, Roselene Berra Barros, Roseli Pereira dos Santos, Rebeca Berra, Rofelme Lenandra Capelli, Setembrino Nath, Simone Giacometti, Severo Pinho, Sidney L. Bertan, Sidney R. Scherer, Sonia Maria Lemos, Stelli Maria Chiossati Verona, Teresinha Maria Abitante, Tiana R. Rizatti, Vanderleia Aparecida Paesgali, Veridete A. Perera, Veronica Nava dos Santos, Wanir Lúcia Confortin, Wagner Ednauer Verdi, Wilson Antonio Machado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012. Mauro Cesar Cenci Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDELA - PR PORTARIA Nº 012/2013, de 02 de Janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Videla, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1750/2005 de 19/03/05, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.522/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE GUILLERMO ABATTI, portador do CPF nº 044.502.185-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Videla, para o período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros do Conselho de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificações técnicas do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, membros da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Videla, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2013.

FRANK ARSEL SCHIAVINI Prefeito Municipal Registrado e Publicador ADEMAR ANTONIO AZEVEDO Contábilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Videla, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1750/2005 de 19/03/05, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.522/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE GUILLERMO ABATTI, portador do CPF nº 044.502.185-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Videla, para o período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros do Conselho de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificações técnicas do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, membros da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Videla, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2013.

FRANK ARSEL SCHIAVINI Prefeito Municipal Registrado e Publicador ADEMAR ANTONIO AZEVEDO Contábilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 04/2013, de 02 de Janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Videla, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1750/2005 de 19/03/05, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.522/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora MARI ROBERTA SCHNEIDER, portadora do CPF nº 050.630.368-47, para desempenhar a função de servidora da Prefeitura de Coronel Videla, para o período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º A servidora convocada a função de Pregoeira não ausente do titular, devendo não comparecer no procedimento licitatório.

Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros do Conselho de Licitação.

Art. 4º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificações técnicas do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, membros da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Videla, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2013.

FRANK ARSEL SCHIAVINI Prefeito Municipal Registrado e Publicador ADEMAR ANTONIO AZEVEDO Contábilista - CRC 25.385

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256

Página 9 / 030



DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em Comissão, a partir de 09 (nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento de Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Dalmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.971.799-20	3.934.749-D/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.686-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcandes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidner Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRAS NOVA E CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICA NOVA. PROPOSTA SICONV Nº 031638/2012 – CONVENIO SICONV Nº 772982/2012 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 0389449-28/2012 - CEF - PROGRAMA: PRODESA.

DATA: 24/09/2013.

ABERTURA: 09/10/2013.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2013

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, através da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado por Portaria nº 03/2013, de 02 de Janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **101/2013**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **09:00 (nove) horas do dia 09 de Outubro de 2013**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA PLANTADEIRA NOVA. PROPOSTA SICONV Nº 031638/2012 – CONVENIO SICONV Nº 772982/2012 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 0389449-28/2012 – CEF - PROGRAMA: PRODESA**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 08:00 (oito) horas do dia 26 de Setembro de 2013 até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09 de Outubro de 2013. O início da sessão pública será às 09:00 (nove) horas do dia 09 de Outubro de 2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

1.4. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA PLANTADEIRA NOVA. PROPOSTA SICONV Nº 031638/2012 – CONVENIO SICONV Nº 772982/2012 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 0389449-28/2012 – CEF - PROGRAMA: PRODESA.**

2.2. JUSTIFICATIVA:

O Município de Coronel Vivida, localizado no Sudoeste do Paraná, possui um IDH de 0,774 e segundo o último censo do IBGE conta com uma população total de 21.749 habitantes, sendo que 15.445 vivem na área urbana e 6.304 vivem na área rural. A grande maioria das pessoas que vivem no meio rural são pequenos agricultores e que sobrevivem basicamente da agricultura familiar. A seguir passaremos a descrever as principais culturas cultivadas em nosso município: A Soja tem uma área plantada de 30.100 Ha e uma produção de 85.400



toneladas; Em seguida aparece a cultura do milho com área plantada de 6.600 Ha e uma produção de 43.903 toneladas; a cultura do trigo tem uma área plantada de 6.000 Ha e uma produção de 9.600 toneladas; O feijão tem área plantada de 2.100 Ha e uma produção de 3.450 toneladas e o triticale que é plantado em uma área de 40 Ha e produz 60 toneladas. Além da agricultura o município tem na pecuária uma excelente geração de emprego e renda, destacando-se a bovinocultura de corte com um plantel de 32.946 cabeças e a bovinocultura de leite com 5.814 cabeças. A suinocultura aparece na sequência com 5.690 cabeças. Além disso muitas famílias de pequenos agricultores buscam outras alternativas de renda com a fruticultura, piscicultura, hortifrutigranjeiros e outros. A atividade econômica do interior do município compreende 212 lavouras permanentes, perfazendo uma área total de 1.434 Ha, 1.527 lavouras temporárias totalizando 23.355 Ha, 1.233 pastagens perfazendo uma área de 11.827 Ha, além de 1.149 áreas de matas e florestas com 7.987 Ha. Com a aquisição destes equipamentos serão beneficiadas 380 famílias de pequenos agricultores familiares, os quais, organizados em associações serão atendidos no momento do plantio e da colheita. As áreas que serão atendidas são as seguintes: Alto Pinhal, Caçador, Cristo Rei, Caravagio, Palmeirinha, Limeira e Rio Quietto. Nestas áreas residem, na sua grande maioria, famílias de pequenos agricultores familiares, sendo que a situação das terras são consideradas precárias e necessitam do apoio do Poder Público para intensificar as atividades agropecuárias e manter o homem no campo, melhorando a qualidade de vida das famílias. Os equipamentos, quando disponíveis, trarão inúmeros benefícios a estes agricultores, destacando-se a redução dos custos na colheita, manutenção e no plantio das culturas e, conseqüentemente, aumento da renda; maior agilidade no plantio e na colheita, fazendo com que os produtos cheguem mais rapidamente aos centros de armazenamento e comercialização; organização das famílias em associações, otimizando o uso dos equipamentos de forma a beneficiar a todos em igualdade de condições. Todos os equipamentos a serem adquiridos serão cedidos às Associações que representam os agricultores de cada comunicada citadas anteriormente, mediante a assinatura do competente Termo de Cessão de Uso de Equipamentos, as quais serão administradas pela CEAVI – Central de Associações de Agricultores Vividenses com o acompanhamento e monitoramento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.



4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

4.1.6 Aquelas que tenham incompatibilidade comercial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:



6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

6.1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e as respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- e) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- f) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

6.1.1.5 Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**

6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

6.1.2.1 – Habilitação jurídica:

- a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

6.1.2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal.**
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual.**
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal.**



- d) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.2.4 – Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
 - b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
 - c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
 - d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**
- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 10.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:
- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
 - 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
 - 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
 - 6.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.



- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às xx:xx (xxxx) horas do dia xx de xxxx de 2013.** (Horário de Brasília).
- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Marca", "Vl Unitário" (valor unitário), "Vl Total" (valor total), "Prazo de entrega" (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).
 - 7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

- 7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

- 7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo fax **(0**46) 3232-8330** ou pelo e-mail **fernando@pmcv.com.br** ou **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

- 7.9. A Proposta de Preços deverá conter:

7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital, incluindo a marca do produto;

7.9.4. O prazo de entrega está o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).

- 7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

- 7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

- 7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.



7.12.2 Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

7.14 Quando do cadastramento da proposta a empresa deverá enviar certidão simplificada da Junta Comercial do estado sede da empresa, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição ou cópia do Contrato Social e demais alterações. Exige-se tal documento para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O envio deverá ser feito juntamente com a proposta em documento escaneado ou via fax 46-3232-8330. Se até o início da sessão não for enviado o documento, o pregoeiro poderá estabelecer o prazo de 15 (quinze) minutos para o envio do mesmo, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. É facultado ao Pregoeiro a solicitação de amostras às licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente aos itens do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, a apresentação de folders, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados, para verificação das características, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

8.1.1. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela Fiscal de Contratos (setor responsável pela análise), as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.



8.1.2. Ultrapassado o prazo estipulado no item anterior e as amostras não forem aprovadas, a(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), deverá(ão), obrigatoriamente, entregar o(s) produto(s) de preferência da Supervisão de Compras, pelo(s) valor(es) do(s) produto(s) que teve amostra(s) reprovada(s) em comum acordo.

9. ABERTURA DA SESSÃO

9.1. **A partir das 09:00 (nove) horas do dia 09 de Outubro de 2013** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 101/2013**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

9.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

10. FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº. 5.450/05.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (*,xx)

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.



10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.

10.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 10.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 25 (vinte e cinco) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.

10.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 10.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, podendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através de fax nº (046) 3232-8330 ou e-mail fernando@pmcv.com.br ou fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis.**

10.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.

10.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



- 11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.
- 11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;
- 11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:
- 11.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
 - b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
 - c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
 - c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 11.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.
- 11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

12. DOS RECURSOS



- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 11.3.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.



- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	856	6967
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	000	7019

16. DO CONTRATO

- 16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo V.
- 16.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 16.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

- 18.1. Os equipamentos deverão ser entregues, na especificações e quantidade discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o equipamento que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 18.2. Após concluído o processo licitatório, o Município encaminhará à Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional Oeste do Paraná, a documentação necessária para análise do procedimento licitatório e solicitação de autorização para aquisição. Preenchidos os requisitos a CEF emitirá ofício com o resultado da verificação do processo licitatório. Estando o processo licitatório APTO será emitida pela Prefeitura Municipal a Ordem de Fornecimento para a empresa vencedora da licitação, a qual terá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para providenciar a entrega dos equipamentos adjudicados a seu favor.**
- 18.3. Caso o recurso financeiro ainda não esteja depositado na conta da Prefeitura Municipal no ato da emissão do ofício citado no item anterior, a Ordem de Fornecimento não será emitida, ficando no aguardo da efetiva liberação do repasse por parte do órgão gestor.
- 18.4. A contratada deverá fornecer os equipamentos em local a ser indicado pelo Departamento de Agropecuária, no município de Coronel Vivida, Paraná. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.



- 18.5. **Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.**
- 18.6. A entrega será efetuada conforme a necessidade do município de Coronel Vivida, nos termos da legislação vigente.
- 18.7. O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.
- 18.8. No ato de entrega, o item deverá estar embalado adequadamente e será acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo a legislação pertinente;
 - Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pela Prefeitura Municipal;
 - Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.
- 18.9. Executada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
- 18.09.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 18.09.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e conseqüente aceitação.
- 18.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 18.11. Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 18.12. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 18.13. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste prego.



19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será efetuado referente aos itens fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a Prefeitura Municipal encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente a Prefeitura encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.
- 19.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.
- 19.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, ou ainda, pelo fax (0**46) 3232-8330, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.
- 20.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;
- 20.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 21.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda,



por meio eletrônico, através do sítio www.cidadecompras.com.br, no prazo mencionado.

- 21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 22.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel



Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web da Prefeitura de Coronel Vivida - endereço www.pmcv.com.br, do Cidade Compras - endereço www.cidadecompras.com.br.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

23.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

23.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.

23.1.5. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.

23.1.5. Anexo V – Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 24 de Setembro de 2013.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013

“TERMO DE REFERÊNCIA”

Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de uma plantadeira nova. Proposta Siconv nº 031638/2012 – Convenio Siconv nº 772982/2012 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 0389449-28/2012 - CEF - Programa: Prodesa.
---------------	---

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	01	UN.	ENSILADEIRA NOVA COMPLETA, COM AFIADOR DE FACAS, NO MINIMO DEZ FACAS, 04 ROLOS, RODAS DE APOIO, COM SISTEMA DE QUEBRA GRAOS, ACIONAMENTO HIDRAULICO DA BICA, CAPACIDADE MINIMA DE 25 T/H, PLATAFORMA PARA COLHER MILHO NA LINHA, POTENCIA MÍNIMA 50 CV.	12.000,00	12.000,00
02	04	UN.	CARRETAS AGRICOLAS METALICAS, NOVAS, HIDRAULICAS, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEM COM CHAPA METALICA COM KITS PISTAO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS.	9.000,00	36.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					48.000,00

Dotação Orçamentária	Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
	07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	856	6967
	07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	000	7019
Justificativa	O Município de Coronel Vivida, localizado no Sudoeste do Paraná, possui um IDH de 0,774 e segundo o último censo do IBGE conta com uma população total de 21.749 habitantes, sendo que 15.445 vivem na área urbana e 6.304 vivem na área rural. A grande maioria das pessoas que vivem no meio rural são pequenos agricultores e que sobrevivem basicamente da agricultura familiar. A seguir passaremos a descrever as principais culturas cultivadas em nosso município: A Soja tem uma área plantada de 30.100 Ha e uma produção de 85.400 toneladas; Em seguida aparece a cultura do milho com área plantada de 6.600 Ha e uma produção de 43.903 toneladas; a cultura do trigo tem uma área plantada de 6.000 Ha e uma produção de 9.600 toneladas; O feijão tem área plantada de 2.100 Ha e uma					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	<p>produção de 3.450 toneladas e o tritcale que é plantado em uma área de 40 Ha e produz 60 toneladas. Além da agricultura o município tem na pecuária uma excelente geração de emprego e renda, destacando-se a bovinocultura de corte com um plantel de 32.946 cabeças e a bovinocultura de leite com 5.814 cabeças. A suinocultura aparece na sequência com 5.690 cabeças. Além disso muitas famílias de pequenos agricultores buscam outras alternativas de renda com a fruticultura, piscicultura, hortifrutigranjeiros e outros. A atividade econômica do interior do município compreende 212 lavouras permanentes, perfazendo uma área total de 1.434 Ha, 1.527 lavouras temporárias totalizando 23.355 Ha, 1.233 pastagens perfazendo uma área de 11.827 Ha, além de 1.149 áreas de matas e florestas com 7.987 Ha. Com a aquisição destes equipamentos serão beneficiadas 380 famílias de pequenos agricultores familiares, os quais, organizados em associações serão atendidos no momento do plantio e da colheita. As áreas que serão atendidas são as seguintes: Alto Pinhal, Caçador, Cristo Rei, Caravagio, Palmeirinha, Limeira e Rio Quieto. Nestas áreas residem, na sua grande maioria, famílias de pequenos agricultores familiares, sendo que a situação das mesas são consideradas precárias e necessitam do apoio do Poder Público para intensificar as atividades agropecuárias e manter o homem no campo, melhorando a qualidade de vida das famílias. Os equipamentos, quando disponíveis, trarão inúmeros benefícios a estes agricultores, destacando-se a redução dos custos na colheita, manutenção e no plantio das culturas e, conseqüentemente, aumento da renda; maior agilidade no plantio e na colheita, fazendo com que os produtos cheguem mais rapidamente aos centros de armazenamento e comercialização; organização das famílias em associações, otimizando o uso dos equipamentos de forma a beneficiar a todos em igualdade de condições. Todos os equipamentos a serem adquiridos serão cedidos às Associações que representam os agricultores de cada comunicada citadas anteriormente, mediante a assinatura do competente Termo de Cessão de Uso de Equipamentos, as quais serão administradas pela CEAVI – Central de Associações de Agricultores Vividenses com o acompanhamento e monitoramento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.</p>
Vigência do Contrato	O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).
Prazo de Entrega	O prazo máximo para o fornecimento do equipamento é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.
Adjudicação	Por ITEM
Local de entrega	O equipamento deverá ser entregue em local a ser designado pelo Departamento de Agropecuária no município de Coronel Vivida - Paraná, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
Fiscalizadora	Mari R. Lazzari



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 101/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 101/2013.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), de de 2013.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 101/2013.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (....), de de 2013.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº __/PE/101/2013.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o fornecimento de **contratação de empresa para fornecimento de ensiladeira nova e carretas agrícolas metálica nova. Proposta Siconv nº 031638/2012 - Convenio Siconv nº 772982/2012 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse nº 0389449-28/2012 - CEF - Programa: Prodesa**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 101/2013** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.


26



Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	856	6967
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	000	7019

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1 Os equipamentos deverão ser entregues na especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2 Após concluído o processo licitatório, o Município encaminhará à Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional Oeste do Paraná, a documentação necessária para análise do procedimento licitatório e solicitação de autorização para aquisição. Preenchidos os requisitos a CEF emitirá ofício com o resultado da verificação do processo licitatório. Estando o processo licitatório APTO será emitida pela Prefeitura Municipal a Ordem de Fornecimento para a empresa vencedora da licitação, a qual terá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para providenciar a entrega dos equipamentos adjudicado a seu favor.

6.3 Caso o recurso financeiro ainda não esteja depositado na conta do Prefeitura Municipal no ato da emissão do ofício citado no item anterior, a Ordem de Fornecimento não será emitida, ficando no aguardo da efetiva liberação do repasse por parte do órgão gestor.

6.4 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar os itens em local a ser designado pelo Departamento de Agropecuária, na cidade de Coronel Vivida - Paraná. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.5 Os equipamentos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

6.6 As entregas serão efetuadas conforme as necessidades do município de Coronel Vivida, nos termos da legislação vigente.

6.7 O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de equipamento, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.



6.8 No ato de entrega, os itens deverão estar embalados adequadamente e será acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo a legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pela Prefeitura Municipal;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.9 Executada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.11 Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.12 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.13 Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado referente aos itens fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a Prefeitura Municipal encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e



proposta da licitação a SEAB autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente a Prefeitura encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

7.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.

7.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.

Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os itens em local a ser designado pelo Departamento de Agropecuária, na cidade de Coronel Vivida - Paraná. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os



- documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
 - X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3 Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.



13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2013.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Contratante

Representante Legal
Empresa Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ensiladeiras e carreta agrícola metálica novas. Proposta Siconv nº 031638/2012 – Convenio Siconv nº 772982/2012 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 0389449-28/2012 - CEF - Programa: Prodesa. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 26 de Setembro de 2013 até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia **09 de Outubro de 2013**. Início da sessão pública as **09:00 (nove) horas do dia 09 de Outubro de 2013**. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) composto pelo valor unitário e total de cada item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de Setembro de 2013
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	89470/2013	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Aviso P Eletrônico nº 101-2013 Ensiladeira e Carretas Agrícolas	Municipalidades
Órgão	<u>PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida</u>	Prefeituras
Depositário	Eugenio Sartor	CORONEL VIVIDA
E-mail	eugenio@pmcv.com.br	Licitação - CIS
Enviada em	24/09/2013 09:33	4. Publicação DOE P Eletr nº 101-2013 - Ensiladeira e Carretas Agrícolas.pdf 73,32 KB
Data de publicação		
25/09/2013 Quarta-feira	R\$ 144,00	Faturada 24/09/13 09:39 N° da Edição do Diário: 9051
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 24/09/2013 09:29:28
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Operador: FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Ofício: 2678621
Data prevista de publicação: 25/09/2013
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
6260240	5. Publicação DOU P Eletr nº 101-2013 - Ensiladeira e Carreta Agricola.rtf		6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22



ência, de 2% (dois por cento) das vagas existentes nos estacionamentos públicos e privados em todo o Município de Coronel Vivida, conforme o disposto no Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.098, de 19 de Dezembro de 2000.

§ 1º - Considera-se deficiência toda restrição física, intelectual ou sensorial, de natureza permanente ou transitória, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária e/ou atividades remuneradas, causada ou agravada pelo ambiente econômico e social, dificultando sua inclusão social.

§ 2º - Entende-se como pessoa com mobilidade reduzida, aquela com alto grau de comprometimento ambulatorio, que a obrigue ou não a utilizar temporariamente, cadeira de rodas, aparelhagem ortopédica ou prótese.

§ 3º - Quando o cálculo de 2% (dois por cento) das vagas não resultar em fração ideal, considerando o número de vagas, esta será arredondada para mais.

§ 4º - As pessoas de que trata esta Lei terão direito às vagas reservadas, mediante a apresentação de credencial expedida por autoridade competente.

Art. 2º - Para beneficiar-se da reserva das vagas de que trata esta Lei a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida deverão estar no veículo a ser estacionado.

Art. 3º - As vagas reservadas aos veículos das pessoas de que trata esta Lei deverão ser posicionadas sempre de forma a garantir-lhes acessibilidade, comodidade e segurança.

§ 1º - As vagas de estacionamento a que se refere o "caput" do presente artigo devem ser posicionadas, de maneira estratégica, nas entradas dos espaços privados, públicos, órgãos e/ou repartições, facilitando sempre o acesso, sendo devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

§ 2º - O computo de 2% (dois por cento) das vagas será realizado por quadra de estacionamento, quando houver, preferencialmente demarcadas no ponto equidistante dos extremos.

Art. 4º - A fiscalização da presente Lei caberá ao Ministério Público e/ou entidades governamentais e não governamentais de atendimento às pessoas de que trata esta Lei e/ou aos órgãos locais de defesa do consumidor.

Art. 5º - A utilização das vagas reservadas por veículos que não estejam transportando as pessoas citadas nesta Lei constitui infração ao artigo 181, inciso XVII, da Lei Nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 6º - Fica terminantemente proibido o uso de cavaletes ou outros dispositivos que venham a bloquear a entrada das vagas especificadas no art. 1º desta Lei.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2506, de 19 de setembro de 2013.

Súmula: Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas de ensino fundamental e médio e dá outras providências.

Autor: Vereador Celso Roque Bonassi

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município obrigado a demarcar vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas de ensino fundamental e médio, públicas e particulares na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Art. 2º - As vagas exclusivas para veículos do transporte escolar serão demarcadas e distribuídas conforme estudos a serem realizados pelo órgão competente do Poder Executivo local.

Art. 3º - O direito à utilização das vagas de estacionamento de que trata esta lei fica restrito aos veículos de transporte escolar devidamente autorizados pela Prefeitura.

Art. 4º - Fica limitado o direito à utilização das vagas exclusivas ao tempo necessário para o embarque e desembarque dos alunos transportados e o motorista não poderá sair do seu assento de condutor do veículo enquanto durar o embarque ou desembarque.

Parágrafo Único - A Diretoria Municipal de Trânsito, ouvido o Conselho Executivo Municipal de Trânsito, poderá limitar o tempo de permanência para embarque e desembarque de alunos pelos veículos de que trata esta lei através de sinalização indicativa no local.

Art. 5º - A demarcação das vagas e fiscalização de sua utilização ficará sob o cargo da Diretoria Municipal de Trânsito, segundo dispõe a Lei Municipal nº 1.803/2005.

Parágrafo Único - As vagas de estacionamento de que trata esta lei deverão ser devidamente sinalizadas e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 6º - As escolas deverão enviar requerimento à Diretoria Municipal de Trânsito do Município solicitando a demarcação das áreas de estacionamento de que trata esta Lei.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
P O R T A R I A Nº 122, de 24 de setembro de 2013

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos incisos I e II do artigo 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 67 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores descritos abaixo para comporem Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Bom Sucesso do Sul:

- I - Emerson Pilonetto;
- II - Clovis Strozetz Kredenz;
- III - Rodrigo Miguel Koprovski;
- IV - Luciano Comuello.

Parágrafo único. Referida Comissão terá como atribuições, além daquelas previstas nos incisos I e II do artigo 17 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, efetuar a avaliação dos bens patrimoniais para o fim de atualização do Registro Municipal de Material e Patrimônio.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 043, de 01.10.2010, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uma plantadeira nova. Proposta Siconv nº 016914/2012 - Convenio Siconv nº 769738/2012 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse nº 0385538-24/2012 - CEF - Programa: Prodesa. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 26 de Setembro de 2013 até as 14:00 (quatorze horas) do dia 09 de Outubro de 2013. Início da sessão pública às 15:00 (quinze) horas do dia 09 de Outubro de 2013. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) composto pelo valor unitário e total do item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 24 de Setembro de 2013. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO - REFERENTE ADITIVO Nº 02/2013

Na edição nº 5876, de 12 de Setembro de 2013 - Contrato nº 241/2011 - Pregão Presencial nº 91/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: André Salvador Mazucco, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. AONDE SE LÊ: "...Fica concedido o equilíbrio econômico financeiro do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, ou seja, 6,0680%, totalizando o valor de R\$ 11.962,55 (onze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). LEIA - SE: "... De comum entre as partes, neste ato a Contratada abre mão do reajuste previsto, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, cujo índice foi de 6,0680%, ou seja, permanecem os mesmos valores. Valor do Aditivo: R\$ 11.277,40 (onze mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 33.254,75 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DA PUBLICAÇÃO - REFERENTE ADITIVO Nº 02/2013

Na edição nº 5876, de 12 de Setembro de 2013 - Contrato nº 240/2011 - Pregão Presencial nº 91/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Polimédica Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.975.647/0001-39. AONDE SE LÊ: "... Fica concedido o equilíbrio econômico financeiro do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, ou seja, 6,0680%, totalizando o valor de R\$ 20.994,00 (vinte mil novecentos e noventa e quatro reais). LEIA - SE: "... De comum entre as partes, neste ato a Contratada abre mão do reajuste previsto, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, cujo índice foi de 6,0680%, ou seja, permanecem os mesmos valores. Valor do Aditivo: R\$ 19.792,80 (dezenove mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 58.365,60 (cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09h00min do dia 08 de outubro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº. 100/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA: SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UP24 HORAS; SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA; SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF SÃO CRISTÓVÃO; EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA; SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS NO CAPS. O valor máximo total é de R\$ 756.790,08 (setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa reais e oito centavos). Prazo de prestação de serviços: até 12 (doze) meses, conforme descrito em cada lote. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8322.

Coronel Vivida, 24 de setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013 - PMCV.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 13/2013, tipo menor preço global. Objeto: contratação de Empresa do ramo para a modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, conforme especificado nos projetos, memoriais e planilhas anexas ao presente. Proposta cadastrada junto ao Siconv sob nº 022475/2012 - Convênio nº 778424/2012 - Ministério do Esporte - Programa Esporte e Lazer na Cidade - Infra-Estrutura Esportiva - Contrato de Repasse nº 1000835-79/2012 - CEF. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 07 de Outubro de 2013, na Sala de Licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 301.203,13 (trezentos e um mil duzentos e três reais e treze centavos). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 19 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2013

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 09:00 horas do dia 03 de Outubro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação Menor Preço Por Item, sob nº 98/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marmitas para os funcionários da Secretaria de Obras e Viação e para os professores da Uniceuro. O valor máximo total estimado é de R\$ 62.071,00 (sessenta e dois mil e setenta e um reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 20 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ensiladeira nova e caretas agrícolas metálicas novas. Proposta Siconv nº 031638/2012 - Convenio Siconv nº 772982/2012 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse nº 0389449-28/2012 - CEF - Programa: Prodesa. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 26 de Setembro de 2013 até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09 de Outubro de 2013. Início da sessão pública às 09:00 (nove) horas do dia 09 de Outubro de 2013. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) composto pelo valor unitário e total de cada item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 24 de Setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DECRETO N.300/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, artigo 90, I, da Lei Orgânica, e:

CONSIDERANDO a Lei do Plano de Carreira e Salários dos Magistério Público Municipal e Estatuto do Magistério, Leis n.º 247/2008 e 248/2008;

CONSIDERANDO toda política pública voltada para valorização dos Professores, diante da função essencial desempenhada;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Administrador Público rever seus atos, buscando corrigir erros e equívocos, observando o correto cumprimento da lei vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a correção do enquadramento do Magistério, realizado no ano de 2009, onde foi realizado o enquadramento de todos os professores municipais, devendo ser realizado nova avaliação dos documentos, com novo enquadramento e pagamento com base na nova avaliação, já no mês de agosto de 2013.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento, levando em consideração a nova avaliação, retroativo a janeiro de 2013, assim, o retroativo de janeiro a julho em quatro parcelas, a iniciar em setembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Honório Serpa, 23 de setembro de 2013.

ROGERIO ANTONIO BENIN
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-feira, 25 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0436

Página 38 / 140

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 5322/2013, de 17 de setembro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2494, de 09 de agosto de 2013 DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 268.125,00 (duzentos e sessenta e oito mil cento e vinte e cinco reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.1.024	Estruturação do Esporte		
4.4.90.51	Obras e Instalações	863	268.125,00
TOTAL			268.125,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Esporte, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão passador, conforme abaixo específica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio/MESPORTES/Quadra Bairro Madalozzo	ME	863	268.125,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			268.125,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09h00min do dia 08 de outubro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº. 100/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA: SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS; SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA; SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF SÃO CRISTÓVÃO; EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA; SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS NO CAPS. O valor máximo total é de R\$ 756.790,08 (setecentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa e oito centavos). Prazo de prestação de serviços: até 12 (doze) meses, conforme descrito em cada lote. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8322. Coronel Vivida, 24 de setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ensiladeira nova e carretas agrícolas metálica novas. Proposta Siconv nº 031638/2012 – Convenio Siconv nº 772982/2012 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 0389449-28/2012 – CEF – Programa: Prodesa. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 26 de Setembro de 2013 até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09 de Outubro de 2013. Início da sessão pública às 09:00 (nove) horas do dia 09 de Outubro de 2013. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) composto pelo valor unitário e total de cada item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 24 de Setembro de 2013

Ademir Antonio Aziliero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uma plantadeira nova. Proposta Siconv nº 016914/2012 – Convenio Siconv nº 769738/2012 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 0385538-24/2012 – CEF – Programa: Prodesa. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 26 de Setembro de 2013 até as 14:00 (quatorze horas) do dia 09 de Outubro de 2013. Início da sessão pública às 15:00 (quinze) horas do dia 09 de Outubro de 2013. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) composto pelo valor unitário e total do item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de Setembro de 2013

Ademir Antonio Aziliero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA DA PUBLICAÇÃO – REFERENTE ADITIVO Nº 02/2013

Na edição nº 0429, de 12 de Setembro de 2013 – Contrato nº 241/2011 – Pregão Presencial nº 91/2011: Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Contratada: Andre Salvador Mazzuco, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. AONDE SE LÊ: "...Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, ou seja, 6,0680%, totalizando o valor de R\$ 11.962,55 (onze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). LEIA – SE: "...De comum entre as partes, neste ato a Contratada abre mão do reajuste previsto, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, cujo índice foi de 6,0680%, ou seja, permanecem os mesmos valores. Valor do Aditivo: R\$ 11.277,40 (onze mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 33.254,75 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

ERRATA DA PUBLICAÇÃO – REFERENTE ADITIVO Nº 02/2013

Na edição nº 0429, de 12 de Setembro de 2013 – Contrato nº 240/2011 – Pregão Presencial nº 91/2011: Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Contratada: Polimédica Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.975.647/0001-39. AONDE SE LÊ: "... Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, ou seja, 6,0680%, totalizando o valor de R\$ 11.962,55 (onze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). LEIA – SE: "... De comum entre as partes, neste ato a Contratada abre mão do reajuste previsto, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência ao mês de AGOSTO, cujo índice foi de 6,0680%, ou seja, permanecem os mesmos valores. Valor do Aditivo: R\$ 19.792,80 (dezenove mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 58.365,60 (cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 87/2013. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para utilização em veículos e máquinas da frota municipal.

Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 23 de setembro de 2013 a 22 de setembro de 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 120/2013 – R. LIBRELATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.683.301/0001-18, valor total estimado de R\$ 31.348,90 (trinta e um mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 121/2013 – NAC CENTRAL PARANA COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.564.729/0001-30, valor total estimado de R\$ 81.719,00 (oitenta e um mil e setecentos e dezenove reais).

Ata de Registro de Preços nº 122/2013 – GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 95.377.990/0001-98, valor total estimado de R\$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 123/2013 – VELOPECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.739.473/0001-05, valor total estimado de R\$ 28.835,00 (vinte e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Coronel Vivida, 23 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Colombo

Aviso de Licitação

Concorrência Pública Nº. 006/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos para proceder diagnóstico das condições físicas dos prédios públicos da rede municipal de ensino do Município de Colombo, conforme especificações do Termo de Referência Anexo XI do edital.

Data: 29 de outubro de 2013, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8085 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 24 de setembro de 2013.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 89751/2013

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 08 de outubro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº. 100/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA: SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS; SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF SÃO CRISTÓVÃO; EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA; SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS NO CAPS. O valor máximo total é de R\$ 756.790,08 (setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa reais e oito centavos). Prazo de prestação de serviços: até 12 (doze) meses, conforme descrito em cada lote. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8322.

Coronel Vivida, 24 de setembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 144,00 - 89405/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ensiladeiras nova e carretas agrícolas metálica novas. Proposta Siconv nº 031638/2012 - Convenio Siconv nº 772982/2012 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse nº 0389449-28/2012 - CEF - Programa: Prodesa. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 26 de Setembro de 2013 até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09 de Outubro de 2013. Início da sessão pública as 09:00 (nove) horas do dia 09 de Outubro de 2013. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmev.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) composto pelo valor unitário e total de cada item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de Setembro de 2013

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 144,00 - 89470/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uma plantadeira nova. Proposta Siconv nº 016914/2012 - Convenio Siconv nº 769738/2012 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse nº 0385538-24/2012 - CEF - Programa: Prodesa. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 26 de Setembro de 2013 até as 14:00 (quatorze horas) do dia 09 de Outubro de 2013. Início da sessão pública as 15:00 (quinze) horas do dia 09 de Outubro de 2013. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmev.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) composto pelo valor unitário e total do item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de Setembro de 2013

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 144,00 - 89483/2013

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Foz do Iguaçu comunica que realizará as seguintes licitações:

Pregão Presencial nº. 104/2013

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópias e impressões, terceirização de tecnologia de impressão, software, hardware (equipamentos) e todos os consumíveis, exceto papel, para atender a demanda dos órgãos da Administração Municipal (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de toners e suporte técnico em 45 (quarenta e cinco) impressoras da marca HP Laserjet Monocromáticas, modelo 2055DN de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações e quantidades contidas no termo de referência e anexos deste edital. *Abertura e avaliação das propostas: 08 de Outubro de 2013, às 09 horas.* O edital poderá ser solicitado no email crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08 às 17h30min. de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu-Pr, 23 de Setembro de 2013.

Thiago Felipe Ribeiro dos Santos
Diretor de Compras e Suprimentos

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 014/2013

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Pública, que tem por objeto a contratação de empresa para construção da nova sede da Escola Municipal Josinete Holler, conforme especificações constantes do edital, planilhas e anexos, bem como locais e datas para visita técnica. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 25 de outubro de 2013, às 09h, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Centro. O edital poderá ser requisitado através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada ou pelo fone (45) 3521-1367.

Foz do Iguaçu, 24 de setembro de 2013.

Eng.º Valdír Lavínicki
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 264,00 - 89690/2013

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 70/2013/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 10 de outubro de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação, incluindo o transporte, de enfeites para utilização na ornamentação natalina do município de Francisco Beltrão - PR, para comemoração do Natal 2013. Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 144,00 - 89431/2013

Guaraqueçaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 39/13-PMG

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
PREÇO MÁXIMO: R\$ 72.090,32 (setenta e dois mil noventa reais e trinta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 150/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2013**

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 11/10/2013, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, à Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, REFERENTE AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TST DE RUAS DO CONJUNTO HABITACIONAL VER. MAXIMINO P. SANTOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N.º 771040/2012/MCIDADES/CAIXA-CONVÊNIO SICONV 0387829-86/2012. VALOR MÁXIMO DE R\$ 496.295,47 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos). O Critério de julgamento será Menor Preço Por Lote. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenarioosul.pr.gov.br. Centenário do Sul, 23/09/2013.

MARCOS ANTONIO LEITE
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2013**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos para proceder diagnóstico das condições físicas dos prédios públicos da rede municipal de ensino do Município de Colombo, conforme especificações do Termo de Referência Anexo XI do edital.

Data: 29 de outubro de 2013, às 09:00 horas.
Local de Abertura: Prefeitura de Colombo, edifício sede, situado na Rua XV de Novembro, 105, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro N.º 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 Ou 3656-8085 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de setembro de 2013.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2013**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de embalagem nova e carretas agrícolas metálicas novas. Proposta Siconv nº 031638/2012 - Convenio Siconv nº 772982/2012 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse nº 0389449-28/2012 - CEF - Programa: Prodesa. Recebimento das propostas a partir das 08:00 (oito) horas do dia 26 de Setembro de 2013 até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09 de Outubro de 2013. Início da sessão pública às 09:00 (nove) horas do dia 09 de Outubro de 2013. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br ou www.pmev.com.br. O edital está disponível nos sites www.cidadecompras.com.br ou www.pmev.com.br. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) composto pelo valor unitário e total de cada item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uma plantadeira nova. Proposta Siconv nº 016914/2012 - Convenio Siconv nº 769738/2012 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse nº 0385538-24/2012 - CEF - Programa: Prodesa. Recebimento das propostas a partir das 08:00 (oito) horas do dia 26 de Setembro de 2013 até as 14:00 (quatorze horas) do dia 09 de Outubro de 2013. Início da sessão pública às 15:00 (quinze) horas do dia 09 de Outubro de 2013. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br ou www.pmev.com.br. O edital está disponível nos sites www.cidadecompras.com.br ou www.pmev.com.br. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) composto pelo valor unitário e total do item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - PR, 24 de Setembro de 2013.
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Edital Nº 70/2013**

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 10 de outubro de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação, incluindo o transporte de enfeites para utilização na ornamentação natalina do município de Francisco Beltrão - PR, para comemoração do Natal 2013. Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2013.
ANTONIO CANTELMO NETO
Prefeito

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2013/PMFB

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE EC 29/00.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2013, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos na realização de ligadura tubária, em cumprimento à Lei Municipal nº 2854/2001, de 05 de novembro de 2001. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2013.
ANTONIO CANTELMO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013. CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A. CNPJ Nº 76.627.951/0001-85. OBJETO: Aquisição de Uma Retroscavadeira. VALOR: R\$ 240.700,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura. FORO: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná. Ibaíti, 20 de Setembro de 2013.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 49/2013-Aquisição de Uma Retroscavadeira, em favor da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 76.627.951/0001-85, no valor total de R\$ 240.700,00 (Duzentos e quarenta mil e setecentos reais).

Ibaíti-PR, 19 de Setembro de 2013.
ROBERTO REGAZZO
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2013
Tipo: Menor Preço Global**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para construção de Quiosques e recape nas ruas de entorno do Parque Aquático Rio Bonito, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 366.016-12/2011/Ministério do Turismo/CAIXA.

Recebimento dos Envelopes: Até as 11h00min do dia 08 de Outubro de 2013.

Abertura dos Envelopes: As 14h00min do dia 08 de Outubro de 2013.

Formalização de Consulta/Encaminhamento/ Editais
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22, CENTRO.
IRATI - PARANÁ
CEP: 84.500-000
Fone: (42) 3907-3010
Fax: (42) 3907-3015
E-mail: licitacao@irati.pr.gov.br

Irati, 23 de Setembro de 2013.
SIMONE FERREIRA GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013**

O Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 10:10 horas, do dia 08 de outubro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço MENOR PREÇO POR LOTE, a preços fixo e sem reajuste, que tem como objetivo a Contratação de Um Profissional de educação Física com habilitação em "Jiu Jitsu" e ciência da Educação Física; especializada em "Personal Trainer", ginástica localizada, correção de treinamento para evitar lesões, correção de postura, consultor esportivo e coordenação motora global e esportivas e coordenação motora global e esportes em geral, com carga de 10 (horas) semanais e Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços em música, artesanato e dança para desenvolver Oficinas no âmbito de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Crianças, adolescentes e Idosos. As despesas para execução do objeto do Pregão em epígrafe correrão a conta dos recursos financeiros provenientes do orçamento do Município, conforme Lei/Resolução nº. 418 de 17 de dezembro de 2012 e recursos oriundos do Governo Federal e Estadual. A documentação completa do Pregão se encontra à disposição dos interessados, podendo ser retida gratuitamente junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante apresentação de requerimento. Contato pelos fones: (43) 3626-1485 e 1490 - ramais 30, 31 e 37. Local: Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá do Sul-Pr. Os envelopes deverão ser entregues na sede da Prefeitura até o dia 08 de outubro de 2013, das 08:00 às 09:30 horas, para protocolo, iniciando-se o julgamento às 10:01 horas do mesmo dia.

Jundiá do Sul - PR, 23 de setembro de 2013.
WALDERLEI LEME FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2013**

Objeto: Contratação empresa(s) e/ou pessoa(s) física para os Serviços de Transporte Escolar Municipal no Quadro Urbano e Interior do Município de Laranjeiras do Sul.

Tipo Licitação: "Por Item".
Abertura dos Envelopes: 9h00min do dia 07/10/2013.
Autorização: Sirlene Pereira Ferreira Svartz - Prefeita Municipal

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Município de Laranjeiras do Sul, a partir de 25 de setembro de 2013 no horário normal de expediente. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta por escrito ao Pregoeiro no endereço indicado no pré-bulbo deste aviso, e serão respondidas igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de setembro de 2013.
WILIAN CLAY WACHAK
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013**

MODALIDADE: Pregão Presencial - Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e um veículo zero quilômetro para qualificação das ações de vigilância em saúde - VIGIA SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Leopólis. VALOR MÁXIMO: é R\$ 48.325,98 (quarenta e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos). CREDENCIAMENTO: das 09h00m às 10h00m do dia 04 de Outubro de 2013. ENTREGA DOS ENVELOPES: das 09h00m às 10h00m do dia 09 de Outubro de 2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h00min do dia 09 de Outubro de 2013. LOCAL: Prefeitura do Município- Departamento de Licitação - Rua Pedro Domingues de Souza, 374, Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Leopólis - sala de Licitações das 08h00min às 11h30min, e das 13:30m às 16:00m a partir do dia 24 de Setembro de 2013. INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3627-1361.

Leopólis, 24 de Setembro de 2013.
TIAGO LUCIO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

Iana



De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 25 de setembro de 2013 14:39
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wlnoronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2013 - AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA E CARRETA AGRICOLA
Anexos: 101. Edital - Mural Pg Eletr nº 101-2013.doc

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRAS E CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA NOVAS. PROPOSTA SICONV Nº 031638/2012 – CONVENIO SICONV Nº 772982/2012 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 0389449-28/2012 - CEF - PROGRAMA: PRODESA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09/10/2013 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300 e nas páginas web da Prefeitura de Coronel Vivida – endereço www.pmcv.com.br, do Cidade Compras – endereço www.cidadecompras.com.br.

Coronel Vivida, 24 de Setembro de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 26.09.13
Duaneuf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRAS E CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA NOVAS. PROPOSTA SICONV Nº 031638/2012 - CONVENIO SICONV Nº 772982/2012 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 0389449-28/2012 - CEF - PROGRAMA: PRODESA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09/10/2013 as 09:00 horas.


LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300 e nas páginas web da Prefeitura de Coronel Vivida - endereço www.pmcv.com.br, do Cidade Compras - endereço www.cidadecompras.com.br.

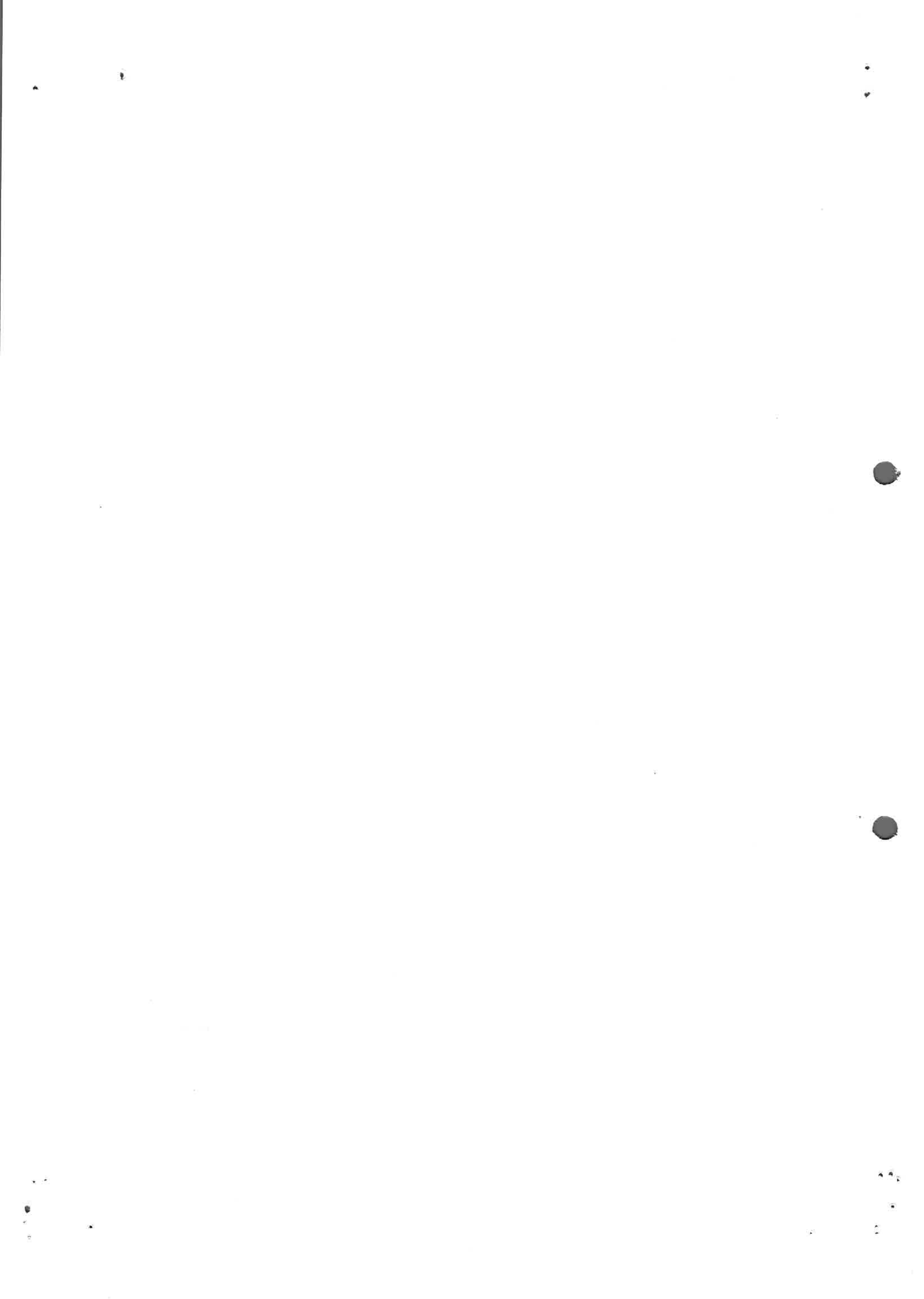
Coronel Vivida, 24 de Setembro de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

24/09/13 a 09/10/13


FUNCIONÁRIO





Proposta Registrada

Pregão

Número: 101/2013
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 180/2013
Abertura: 09/10/2013 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

am

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. ✓

1 - ENSILADEIRA NOVA COMPLETA, COM AFIADOR DE FACAS, NO MINIMO DEZ FACAS, 04 ROLOS, RODAS DE APOIO, COM SISTEMA DE QUEBRA GRAOS, ACIONAMENTO HIDRAULICO DA BICA, CAPACIDADE MINIMA DE 25 T/H, PLATAFORMA PARA COLHER MILHO NA LINHA, POTENCIA MINIMA 50 CV. ✓

Quantidade: 1 ✓
Valor Unitário: 12.000,00 ✓
Marca: Cremasco ✓
Detalhe: ENSILADEIRA NOVA COMPLETA, COM AFIADOR DE FACAS, NO MINIMO DEZ FACAS, 04 ROLOS, RODAS DE APOIO, COM SISTEMA DE QUEBRA GRAOS, ACIONAMENTO HIDRAULICO DA BICA, CAPACIDADE MINIMA DE 25 T/H, PLATAFORMA PARA COLHER MILHO NA LINHA, POTENCIA MINIMA 50 CV. ✓
Registrado em: 27/09/2013 - 15:21:25

Sigla: UN
Valor Total: 12.000,00
Fabricante: Metalurgica Braspec ✓

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

F
B
A



Proposta Registrada

Pregão

Número: 101/2013
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 180/2013
Abertura: 09/10/2013 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

01

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. ✓

2 - CARRETAS AGRICOLAS METALICAS, NOVAS, HIDRAULICAS, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEM COM CHAPA METALICA COM KITS PISTAO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS.

Quantidade: 4 ✓
Valor Unitário: 9.000,00 ✓
Marca: MetalFreitas ✓

Sigla: UN
Valor Total: 36.000,00 ✓
Fabricante: Vanderlei de Freitas - ME ✓

Detalhe: CARRETAS AGRICOLAS METALICAS NOVA com caçamba medindo 3,0m Comprimento x 2,0m Largura e 1,0m altura, acionamento HIDRAULICO, BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEM COM CHAPA METALICA de 2,3mm COM KITS PISTAO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS Aro 16 x 650.
Registrado em: 08/10/2013 - 17:23:27

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

7

9

96

P



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



[Skip Navigation Links](#)

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	05797417000140
Nome	COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

F
B
R



Acesso rápido Seleccione...

OK

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.


Saiba mais**Consulta**

«

CNPJ/CPF: 05.797.417/0001-40**Nome, razão social ou nome fantasia:** COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA**Tipo de sanção:** (Todas)

Consultar

Limpar filtro

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 09/10/2013 **Hora:** 9:06:00**Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:****CNPJ/CPF:** 05.797.417/0001-40**Nome, razão social ou nome fantasia:** COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

Fernando

De: Comercial Capri Ltda <comercialagricolacapri@yahoo.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 27 de setembro de 2013 15:23
Para: fernando@pmcv.com.br
Assunto: Contrato social
Anexos: CONTRATO SOCIAL.pdf



Boa tarde

Segue ontrato social, para participação do PE 101/2013

Att,
COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.
Franciele - (19) 3843-6643

F B
P 96



JUCESP PROTOCOLO

0.691.110/07-4

CONVÊNIO ITAPIRA - SP.



250

SINGULAR

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA

C.N.P.J. NR. 05.797.417/0001-40 E NIRC NR. 35.218.404.807

1. **ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO**, brasileira, natural de Itapira- SP, casada com regime universal de bens, empresária, nascida em 07.01.1935, documento de identidade CI/RG. nr. 3.991.564-5, SSP/SP., CPF/MF nr. 154.976.188-98, residente e domiciliado à Rua Dr. Francisco de Paula Moreira Barbosa, nr. 732, Bairro Centro CEP 13.974-510 em Itapira- SP.

2. **PLINIO CREMASCO JUNIOR**, brasileiro, natural de Itapira-SP, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27.05.1957, documento de identidade CI/RG. nr. 4.437.966, SSP/SP., CPF/MF nr.777.240.628-20, residente e domiciliado à Rua Comendador João Cintra nr. 344, Centro, CEP 13.970-160 em Itapira- SP.

Únicos sócios da empresa "**COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**", com sede social à Rua XV de Novembro, 1553 Bairro São Vicente, CEP. 13.974-520 em Itapira- SP, explorando o ramo de: Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de uso Agropecuário, suas Peças e Acessórios, Exportação de Máquinas, Equipamentos e Peças, devidamente registrada na JUCESP, conforme contrato social e última alteração contratual, devidamente arquivados sob nr.35.218.404.807 em 23 de Julho de 2003 e ultima alteração sob nr.249.090/07-7

SRA *P* *7*

J
90



em 03.07.2007, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, tem entre si justo e combinado uma **alteração contratual** mediante cláusulas e condições seguintes:

CONDICÃO " A " – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE

Fica a partir desta data aumentado o valor do capital social da empresa que passa de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) sendo R\$ 68.100,00 (Sessenta e oito mil e cem reais) da sócia Sra. Angelina Cavenaghi Cremasco e R\$ 71.900,00 (Setenta e um mil e novecentos reais) do sócio Sr. Plínio Cremasco Junior ambos já qualificados acima para R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) com a incorporação de bens a sociedade da Sócia Sra. Angelina Cavenaghi Cremasco um veículo marca I/MMC PAGERO SPORT GLS, ano 2000 modelo 2001, placa DDQ- 1056 chassi: JMY0RK8601PY00477 no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

CONDICÃO " B " – CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Face a alteração acima, resolvem as partes, **CONSOLIDAR** as cláusulas contratuais que, doravante, passam a vigorar com as redações seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, E OBJETO:

1- A sociedade gira sob o nome empresarial de : **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**



II - A sociedade tem sede, foro e domicílio, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, à Rua XV de Novembro, 1553 Bairro São Vicente, Cep 13.974-520

III - A sociedade terá pór objeto social a exploração de : Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de Uso Agropecuário, suas Peças e Acessórios, e exportação de maquinas, equipamentos e peças e comércio de veículos automotores e sua exportação.

DO CAPITAL SOCIAL , SUA INTEGRALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS .

IV - O capital social , é de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (Duzentos e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas , neste ato em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios :

<u>s ó c i o s</u>	<u>q u o t a s</u>	<u>v a l o r</u>
ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO	148.100	R\$ 148.100,00
PLINIO CREMASCO JUNIOR	71.900	R\$ 71.900,00
TOTAL	140.000	R\$ 220.000,00

J. B. C.

P.

F.

B.

B.



V - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

VI - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

VII - A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Julho de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

VIII - A administração e gerência da sociedade caberá aos Sócios Sra. ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO e Sr. PLINIO CREMASCO JUNIOR, **assinando em conjunto ou separadamente**, os quais dividirão entre si encargos e funções sendo-lhe atribuída todos os poderes de administração e representação da sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

IX - O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

X - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

XI - No caso de morte, falência ou incapacidade de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do "de cujo" ou sucessores da falida ou incapaz. Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido ou sucessores da falida ou incapaz, seus haveres serão apurados, mediante balanço, especialmente elaborado à época do evento e serão da seguinte forma: 20% (vinte por cento) em dinheiro, 30 (trinta) dias após o evento e o restante em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, com juros de 12% (doze) por cento ao ano e correção monetária de acordo com a legislação vigente na época, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o primeiro pagamento.

XII - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil. (art.1.011, Parágrafo 1º., CC/2002)

XIII - A sociedade poderá participar de outras empresas, mediante a aquisição de ações, bem como poderá ser objeto de CISÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO, mediante alteração contratual em conformidade com o consenso dos sócios.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]


[Handwritten signature]

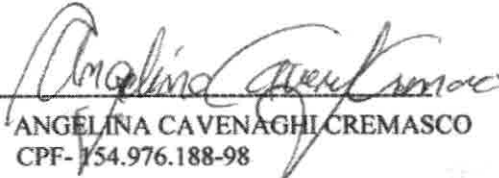
[Handwritten mark]

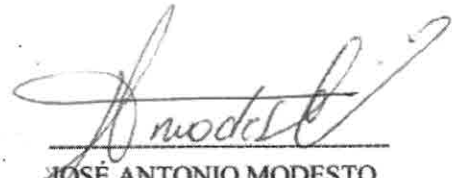



E pôr se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se pôr si e seus herdeiros a cumprir fielmente o presente "CONTRATO SOCIAL" em três vias de igual teor, assinando-o na presença de duas testemunhas, que também o assinam, para que produza todos os efeitos de direito.

Itapira, SP. 31 de Outubro de 2007

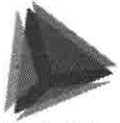

SANDRO BENEDITO ALVES
CPF- 059.095.358-38
R.G. 17.297.405 SSP/SP


ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO
CPF- 154.976.188-98


JOSÉ ANTONIO MODESTO
CPF- 137.926.808-74
R.G. 18.167.288 SSP/SP


PLÍNIO CREMASCO JUNIOR
CPF- 777.240.628-20





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Skip Navigation Links](#)



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento 05852250000173

Nome VANDERLEI DE FREITAS

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

F

B

P

90



Acesso rápido Selezione...

OK

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.


[Saiba mais](#)**Consulta**

<<

CNPJ/CPF: 05.852.250/0001-73**Nome, razão social ou nome fantasia:** VANDERLEI DE FREITAS**Tipo de sanção:** (Todas)

Consultar

Limpar filtro

Quantidade de registros encontrados: 0**Data:** 09/10/2013 **Hora:** 9:15:44**Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:****CNPJ/CPF:** 05.852.250/0001-73**Nome, razão social ou nome fantasia:** VANDERLEI DE FREITAS [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

7

B

P

P

Pedido de Certidão Simplificada

:: IMPORTANTE ::

Se as informações abaixo não estiverem corretas solicite ATUALIZAÇÃO DE DADOS.

Requerente

Caso o e-mail abaixo não esteja correto, atualize seus dados cadastrais aqui.

Nome do Usuário: **CONSTRUTORA PELEGRINI & SCHERER LTDA**

CNPJ / CPF do Usuário:

E-mail do Usuário: **freitas@certelnet.com.br**

Dados da Empresa

Nome Empresarial: **VANDERLEI DE FREITAS**

NIRE / CNPJ: **43 1 0638130-5 / 05.852.250/0001.73**

Situação / Status: **REGISTRO ATIVO / CADASTRADA**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: **Microempresa**

Capital Social: **R\$ 15.000,00**

Capital Integralizado: **R\$ 0,00**

Data do Ato Constitutivo: **14/08/2003**

Data de Início das Atividades: **28/03/2003**

Último Ato Arquivado

Protocolo	Descrição do Ato	Data
13/069930-6	ALTERACAO	08/04/2013
Arquivamento	Descrição do Evento	
3776986	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Processos em Andamento

Nenhum processo em andamento encontrado para essa empresa.

Forma de Pagamento

Guia de Arrecadação

Banrisul HomeBanking



[Handwritten signatures]

Fernando

De: Freitas Contabilidade - Moisés <moises@freitas-rs.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de outubro de 2013 09:14
Para: fernando@pmcv.com.br
Assunto: Enviando email: __www.jucergs.rs.gov.br_p_imprimir
Anexos: __www.jucergs.rs.gov.br_p_imprimir.pdf



Certidão Vanderlei de Freitas - ME
CNPJ: 05.852.250/0001-73

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link
anexo:

__www.jucergs.rs.gov.br_p_imprimir

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.

F *B* *90*
1



CAPRI

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**PROPOSTA DE PREÇO**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 101/2013.

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Apresentamos nossa proposta para aquisição de equipamentos agrícolas, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico em Epígrafe, acatando todas as estipulações consignadas conforme abaixo:

Item	Qtd	UN	Descrição dos produtos	Valor Unit-RS.	Valor Total-RS	Marca/Modelo
01	01	UN	ENSILADEIRA NOVA COMPLETA, COM AFIADOR DE FACAS, NO MINIMO DEZ FACAS, 04 ROLOS, RODAS DE APOIO, COM SISTEMA DE QUEBRA GRÃOS, ACIONAMENTO HIDRAULICO DA BICA, CAPACIDADE MINIMA DE 25 T/H, PLATAFORMA PARA COLHER MILHO NA LINHA, POTENCIA MINIMA 50 CV.	12.000,00	12.000,00	CREMASCO/ CUSTOM 930 CII 10 FACAS + RODA DE APOIO + QUEBRADOR DE GRÃOS + COM. HIDR. DE BICA
TOTAL RS						12.000,00

TOTAIS DO ITEM 01:
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
PREÇO TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

05 797 417/0001-40

COMERCIAL AGRÍCOLA
CAPRI LTDA.RUA XV DE NOVEMBRO, 1553
BAIRRO SÃO VICENTE

CEP 13974-520 - ITAPIRA - SP.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social :	COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.
Nº do C.N.P.J. :	05.797.417/0001-40
INSCRIÇÃO ESTADUAL :	374.115.913.114
REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:	PLINIO CREMASCO JUNIOR, ESTADO CIVIL: CASADO - FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR - NACIONALIDADE: BRASILEIRA
CARTEIRA DE IDENTIDADE: C.P.F.(MF):	RG-4.437.966-SSP/SP 777.240.628-20
ENDEREÇO - TELEFONE - EMAIL:	RUA XV DE NOVEMBRO, 1553-BAIRRO SÃO VICENTE - ITAPIRA - SP - TEL-3843-6643 FAX-19-3813-9600- CEP -13.974- 520-e-mail : licitacoes@cremasconet.com.br
DADOS BANCÁRIOS:	BRANCO - AGÊNCIA Nº - 0517-7 - ITAPIRA Nº DA CONTA CORRENTE C/C Nº - 34.621-7



CAPRI

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.

2



2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1- Prazo de Garantia: 12 (Doze) meses, contados a partir da data de entrega do equipamento, contra defeitos de fabricação.

2.2 - Validade da presente proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma.


2.3 - Prazo de Entrega: Em até 60 (Sessenta) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento.

2.4 - Condição de Pagamento: Conforme o Edital. ✓

2.5 - Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste edital.

Itapira, SP. 09 de Outubro de 2013.


COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA
PLÍNIO CREMASCO JUNIOR
RG-4.437.966-SSP/SP
SÓCIO ADMINISTRADOR

05 797 417/0001-40
COMERCIAL AGRÍCOLA
CAPRI LTDA.
RUA XV DE NOVEMBRO, 1553
BAIRRO SÃO VICENTE
CEP 13974-520 - ITAPIRA - SP.

7
90

A marca do Pecuarista

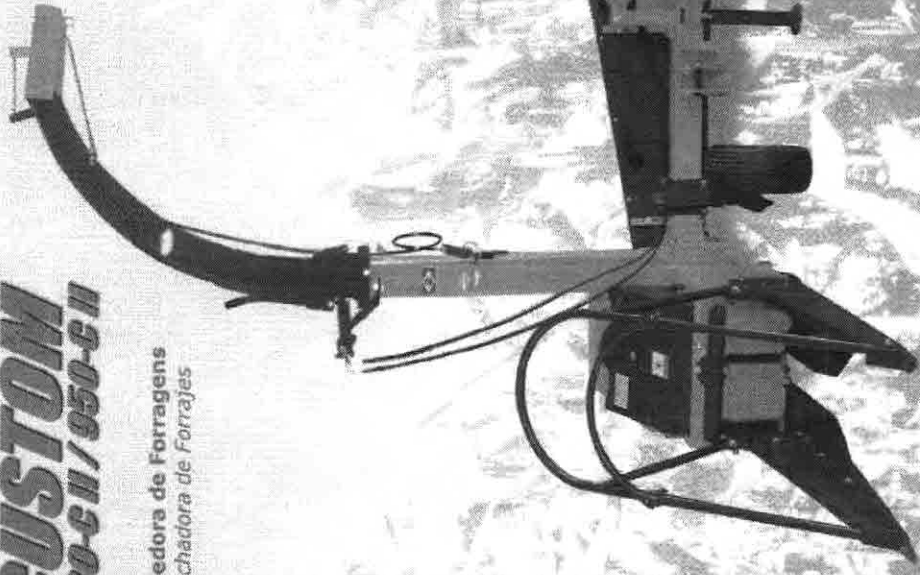
La marca del Ganadero

CREMASCO

CUSTOM

930-C II / 950-C II

Colhedora de Forragens
Cosechadora de Forrajes



METALURGICA BRASPEC

Qualidade, baixo custo e produtividade: características dos produtos Cremasco, com mais de 61 anos de experiência e tradição.

- SISTEMA SIMPLIFICADO DE REGULAGEM DO CONTRA-FACAS
- CILINDROS COLHEIDORES POSSUEM 8 FACAS DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO OU DISCO DE CORTE.

Calidad, bajo costo y productividad: son las características de la marca Cremasco, con más de 61 años de experiencia y tradición.

- SISTEMA SENCILLO DE REGULAJE DEL CONTRA-CUCHILLAS
- CILINDROS COSECHADORES CON 08 CUCHILLAS DE FÁCIL SUBSTITUCIÓN O DISCO DE CORTE.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Capacidade mínima de Produção	25 T/h
Potência mínima necessária	50 cv
Peso total	745 Kg
Comprimento	2.350 mm
Largura	2.400 mm
Altura máxima com bica de saída	3.500 mm
Altura sem bica de saída	2.000 mm
Diâmetro da polia de transmissão	350 mm
Diâmetro da polia do rotor	135 mm
Rotação - Rotor	1.300 a 1.500 RPM
Rotação - Tomada de força	540 a 600 RPM
Correia	Correia SB 152 (Power Band)

Condutores de entrada (2), com plataformas removíveis, para colheita de milho e sorgo.

- A CREMASCO se reserva o direito de efetuar eventuais alterações sem prévio aviso.
- As produções citadas são medidas obtidas em condições de teste, podendo variar de acordo com o peso específico, condições de trabalho e potência do trator.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Capacidade mínima Produção	25 T/h
Potência mínima necessária	50 cv
Peso	745 Kg
Comprimento	2.350 mm
Largura	2.400 mm
Altura máxima com bica de saída	3.500 mm
Altura sem bica de saída	2.000 mm
Diâmetro da polia de transmissão	350 mm
Diâmetro da polia do rotor	135 mm
Rotações - Rotor	1.300 a 1.500 RPM
Rotações - Tomada de força	540 a 600 RPM
Correia	Correia SB 152 (Power Band)

Condutores de entrada (2), com planchas removíveis, para colheita de milho e sorgo.

- Nos casos reservados o direito de efetuar eventuais alterações em este equipamento, sem prévio aviso.
- Los resultados de capacidad de producción son medidas obtenidas en condiciones de prueba, con posibilidad de variación por las condiciones de trabajo, peso específico y potencia del tractor.

BRASPEC
METALURGICA BRASPEC LTDA

Rua XV de Novembro, 1570 - Centro
Cidade: Ubatuba - SP - BRASIL
Fone: (11) 3813-9919
Fax: (11) 3813-9925 • 1813-5626
E-mail: vendas@braspec.com.br
www.braspec.com.br

CREMASCO

REVENDEDOR AUTORIZADO

7

46

CREMASCO

A marca do Pecuarista

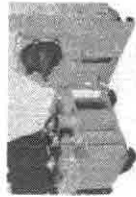
La marca del Ganadero



CUSTOM

330-C II / 350-C II

Sistema de colheita com a máxima eficiência e qualidade.
Sistema de cosecha y corte con el máximo de calidad y eficiencia.



Sistema de alimentação com caixa articulável de 04 rolos e estrutura removível.
Sistema de alimentación con caja articulable de 04 rolos y estructura removible.



Sistema de transmissão com caixa sem fim (epi), e duas caixas de bronze lubrificadas em banho de óleo. Elimina a diluição de lubrificação.

Sistema de transmissão com eixo de aço e dois engranajes de bronze lubrificadas em aceite. Elimina la necesidad de lubricación diluida.

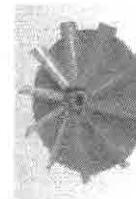


Caixa de engrenagens para mudança de tamanhos de corte, fácil manuseio e segurança de sobrecarga em caso de emergência.

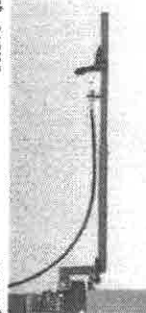
Caixa de engrenagens para cambio de tamaño de corte, con cerrro de seguridad de sobrecarga en situación de emergencia.



Rotor de disco 16mm aço carbono com 8 facas em C, 4 lançadores e sistema quebra grãos.
Disco de corte con 8 cuchillas. Lanzadores y sistema "quebra grãos".

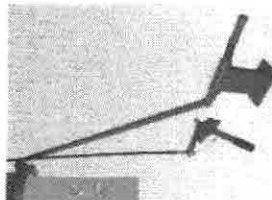


Rotor de disco 16mm aço carbono com 10 e 12 facas em C, 5 e 6 lançadores e sistema quebra grãos.
Disco de corte opcional con 10 y 12 cuchillas. Lanzadores y sistema "quebra grãos".

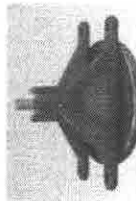


Comando manual de controle de saída. (Giro 360°)
Comando manual de control de chorro. (Giro 360°)

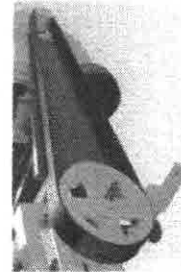
Comando hidráulico de controle de saída. (Giro 360°)
Comando hidráulico de control de chorro. (Giro 360°)



Comando mecânico de controle de saída. (Giro 360°)
Comando mecânico de control de chorro. (Giro 360°)



Afiador de facas com sistema de refiliza.
Afiador de cuchillas con sistema de refiliza.

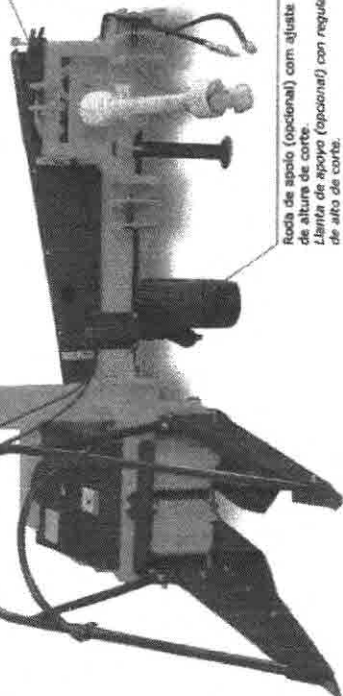


Transmissão por correia 5B 152 "Power Band".
Transmisión por banda 5B 152 "Power Band".



Transmissão por caixa/cavdan.
Transmisión por caja/cavdan.

Barra de tração oscilante.
Barra de tracción oscilante.



Roda de apoio (opcional) com ajuste de altura de corte.
Linha de apoio (opcional) con regulaje de alto de corte.

- Capacidade de produção incomparável.
- Disponibilidade de até 24 tamanhos de corte, de 2 a 41mm, totalmente uniformes.
- Rendimento máximo em milho, cana, sorgo, napier e todos os demais tipos de capim utilizados para silagem.
- Capacidad de producción incomparable.
- Disponibilidad de hasta 24 tamaños de corte, de 2 a 41mm, totalmente uniformes.
- Rendimiento máximo para cosecha de maíz, caña, zacate, sorgo, napier y demás tipos de pasto utilizados para ensilaje.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



JUCESP PROTOCOLO

0.691.110/07

CONVÊNIO ITAPIRA - SP.



SINGULAR

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**

C.N.P.J. NR. 05.797.417/0001-40 E NIRC NR. 35.218.404.807

1. **ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO**, brasileira, natural de Itapira- SP, casada com regime universal de bens, empresária, nascida em 07.01.1935, documento de identidade CI/RG. nr. 3.991.564-5, SSP/SP., CPF/MF nr. 154.976.188-98, residente e domiciliado à Rua Dr. Francisco de Paula Moreira Barbosa, nr. 732, Bairro Centro CEP 13.974-510 em Itapira- SP.

2. **PLINIO CREMASCO JUNIOR**, brasileiro, natural de Itapira-SP, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27.05.1957, documento de identidade CI/RG. nr. 4.437.966, SSP/SP., CPF/MF nr.777.240.628-20, residente e domiciliado à Rua Comendador João Cintra nr. 344, Centro, CEP 13.970-160 em Itapira- SP.

Únicos sócios da empresa "**COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**", com sede social à Rua XV de Novembro, 1553 Bairro São Vicente, CEP. 13.974-520 em Itapira- SP, explorando o ramo de: Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de uso Agropecuário, suas Peças e Acessórios, Exportação de Máquinas, Equipamentos e Peças, devidamente registrada na JUCESP, conforme contrato social e última alteração contratual, devidamente arquivados sob nr.35.218.404.807 em 23 de Julho de 2003 e ultima alteração sob nr.249.090/07-7

SAC

7
96



em 03.07.2007, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, tem entre si justo e combinado uma **alteração contratual** mediante cláusulas e condições seguintes:

CONDICÃO " A " – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE

Fica a partir desta data aumentado o valor do capital social da empresa que passa de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) sendo R\$ 68.100,00 (Sessenta e oito mil e cem reais) da sócia Sra. Angelina Cavenaghi Cremasco e R\$ 71.900,00 (Setenta e um mil e novecentos reais) do sócio Sr. Plínio Cremasco Junior ambos já qualificados acima para R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) com a incorporação de bens a sociedade da Sócia Sra. Angelina Cavenaghi Cremasco um veículo marca I/MMC PAGERO SPORT GLS, ano 2000 modelo 2001, placa DDQ- 1056 chassi: JMY0RK8601PY00477 no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

CONDICÃO " B " – CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Face a alteração acima, resolvem as partes, **CONSOLIDAR** as cláusulas contratuais que, doravante, passam a vigorar com as redações seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, E OBJETO:

1- A sociedade gira sob o nome empresarial de : **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**

II - A sociedade tem sede, foro e domicílio, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, à Rua XV de Novembro, 1553 Bairro São Vicente, Cep 13.974-520

III - A sociedade terá pôr objeto social a exploração de : Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de Uso Agropecuário, suas Peças e Acessórios, e exportação de maquinas, equipamentos e peças e comércio de veículos automotores e sua exportação.

DO CAPITAL SOCIAL , SUA INTEGRALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS .

IV - O capital social , é de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (Duzentos e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas , neste ato em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios :

<u>s ó c i o s</u>	<u>q u o t a s</u>	<u>v a l o r</u>
ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO	148.100	R\$ 148.100,00
PLINIO CREMASCO JUNIOR	71.900	R\$ 71.900,00
TOTAL	140.000	R\$ 220.000,00

f

J. R. C.

[Signature]



V - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

VI - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

VII - A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Julho de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

VIII - A administração e gerência da sociedade caberá aos Sócios Sra. ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO e Sr. PLINIO CREMASCO JUNIOR, **assinando em conjunto ou separadamente**, os quais dividirão entre si encargos e funções sendo-lhe atribuída todos os poderes de administração e representação da sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

IX - O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



X - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

XI - No caso de morte, falência ou incapacidade de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do "de cujo" ou sucessores da falida ou incapaz. Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido ou sucessores da falida ou incapaz, seus haveres serão apurados, mediante balanço, especialmente elaborado à época do evento e serão da seguinte forma: 20% (vinte por cento) em dinheiro, 30 (trinta) dias após o evento e o restante em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, com juros de 12% (doze) por cento ao ano e correção monetária de acordo com a legislação vigente na época, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o primeiro pagamento.


XII - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil. (art.1.011, Parágrafo 1º., CC/2002)

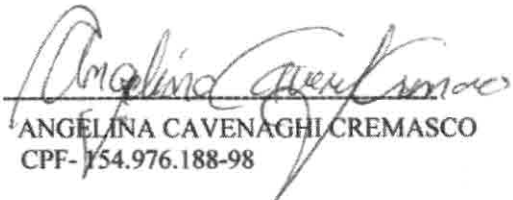
XIII - A sociedade poderá participar de outras empresas, mediante a aquisição de ações, bem como poderá ser objeto de CISÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO, mediante alteração contratual em conformidade com o consenso dos sócios.

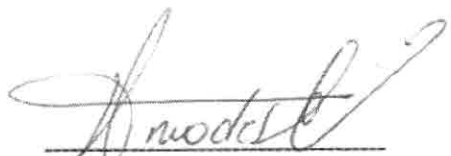



E pôr se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se pôr si e seus herdeiros a cumprir fielmente o presente " CONTRATO SOCIAL " em três vias de igual teor, assinando-o na presença de duas testemunhas, que também o assinam, para que produza todos os efeitos de direito.

Itapira, SP. 31 de Outubro de 2007


SANDRO BENEDITO ALVES
CPF- 059.095.358-38
R.G. 17.297.405 SSP/SP


ANGÉLINA CAVENAGHI CREMASCO
CPF- 154.976.188-98


JOSÉ ANTONIO MODESTO
CPF- 137.926.808-74
R.G. 18.167.288 SSP/SP


PLÍNIO CREMASCO JUNIOR
CPF- 777.240.628-20







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.797.417/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/07/2003
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL AGRICOLA CAPRI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças"			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 1553	COMPLEMENTO	
CEP 13.974-520	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	MUNICÍPIO ITAPIRA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/09/2013** às **09:33:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA ✓
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA ✓
CNPJ: 05.797.417/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:15:56 do dia 24/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2014. ✓

Código de controle da certidão: **11CA.93AD.C7F0.2395**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários ✓ da Dívida Ativa do Estado de São Paulo ✓

CNPJ Base: 05.797.417 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a),

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 4025754
Data e hora da emissão 07/10/2013 09:54:10
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

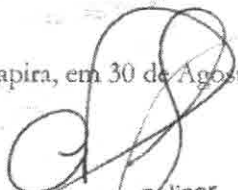
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 09396/2013, que em nome da empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**, CNPJ n.º 05.797.417/0001-40, estabelecida nesta cidade de Itapira, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 1.553, inscrita nesta Prefeitura sob n.º 4308, com o ramo de "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário, suas peças e acessórios, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, máquinas, equipamentos e peças, exportação de máquinas, equipamentos e peças", **NÃO RECAEM DÉBITOS**, até a presente data, relativamente aos tributos que são da competência desta Municipalidade.

Certifico, entretanto, que fica ressalvado o direito à Fazenda Municipal de lhe exigir, nos termos da lei, qualquer débito, que, posteriormente, venha a ser apurado.

Certifico, finalmente, que o prazo de validade da presente Certidão é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Decreto n.º 005, de 21/01/2003.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 30 de Agosto de 2013.


Celso Tadeu Pelizer
Chefe de Controle de Arrecadação
Matrícula 10.195

F

90



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA ✓
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000492013-21040417

Nome: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA ✓

CNPJ: 05.797.417/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para: ✓

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/07/2013.

Válida até 21/01/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 05797417/0001-40, 05797417/0001-40 ✓
Razão Social: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA ✓
Nome Fantasia: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI
Endereço: R 15 DE NOVEMBRO 1553 / SAO VICENTE / ITAPIRA / SP /
13974-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2013 a 05/11/2013 ✓

Certificação Número: 2013100709513197431341

Informação obtida em 07/10/2013, às 09:51:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7

96



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.797.417/0001-40
Certidão n°: 32651088/2013
Expedição: 12/07/2013, às 11:12:24
Validade: 07/01/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.797.417/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7
90



26/09/2013

0001180



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE ITAPIRA

CERTIDÃO Nº: 8060370

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 25/09/2013, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI, CNPJ: 05.797.417/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Itapira, 26 de setembro de 2013. ✓

Marcia Jorge Ferreira Avancini
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº:

0001180



7
90



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35218404807		23/07/2003	07/07/2003				
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA ✓					SOCIEDADE LIMITADA		
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
05.797.417/0001-40	RUA XV DE NOVEMBRO		1553				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
SAO VICENTE	ITAPIRA	SP	13974-520	R\$	220.000,00		

OBJETO SOCIAL	
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DR. FRANCISCO DE P. MOREIRA BARBOSA			732		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
SAO VICENTE	ITAPIRA	SP	13974-510	39915645	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
154.976.188-98	SÓCIO E ADMINISTRADOR			148.100,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
PLINIO CREMASCO JUNIOR					
ENDEREÇO -			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA COMENDADOR JOAO CINTRA			344		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	ITAPIRA	SP	13970-160	4437966	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
777.240.628-20	SÓCIO E ADMINISTRADOR			71.900,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
30/11/2007	431.305/07-9	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).		

70



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE PLÍNIO CREMASCO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 777.240.628-20, RG/RNE: 4437966, RESIDENTE À RUA COMENDADOR JOÃO CINTRA, 344, CENTRO, ITAPIRA - SP, CEP 13970-160, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 71.900,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 154.976.188-98, RG/RNE: 39915645, RESIDENTE À RUA DR. FRANCISCO DE P. MOREIRA BARBOSA, 732, SÃO VICENTE, ITAPIRA - SP, CEP 13974-510, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 148.100,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À RUA XV DE NOVEMBRO, 1553, SÃO VICENTE, ITAPIRA - SP, CEP 13974-520, COM OBJETO DESTACADO DE : REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

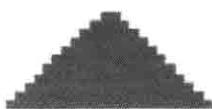
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218404807
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/09/2013



Certidão Simplificada emitida para FRANCIELE MONIQUE BOSSO:38399295809
[Autenticidade: 35743569] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

Certification signature by GISELA SIMIEMA CESCHIN
<autenticajucesp@fazenda.sp.gov.br>, Validity Unknown

Assinado por: GISELA SIMIEMA CESCHIN
Data: 10/09/2013 09:59:34 -03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: São Paulo



CAPRI

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.



**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 101/2013.

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

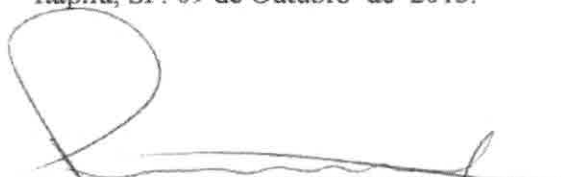
A empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**, com sede e foro na Rua XV de Novembro, nº 1553, Bairro São Vicente, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.797.417/0001-40, com Inscrição Estadual sob nº 374.115.913.114, neste ato representada pelo Sócio-Administrador, Senhor PLINIO CREMASCO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº RG-4.437.966 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF sob nº. 777.240.628-20, Declara, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 101/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declara, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declara, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

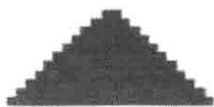
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapira, SP. 09 de Outubro de 2013.


COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA
PLINIO CREMASCO JUNIOR
RG-4.437.966-SSP/SP
SÓCIO ADMINISTRADOR

05 797 417/0001-40
COMERCIAL AGRÍCOLA
CAPRI LTDA.
RUA XV DE NOVEMBRO, 1553
BAIRRO SÃO VICENTE
CEP 13974-520 - ITAPIRA - SP.





CAPRI

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.



DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR
Ref.: Pregão Eletrônico nº 101/2013.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

A Empresa Comercial Agrícola CAPRI Ltda, CNPJ: 05.787.417/0001-40, situada na Rua XV de novembro, nº 1553, bairro São Vicente, Cidade de Itapira-SP, neste ato representada pelo senhor Plinio Cremasco Junior, portador do CPF nº 777.240.628-20, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Itapira-SP, 09 de Outubro 2.013.

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA
PLINIO CREMASCO JUNIOR
RG-4.437.966-SSP/SP
SÓCIO ADMINISTRADOR



Fernando



De: Licitações Comercial Capri Ltda <licitacoes@cremasconet.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de outubro de 2013 10:28
Para: fernando@pmcv.com.br
Assunto: Documentos de habilitação-Capri
Anexos: CONTRATO SOCIAL.pdf; cnpj setembro.pdf; CERTIDÃO FEDERAL 20-01-14.pdf; certidão estadual 05-11.pdf; CERTIDÃO MUNICIPAL 30-08-13.pdf; CERTIDÃO INSS.pdf; FGTS 5-11-13.pdf; CNDT 7-1-14.pdf; FALÊNCIA E CONCORDATA - SETEMBRO.pdf; simplificada 10-09.pdf

Bom dia

Segue documentos de Habilitação solicitado no edital.

Att,
COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.
Franciele - (19) 3843-6643

F
90

Fernando



De: Licitações Comercial Capri Ltda <licitacoes@cremasconet.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de outubro de 2013 12:03
Para: fernando@pmcv.com.br
Assunto: Proposta / declarações / Folder
Anexos: hsk09102013_00002.pdf

Boa tarde

Segue proposta/declarações e folder.

Att,
Comercial Agrícola Capri Ltda

F
98



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013
“TERMO DE REFERÊNCIA”.

Objeto Contratação de empresa para fornecimento de uma plantadeira nova.
Proposta Siconv nº 031638/2012 – Convenio Siconv nº 772982/2012 –
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de
Repasse nº 0389449-28/2012 - CEF - Programa: Prodesa.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor
02	04	UN.	CARRETAS AGRICOLAS METALICAS, com caçamba medindo 3,0m de comprimento x 2,0m largura e 1,0m altura, acionamento hidráulico, BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEM COM CHAPA METALICA DE 2,3mm, COM KITS PISTAO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS aro 16 x 650.	

R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais) por unidade, totalizando R\$ 35.960,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais).

Prazo de Entrega: O prazo máximo para o fornecimento do equipamento é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.

Adjudicação Por ITEM

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Local de entrega: Os equipamentos serão entregues no local a ser designado pelo Departamento de Agropecuária no município de Coronel Vivida - Paraná, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

Os produtos são da Marca MetalFreitas.

Boqueirão do Leão - RS, 09 de outubro de 2013.

Identificação da Proponente: **VANDERLEI DE FREITAS EPP**
Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão, - RS,
CNPJ: 05.852.250/0001-73 Fone: (51) 3789-1012

Banco do Brasil S/A, Agência: 3818-0, Conta Corrente: 71935.

Sidinei Moises de Freitas - Procurador
CPF: 882.072.000-06

「05.852.250/0001-73」

VANDERLEI DE FREITAS - ME

RUA SÃO JOÃO, 1699
CENTRO - CEP 95920-000

「BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS」

7



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (para filiais estabelecidas em outros municípios)	
NOME DO EMPRESÁRIO (sempre em abreviatura) VANDERLEI DE FREITAS			
NATURAL DE PAÍS (e estrangeira)	UF	LOCALIDADE	ESTADO CIVIL
LAJEADO	RS	BRASILEIRO	Solteiro
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai)		filha	
VALDIR DE FREITAS		ADILES MARIA RUGGERI DE FREITAS	
NASCIMENTO EM (para o registro)	IDENTIDADE (RG)	Orgão emissor	UF
01/02/1969	5047897235	SSP	RS
CPF (Número)			
548157030-00			
ENDEREÇO PARA (para de inscrição - nome de sociedade se for)			NÚMERO
RUA SÃO JOÃO			1.745
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (para a Junta Comercial)
	CENTRO	95920-000	
MUNICIPIO			UF
BOQUEIRÃO DO LEÃO			RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS :			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição <input checked="" type="checkbox"/>		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
VANDERLEI DE FREITAS			
ENDEREÇO (para a filial)			NÚMERO
RUA SÃO JOÃO			1.699
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (para a Junta Comercial)
	CENTRO	95920-000	
MUNICIPIO			UF
BOQUEIRÃO DO LEÃO			RS
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por e em isq)	
R\$ 15.000,00		(QUINZE MIL REAIS)x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE F e seq)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	2931-9/01 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA.		
Atividade secundária	5244-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS.		
Atividade terciária	2931-9/02 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE CREDENCIAL DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
28/07/2003		REGISTRADA	RS
ASSINATURA DA EMPRESA (para a empresa) ou do representante legal (para a filial estabelecida em outro município)			
<i>Vanderlei de Freitas</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
28/07/2003	<i>Vanderlei de Freitas</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO*
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2003
SOB Nº: 43106381305
Protocolo: 03/156064-4

Allyson
Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETARIA-GERAL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
BOQUEIRÃO DO LEÃO / RS - COMARCA DE V. GRES.

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que:

foi extraído nesta data neste Ofício.

Fiel reprodução do original apresentado com o qual comparei.

B. DO LEÃO (RS), 08 JAN 2009

Veridiana Pessi

Veridiana Pessi - Escr. Autorizada P. RS 2504910

7

96

0724.01.0800015.01156



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310638130-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VANDERLEI DE FREITAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VALDIR DE FREITAS		(mãe) ADILES MARIA RUGGERI DE FREITAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01-02-1969	IDENTIDADE número 5047897235	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 548.157.030-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SÃO JOÃO			NÚMERO 1745
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 95920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BOQUEIRÃO DO LEÃO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VANDERLEI DE FREITAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO JOAO			NÚMERO 1699
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 95920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BOQUEIRÃO DO LEÃO	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - RS 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUINZE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2829-1/99 Atividades secundárias 4744-0/01 3314-7/11 3314-7/12 4520-0/01 4530-7/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS AGRICOLAS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-08-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.852.250/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Vanderlei de Freitas			
DATA DA ASSINATURA 08-01-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vanderlei de Freitas		

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/01/2010 SOB Nº: 308215

Protocolo: 09/011697-6, DE 09/01/2009

Empresa: 43 1 0638130 5

VANDERLEI DE FREITAS

Sérgio José Dutra Kruei
SECRETÁRIO-GERAL

96



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43106381305		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) VANDERLEI DE FREITAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VALDIR DE FREITAS		(mãe) ADILES MARIA RUGGERI DE FREITAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/02/1969	IDENTIDADE (numero) 5047897235	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (numero) 548.157.030-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SÃO JOÃO			NÚMERO 1699
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 95.920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 7490
MUNICÍPIO BOQUEIRÃO DO LEÃO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VANDERLEI DE FREITAS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SÃO JOÃO			NÚMERO 1699
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 95.920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 7490
MUNICÍPIO BOQUEIRÃO DO LEÃO	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) metalfreitas@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 2829199 Atividade secundária 3314711 3314712 4520001 4930202 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, EXCETO CARGAS PERIGOSAS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/03/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05852250000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) VANDERLEI DE FREITAS ME			
DATA DA ASSINATURA 25/09/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vanderlei de Freitas		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/10/2012 SOB Nº. 3703032 Protocolo: 12/215621-8, DE 29/08/2012 Empresa: 43 1 0638130 5 VANDERLEI DE FREITAS ME JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO GERAL 3798456		

7

96



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43106381305		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VANDERLEI DE FREITAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VALDIR DE FREITAS		(mãe) ADILES MARIA RUGGERI DE FREITAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/02/1969	IDENTIDADE (número) 5047897235	Orgão emissor SSP	UF RS CPP(número) 548.157.030-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SÃO JOÃO			NÚMERO 1699
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 95.920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 7490
MUNICÍPIO BOQUEIRÃO DO LEÃO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VANDERLEI DE FREITAS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SÃO JOÃO			NÚMERO 1699
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 95.920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 7490
MUNICÍPIO BOQUEIRÃO DO LEÃO	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) metalfreitas@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4930202 Atividade secundária 2829199 3314711 3314712 4520001 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, EXCETO CARGAS PERIGOSAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/03/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05852250000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) VANDERLEI DE FREITAS ME			
DATA DA ASSINATURA 19/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vanderlei de Freitas		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

/ /

AUTENTICAÇÃO

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2013 SOB Nº: 3779986

Protocolo: 13/069930-6, DE 22/03/2013

Empresa: 43 1 0638130 5
VANDERLEI DE FREITAS

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

7490

201304215401

7

96

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.852.250/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/2003
NOME EMPRESARIAL VANDERLEI DE FREITAS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA FREITAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SAO JOAO	NÚMERO 1699	COMPLEMENTO	
CEP 95.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOQUEIRAO DO LEAO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

rovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/10/2013** às **15:27:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



F
96



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA ✓
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VANDERLEI DE FREITAS - ME ✓
CNPJ: 05.852.250/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 10:24:23 do dia 09/10/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 07/04/2014. ✓

Código de controle da certidão: **4D06.7593.8B27.C17D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J

90

Voltar

Enviar para... A+ A-

Imprimir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº **06410358**

Identificação do titular da certidão

Nome: **VANDERLEI DE FREITAS**CNPJ: **05852250/0001-73**

Certificamos que, aos **09** dias do mês de **outubro** do ano de **2013**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 07/12/2013.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **14636944**A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRAO DO LEAO ✓
SECRETARIA DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

NÚMERO
213

VÁLIDO ATÉ
20/10/2013



CERTIDÃO NEGATIVA ✓

NOME / RAZÃO SOCIAL
VANDERLEI DE FREITAS - CNPJ 05.852.250/0001-73 ✓

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 20/08/2013

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, CONFORME REQUERIMENTO PROTOCOLADO NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA SOB N.º PROTOCOLO 825/2013, QUE REVENDO OS REGISTROS DESTA SECÇÃO, DELES CONSTATEI QUE: O(A) REQUERENTE, NÃO POSSUI DÉBITOS COM A MUNICIPALIDADE REFERENTE A IMPOSTOS E TAXAS ATÉ A PRESENTE DATA. RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, O DIREITO À FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIÆR A SER APURADO, INCLUSIVE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
3258	Rua - SAO JOAO	1699		
389 METALÚRGICA	Rua - SAO JOAO	1699		

Boqueirão do Leão(RS), 20 de Agosto de 2013.


Angela H. V. da Rosa - 29
Aux. Administrativo

Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio



96



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000382013-19029250

Nome: VANDERLEI DE FREITAS - ME

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos ministrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/08/2013.

Válida até 16/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** ✓

Inscrição: 05852250/0001-73 ✓
Razão Social: VANDERLEI DE FREITAS
Nome Fantasia: METALURGICA FREITAS
Endereço: RUA SAO JOAO 1699 / CENTRO / BOQUEIRAO DO LEAO / RS / 95920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2013 a 07/11/2013 ✓

Certificação Número: 2013100910291973160410

Informação obtida em 09/10/2013, às 10:29:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANDERLEI DE FREITAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.852.250/0001-73
Certidão n°: 36924434/2013
Expedição: 09/10/2013, às 10:39:13
Validade: 06/04/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANDERLEI DE FREITAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.852.250/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

F 90



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

A vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VANDERLEI DE FREITAS EPP, CNPJ 05852250000173, Endereço - RUA SAO JOAO, 1699, CENTRO, CEP.: 95.920-000, BOQUEIRAO DO LEAO-RS..

9 de Outubro de 2013, às 10:43:41

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **c2996078411cfd24594937213e34dae9**

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VANDERLEI DE FREITAS ✓			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 1 0638130-5	CNPJ 05.852.250/0001.73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/08/2003	Data de Início de Atividade 28/03/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SÃO JOÃO, 1699, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO, RS, 95.920-000			
Objeto "TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, EXCETO CARGAS PERIGOSAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA. ✓			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa ✓	
Último Arquivamento Data: 08/04/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 3776986 Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA	
Nome do Empresário VANDERLEI DE FREITAS			
Identidade:	5047897235,SSP/RS	CPF:	548.157.030-00
Estado Civil:	Solteiro	Regime de Bens:	Não Informado

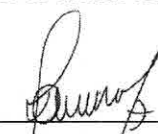
Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



139328211

PORTO ALEGRE - RS, 09 de Outubro de 2013 às 18h 50min


 José Tadeu Jacoby
 SECRETÁRIO-GERAL

J

90



ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Identificação da Proponente: **VANDERLEI DE FREITAS EPP**
CNPJ: **05.852.250/0001-73**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 101/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Boqueirão do Leão - RS, 09 de outubro de 2013.

Sidinei Moises de Freitas - Procurador
CPF: 882.072.000-06

05.852.250/0001-73

VANDERLEI DE FREITAS - ME

RUA SÃO JOÃO, 1099
CENTRO - CEP 95920-000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 101/2013.

Prezado(a) Pregoeiro (a), Vanderlei de Freitas EPP, CNPJ nº 05.852.250/0001-73, sediada à Rua São João, 1699, Centro Boqueirão do Leão - RS, CEP: 95.920-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Sidinei Moisés de Freitas, portador da Carteira de Identidade nº 7057072097 e do CPF nº 882.072.000-06, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Boqueirão do Leão - RS, 09 de outubro de 2013.

Sidinei Moisés de Freitas - Procurador
CPF: 882.072.000-06 - -

05.852.250/0001-73

VANDERLEI DE FREITAS - ME

RUA SÃO JOÃO, 1699
CENTRO - CEP 95920-000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS



**ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013
DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 101/2013.

Prezado(a) Pregoeiro (a), Vanderlei de Freitas EPP, CNPJ nº 05.852.250/0001-73, sediada à Rua São João, 1699, Centro Boqueirão do Leão - RS, CEP: 95.920-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Sidinei Moisés de Freitas, portador da Carteira de Identidade nº 7057072097 e do CPF nº 882.072.000-06, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de Empresa de pequeno porte e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Boqueirão do Leão - RS, 09 de outubro de 2013.

Sidinei Moisés de Freitas - Procurador
CPF: 882.072.000-06

05.852.250/0001-73

VANDERLEI DE FREITAS - ME

RUA SÃO JOÃO, 1699
CENTRO - CEP 95920-000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Freitas Contabilidade
Fone: 51 3770.1093
Sidinei Moisés de Freitas
CRC/RS 68.626

7

96

Proposta Registrada



Pregão

Número: 101/2013
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 180/2013
Abertura: 09/10/2013 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Dados Do Fornecedor

Razão Social: Vanderlei de Freitas
Email:

CNPJ: 05.852.250/0001-73
Telefone: (51) 3789-1012

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

2 - CARRETAS AGRICOLAS METALICAS, NOVAS, HIDRAULICAS, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEM COM CHAPA METALICA COM KITS PISTAO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS.

Quantidade: 4
Valor Unitário: 9.000,00
Marca: MetalFreitas

Sigla: UN
Valor Total: 36.000,00
Fabricante: Vanderlei de Freitas - ME

Detalhe: CARRETAS AGRICOLAS METALICAS NOVA com caçamba medindo 3,0M Comprimento x 2,0m Largura e 1,0m altura, acionamento HIDRAULICO, BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEM COM CHAPA METALICA de 2,3mm COM KITS PISTAO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS Aro 16 x 650.
Registrado em: 08/10/2013 - 17:23:27

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

A presente proposta foi impressa por metalfreitas em 09/10/2013 às 10:34

F 90



LIVRO Nº 047
de Procurações



FOLHA Nº 154

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

Nº DE ORDEM: 459. - P R O C U R A Ç Ã O que faz **VANDERLEI DE FREITAS ME** a **SIDINEI MOISES DE FREITAS**, na forma que abaixo será declarado:

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração virem que, no ano DOIS MIL E TREZE (2013), aos NOVE (09) dias do mês de OUTUBRO, neste Serviço Notarial e de Registros da Cidade de Boqueirão do Leão, Comarca de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu como outorgante **VANDERLEI DE FREITAS ME** Pessoa Jurídica de Direito Privado constituída como Empresa Individual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 3776966, em data de 08.04.2013, protocolo nº 13.069230-6 de 22/03/2013, Empresa 43.4 0438130 9, inscrita no CNPJ sob nº 05.852.250/0001-73, estabelecida nesta cidade de BOQUEIRÃO DO LEÃO-RS, na Rua São João, nº 1.699, presente neste ato por seu titular **VANDERLEI DE FREITAS** portador da CI.RG-5047897235 SSP-PC/RS, inscrito no CPF sob nº 158.157.030-00, brasileiro, solteiro, maior, nascido a 01.02.1969, Empresário Individual, residente e domiciliado nesta cidade de Boqueirão do Leão, na Rua São João, nº 1.699, identificado documentalmente como o próprio por mim, **ILMAR ROQUE SCHMIDT**, Oficial de cuja identidade e capacidade jurídica para o ato dou fé. E declarou o comparecente que, pelo presente instrumento, nomeia e constitui procurador do AUTORGANTE, onde preciso for e com este se apresentar, a **SIDINEI MOISES DE FREITAS** portador da CI.RG-7057071097 SSP-IGP/RS 05.05.2010, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua João Batista de Melo, nº960, na cidade de SÉRIO-RS, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante ADMINISTRATIVAMENTE em todo o território nacional, junto a qualquer EMPRESA, PREFEITURA MUNICIPAL, ÓRGÃO e/ou REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS e MUNICIPAIS, SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES, e onde mais necessário for, podendo participar de licitações, cartas convite, tomadas de preço, e outras modalidades de concorrências públicas, nas modalidades de pregão eletrônico, pregão presencial, e/ou outra denominação usada, assinando todos os documentos necessários, apresentando propostas e protocolando-as; oferecer lances, emitir pareceres, interpor recursos e apresentar defesas, desistir de prazos recursais, apresentar e retirar quaisquer documentos e comprovantes; requerer, concordar, discordar; prestar declarações de vontades e as que forem exigidas por lei ou pelo órgão; enfim, praticar todos os demais atos necessários e compatíveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, respondendo o outorgante, civil e criminalmente, pelos atos que o outorgado praticar,

Handwritten signature: Vanderlei de Freitas

1001-00000-4

ILMAR ROQUE SCHMIDT
Tabellão e Registrador

Rua São João, 1178 - Cep 96920-000 - Fone/Fax (51) 3788.1194

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original apresentado. Dou fé.
Sério, 09 de outubro de 2013. 16/44/51
Gisele Becker - Escrevente Autorizada
Emol R\$ 3,10 - SELD: 0356.01.1300001.01601 (R\$ 0,30)

Handwritten signature: Gisele Becker

Handwritten mark: F



nos limites e por força do presente mandato. Assim o disse, do que dou fé e pedra lhe fizesse este Instrumento, que lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, ratificou e assina comigo, ILMAR ROQUE SCHMIDT, Oficial, que o digitei, datou, subcrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

BOQUEIRÃO DO LEÃO, 09, OUTUBRO, 2013.

Vanderlei de Freitas

VANDERLEI DE FREITAS

Por VANDERLEI DE FREITAS ME

Ilmar Roque Schmidt
ILMAR ROQUE SCHMIDT - Titular (X)
VERIDIANA PEREIRA - Escrevente Aut. ()

Emolumentos R\$ 47,20
Selo R\$ 0,70

Selo de Fiscalização nº
0724 04.1300006.00082
3/6 0724 X-X-X-X-X-X-X-X-
Valor R\$ 0,70

SERVÍCIOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS
Rua São João, 1178 - (51) 3789-1194
ILMAR ROQUE SCHMIDT - Titular

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS**

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página,
conforme o original apresentado. Dou fé.
Sério, 09 de outubro de 2013. 14:44:11
Gisele Becker - Escrevente Autorizada
Emol R\$ 3,10 - SELC: 0356.01.1300001.01600 (R\$ 0,30)

Gisele Becker

7

90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VANDERLEI DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. / PASSAP. / CI
5047897235 659/PC RS

CPF 548.157.030-00 DATA NASCIMENTO 01/02/1969

MUNICÍPIO VALDIR DE FREITAS

ADILES MARIA RUGGERI DE FREITAS

SEXO M CASO AB

PROFISSÃO

RECEBIMENTO 00208735350 DATA DE EMISSÃO 06/12/2017 DATA DE VALIDADE 30/11/1990

MÁSCARA DAS CORES
ESTEROTÍPO NACIONAL
639447472

PROFISSÃO PLASTIFICADA
639447472

VENANCIO AIRES, RS DATA EMISSÃO 07/12/2012

Assinatura: *Assinatura*

1042006951
38118631391

VANDERLEI DE FREITAS

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

« A U T E N T I C A Ç Ã O »
AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página,
conforme o original apresentado. Dou fé.
Sério, 09 de outubro de 2013 13:51:13
Gisele Becker - Escrivente Autorizada
Emol R\$ 3,10 - SELO: 0396.01.1300001.01597 (R\$ 0,30)

Gisele Becker

7

98



Fernando

De: Freitas Contabilidade - Moisés <moises@freitas-rs.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de outubro de 2013 18:54
Para: 'Fernando'
Assunto: RES: Enviando email: __www.jucergs.rs.gov.br_p_imprimir
Anexos: REQUERIMENTO DO EMPRESARIO.pdf; CNPJ.pdf;
 __www.receita.fazenda.gov.br_Aplicacoes_ATSPO_Certidao_Cnd FEDERAL.pdf;
 __www.sefaz.rs.gov.br_ASP_AAE_root_SAT_SAT-WEB-CER-PUB-SO
 ESTADUAL.pdf; CND MUNICIPAL.pdf;
 __www3.dataprev.gov.br_CWS_BIN_cws_mv2.asp_COMS_BIN_SIW_Co
 PREVIDENCIARIA.pdf;
 __www.sifge.caixa.gov.br_Empresa_Crf_Crf_FgeCFSImprimirPa FGTS.pdf;
 Certidão Trabalhista.pdf; Certidão Falência.pdf; ANEXO II.pdf; ANEXO III.pdf;
 ANEXO IV.pdf; cnh moises.pdf; PROCURAÇÃO -FRENTE.pdf; PROCURAÇÃO
 VERSO.pdf; Proposta.pdf; DOC VANDERLEI.pdf; Certidão JUCERGS.pdf

Oi Fernando
 Segue em anexo os documentos da empresa vencedora do pregão eletrônico nº 101/2013, VANDERLEI DE FREITAS EPP Os Originais serão remetidos por correio.

Att. Moisés de Freitas

-----Mensagem original-----

De: Fernando [mailto:fernando@pmcv.com.br] Enviada em: quarta-feira, 9 de outubro de 2013 10:51
Para: 'Freitas Contabilidade - Moisés'
Assunto: RES: Enviando email: __www.jucergs.rs.gov.br_p_imprimir
Prioridade: Alta

Bom dia

Ficamos no aguardo da documentação de habilitação e proposta, escaneada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo os originais chegar até o dia 14/10/2013

Obs.: Verificar com os correios se chega aqui até o dia 14/10 ou veja se tem transportadora que traz aqui

Qualquer dúvida favor ligar 46-3232-8304

Obrigado

-----Mensagem original-----

De: Freitas Contabilidade - Moisés [mailto:moises@freitas-rs.com.br] Enviada em: quarta-feira, 9 de outubro de 2013 09:14
Para: fernando@pmcv.com.br
Assunto: Enviando email: __www.jucergs.rs.gov.br_p_imprimir

Certidão Vanderlei de Freitas - ME
CNPJ: 05.852.250/0001-73



Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link
anexo:

__www.jucergs.rs.gov.br_p_imprimir

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

7
96



CAPRI

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.



PROPOSTA DE PREÇO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 101/2013.

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Apresentamos nossa proposta para aquisição de equipamentos agrícolas, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico em Epígrafe, acatando todas as estipulações consignadas conforme abaixo:

Item	Qty	UN	Descrição dos produtos	Valor Unit-R\$.	Valor Total-R\$	Marca/Modelo
01	01	UN	ENSILADEIRA NOVA COMPLETA, COM AFIADOR DE FACAS, NO MINIMO DEZ FACAS, 04 ROLOS, RODAS DE APOIO, COM SISTEMA DE QUEBRA GRAOS, ACIONAMENTO HIDRAULICO DA BICA, CAPACIDADE MINIMA DE 25 T/H, PLATAFORMA PARA COLHER MILHO NA LINHA, POTENCIA MINIMA 50 CV,	12.000,00	12.000,00	CREMASCO/ CUSTOM 930 CII 10 FACAS + RODA DE APOIO + QUEBRADOR DE GRÃOS + COM. HIDR. DE BICA
TOTAL RS						12.000,00

TOTAIS DO ITEM 01:
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
PREÇO TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

05 797 417/0001-40
 COMERCIAL AGRÍCOLA
 CAPRI LTDA.

RUA XV DE NOVEMBRO, 1553
 BAIRRO SÃO VICENTE
 CEP 13974-520 - ITAPIRA - SP.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social :	COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.
Nº do C.N.P.J. :	05.797.417/0001-40
INSCRIÇÃO ESTADUAL :	374.115.913.114
REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:	PLINIO CREMASCO JUNIOR, ESTADO CIVIL: CASADO - FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR - NACIONALIDADE: BRASILEIRA
CARTEIRA DE IDENTIDADE: C.P.F.(MF):	RG-4.437.966-SSP/SP 777.240.628-20
ENDEREÇO - TELEFONE - EMAIL:	RUA XV DE NOVEMBRO, 1553-BAIRRO SÃO VICENTE - ITAPIRA - SP - TEL-3843-6643 FAX-19-3813-9600- CEP -13.974-520-e-mail : licitacoes@cremasconet.com.br
DADOS BANCÁRIOS:	BRABESCO - AGÊNCIA Nº - 0517-7 - ITAPIRA Nº DA CONTA CORRENTE C/C Nº - 34.621-7

1943

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE

OFFICE OF THE
SECRETARY

WASHINGTON, D. C.

February 10, 1943

Dear Mr. [Name]:

I have your letter of January 28, 1943, regarding the matter of [Topic].

The information you have provided is being reviewed by the appropriate departments.

As a result of this review, it is determined that [Action/Decision].

Very truly yours,

[Signature]

Special Agent in Charge

Division of [Department]

Washington, D. C.

Enclosed for you are [Number] copies of [Document Name].

If you have any questions, please contact [Person/Office].

Sincerely,

[Signature]

Special Agent in Charge

Division of [Department]

Washington, D. C.



CAPRI

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.



2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1- Prazo de Garantia: 12 (Doze) meses, contados a partir da data de entrega do equipamento, contra defeitos de fabricação.

2.2 - Validade da presente proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma.


2.3 – Prazo de Entrega: Em até 60 (Sessenta) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento.

2.4 – Condição de Pagamento: Conforme o Edital.

2.5 – Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste edital.

Itapira, SP. 09 de Outubro de 2013.


COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA
PLINIO CREMASCO JUNIOR
RG-4.437.966-SSP/SP
SÓCIO ADMINISTRADOR

05 797 417/0001-40
COMERCIAL AGRÍCOLA
CAPRI LTDA.
RUA XV DE NOVEMBRO, 1553
DISTRITO SÃO VICENTE
CEP 13974-520 - ITAPIRA - SP.



1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

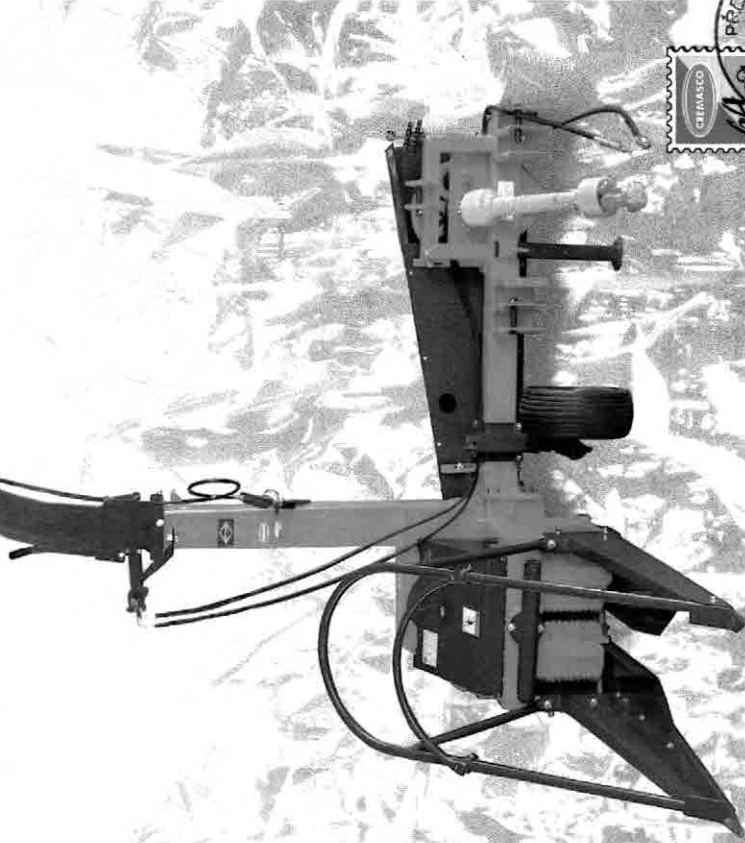
A marca do Pecuarista

La marca del Ganadero

CREMASCO

CUSTOM 930-C II / 950-C II

Colhedora de Forragens
Cosechadora de Forrajes



METALÚRGICA BRASPEC

Qualidade, baixo custo e produtividade: características dos produtos Cremasco, com mais de 61 anos de experiência e tradição.

- SISTEMA SIMPLIFICADO DE REGULAGEM DO CONTRA-FACAS
- CILINDROS COLHEDORES POSSUEM 8 FACAS DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO OU DISCO DE CORTE.

Calidad, bajo costo y productividad: son las características de la marca Cremasco, con más de 61 años de experiencia y tradición.

- SISTEMA SENCILLO DE REGULAJE DEL CONTRA-CUCHILLAS
- CILINDROS COSECHADORES CON 08 CUCHILLAS DE FÁCIL SUBSTITUCIÓN O DISCO DE CORTE.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Capacidade mínima de Produção	25 T/h
Potência mínima necessária	50 cv
Peso total	745 Kg
Comprimento	2.350 mm
Largura	2.400 mm
Altura máxima com bica de saída	3.500 mm
Altura sem bica de saída	2.000 mm
Diâmetro da polia de transmissão	350 mm
Diâmetro da polia do rotor	135 mm
Relação - Rotor	1.300 a 1.500 RPM
Relação - Tomada de força	540 a 600 RPM
Correia	Correia 5B 152 (Power Band)

Condutores de entrada (2), com plataformas removíveis, para colheita de milho e sorgo.

- * A CREMASCO se reserva o direito de efetuar eventuais alterações sem prévio aviso.
- * As produções citadas são medidas obtidas em condições de teste, podendo variar de acordo com o peso específico, condições de trabalho e potência do trato.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Capacidade mínima Produção	25 T/h
Potência mínima necessária	50 cv
Peso	745 Kg
Largo	2.350 mm
Ancho	2.400 mm
Alto	3.500 mm
Alto sin dispositivo de saída	2.000 mm
Diámetro de la polea de transmisión	350 mm
Diámetro de la polea del rotor	135 mm
Rotaciones - Rotor	1.300 a 1.500 RPM
Toma de fuerza	540 a 600 RPM
Banda	Power Band - 5B 152

Condutores de entrada (2), com planchas removíveis, para colheita de milho e sorgo.

- * Nosbros reservamos el derecho de efectuar eventuales cambios en este equipo, sin prévio aviso.
- * Los resultados de capacidad de producción son medidas obtenidas en condiciones de prueba, con posibilidad de variación por las condiciones de trabajo, peso específico y potencia del tractor.



METALÚRGICA BRASPEC LTDA.

Sua XV de Avencemb, 1574 • Centro
CEP 13.974-520 • TORREIA - SP • BRASIL
Fone: (19) 3813-9000
Fax: (19) 3813-9009 • 3813-9006
E-mail: vendas@metalmascos.com.br
export@metalmascos.com.br
www.metalmascos.com.br

CREMASCO

REVENDEDOR AUTORIZADO

CREMASCO

A marca do Pecuarista

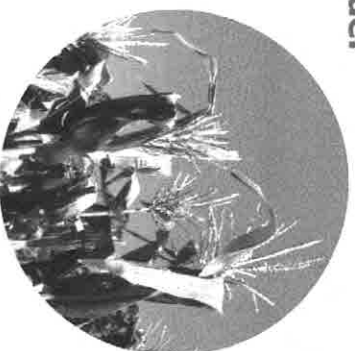
La marca del Ganadero



CUSTOM

930-611 / 950-611

Sistema de colheita com a máxima eficiência e qualidade. Sistema de cosecha y corte con el máximo de calidad y eficiencia.



Sistema de alimentação com caixa articulável de 14 rolos e estrutura removível. Sistema de alimentação com caixa articulável de 04 rolos y estructura removible.



Sistema de transmissão com rosca sem fim (sqd), e duas coroas de bronze lubrificadas em banho de óleo. Elimina a necessidade de lubrificação diária. Sistema de transmissão con sinfín de acero y dos engranajes de bronce lubricadas en aceite. Elimina la necesidad de lubricación diaria.



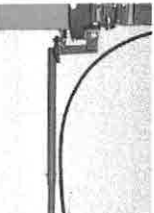
Caixa de engrenagens para mudança de tamanhos de corte, com parafusos de segurança de fácil remoção em caso de troca. Caja de engranajes para cambio de tamaños de corte, con pernos de seguridad de sencilla reposición en situaciones de sobrecarga.



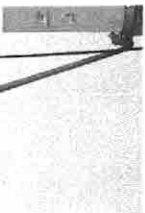
Rotor de disco 16mm aço carbono com 8 facas em C, 4 lançadores e sistema quebra grãos. Disco de corte con 8 cuchillas. Lanzadores y sistema "quebra granos".



Rotor de disco 16mm aço carbono com 10 e 12 facas em C, 5 e 6 lançadores e sistema quebra grãos. Disco de corte opcional con 10 y 12 cuchillas. Lanzadores y sistema "quebra granos".



Comando manual de controle de saída. (Giro 360°) Comando manual de control de chorro. (Giro 360°)



Comando hidráulico de controle de saída. (Giro 360°) Comando hidráulico de control de chorro. (Giro 360°)



Comando mecânico de controle de saída. (Giro 360°) Comando mecânico de control de chorro. (Giro 360°)



Afiador de facas com sistema de refilagem. Afiador de cuchillas con sistema de refilagem.

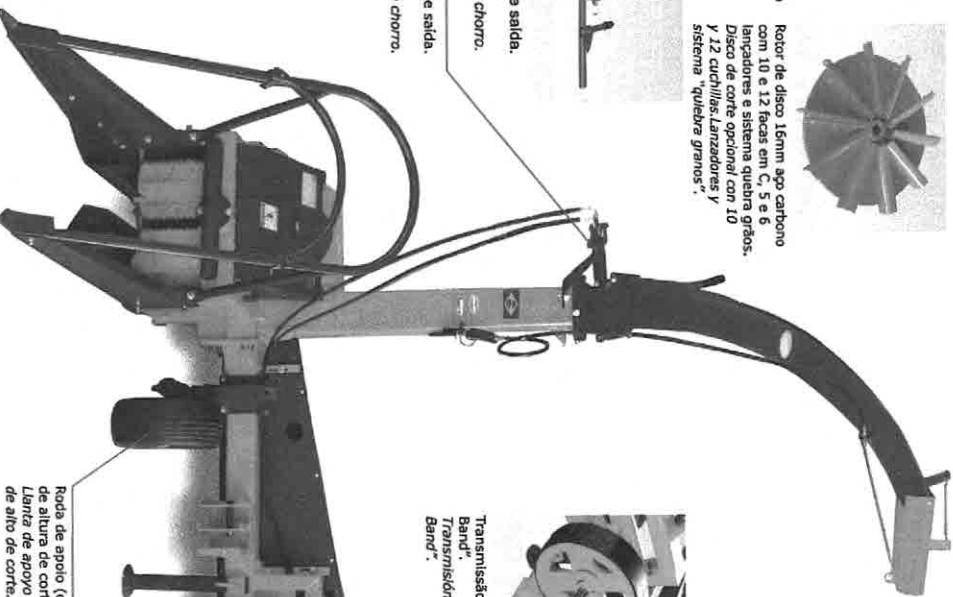


Transmissão por correia 5B 152 "Power Band". Transmisión por banda 5B 152 "Power Band".



Transmissão por caixa/cardan. Transmisión por caja/cardan.

- Capacidade de produção incomparável.
- Disponibilidade de até 24 tamanhos de corte, de 2 a 41mm, totalmente uniformes.
- Rendimento máximo em milho, cana, sorgo, napier e todos os demais tipos de capim utilizados para silagem.
- Capacidade de produção incomparável.
- Disponibilidade de hasta 24 tamaños de corte, de 2 a 41mm, totalmente uniformes.
- Rendimiento máximo para cosecha de maíz, caña, zacate, sorgo, napier y demás tipos de pasto utilizados para ensilaje.



Roda de apoio (opcional) com ajuste de altura de corte. Lanta de apoio (opcional) con regulaje de alto de corte.

Barra de tração oscilante. Barra de tracción oscilante.

EM BRANCO

EM BRANCO



JUCESP
301107

em 03.07.2007, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, tem entre si justo e combinado uma alteração contratual mediante clausulas e condições seguintes:

CONDICÃO “ A ” – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE

Fica a partir desta data aumentado o valor do capital social da empresa que passa de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) sendo R\$ 68.100,00 (Sessenta e oito mil e cem reais) da sócia Sra. Angelina Cavenaghi Cremasco e R\$ 71.900,00 (Setenta e um mil e novecentos reais) do sócio Sr. Plínio Cremasco Junior ambos já qualificados acima para R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) com a incorporação de bens a sociedade da Sócia Sra. Angelina Cavenaghi Cremasco um veículo marca I/MMC PAGERO SPORT GLS, ano 2000 modelo 2001, placa DDQ- 1056 chassi: JMYORK8601PY00477 no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

CONDICÃO “ B ” – CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Face a alteração acima, resolvem as partes, CONSOLIDAR as cláusulas contratuais que, doravante, passam a vigorar com as redações seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, E OBJETO:

I - A sociedade gira sob o nome empresarial de : COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA

1.º SERVIÇO NOTARIAL
Pça. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP.
AUTENTICAÇÃO
O NOTÁRIO a presente cópia reprográfica, extraída do original, que confere com o original.
10 SET. 2013
Monalisa da Silva
Escrevente Autorizada
1ª Tabeliã de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Itapira - SP.

Válido somente se o selo for autenticado

0434AA173588

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

EM BRANCO



JUCESP
301107

II - A sociedade tem sede, foro e domicílio, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, à Rua XV de Novembro, 1553 Bairro São Vicente, Cep 13.974-520

III - A sociedade terá pôr objeto social a exploração de : Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de Uso Agropecuário, suas Peças e Acessórios, e exportação de maquinas, equipamentos e peças e comércio de veículos automotores e sua exportação.

DO CAPITAL SOCIAL , SUA INTEGRALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS .

IV - O capital social , é de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (Duzentos e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas , neste ato em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios :

<u>s ó c i o s</u>	<u>q u o t a s</u>	<u>v a l o r</u>
ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO	148.100	R\$ 148.100,00
PLINIO CREMASCO JUNIOR	71.900	R\$ 71.900,00
TOTAL	140.000	R\$ 220.000,00



1.º SERVIÇO NOTARIAL
Rua. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP.
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída deste Serviço Notarial, que confere com o original.
Dou fé.
Itapira,

10 SET. 2013
[Handwritten Signature]

Monalisa da Silva
Escrivente Autorizada
1ª Tabeliã de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Itapira - SP.

Válido somente com o selo de autenticidade

[Handwritten signatures and initials]

0434AA173596

EM BRANCO

EM BRANCO



JUCESP
301107

V - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

VI - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

VII - A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Julho de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

VIII - A administração e gerência da sociedade caberá aos Sócios Sra. ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO e Sr. PLINIO CREMASCO JUNIOR, **assinando em conjunto ou separadamente**, os quais dividirão entre si encargos e funções sendo-lhe atribuída todos os poderes de administração e representação da sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

IX - O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

1.º SERVIÇO NOTARIAL
Pça. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída deste Serviço Notarial, que confere com o original.
Dou fé.

Itapira,

10 SET. 2013

SELOS PAGOS POR VERBA

[Handwritten signatures]

Monalisa da Silva
Escrevente Autorizada
1ª Tabeliã de Notas e Protesto de
Letras e Títulos de Itapira - SP.



EM BRANCO

EM BRANCO



JUNES
2013

X - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

XI - No caso de morte, falência ou incapacidade de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do "de cujo" ou sucessores da falida ou incapaz. Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido ou sucessores da falida ou incapaz, seus haveres serão apurados, mediante balanço, especialmente elaborado à época do evento e serão da seguinte forma: 20% (vinte por cento) em dinheiro, 30 (trinta) dias após o evento e o restante em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, com juros de 12% (doze) por cento ao ano e correção monetária de acordo com a legislação vigente na época, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o primeiro pagamento.

XII - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil. (art.1.011, Parágrafo 1º, CC/ 2002)

XIII - A sociedade poderá participar de outras empresas, mediante a aquisição de ações, bem como poderá ser objeto de CISÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO, mediante alteração contratual em conformidade com o consenso dos sócios.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures]

SELOS PAGOS POR VERBA

1.º SERVIÇO NOTARIAL
Pça. Bernardino de Campos, 113 - 1.º andar - Itapira - SP

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfiada extraída do original neste Serviço Notarial, que confere com o original.

Dou fé.

Itapira, 110 SET. 2013

[Signature]

Monalisa da Silva
Escrivente Autorizada
1ª Tabeliã de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Itapira - SP

04344A173633

Válido somente para autenticação

EM BRANCO

EM BRANCO



ITAPIRA
SP

E pôr se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se pôr si e seus herdeiros a cumprir fielmente o presente "CONTRATO SOCIAL" em três vias de igual teor, assinando-o na presença de duas testemunhas, que também o assinam, para que produza todos os efeitos de direito.

Itapira, SP. 31 de Outubro de 2007

SANDRO BENEDITO ALVES
CPF- 059.095.358-38
R.G. 17.297.405 SSP/SP

ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO
CPF- 154.976.188-98

JOSÉ ANTONIO MODESTO
CPF- 137.926.808-74
R.G. 18.167.288 SSP/SP

PLINIO CREMASCO JUNIOR
CPF- 777.240.628-20

Handwritten initials and marks on the right side of the page.



SERVIÇO NOTARIAL
Pça. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP.
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída neste Serviço Notarial, que confere com o original.
Dou fé.
Itapira, 10 SET. 2013
Monalisa da Silva
Escrivente Autorizada
1ª Tabeliã de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Itapira - SP

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 431.305/07-9
CRISTIANE DA SILVA F. CORRÊA
SECRETARIA GERAL
JUCESP

Válido somente c/ o selo de autenticidade

EM BRANCO

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.797.417/0001-40 ✓ MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/07/2003	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL AGRICOLA CAPRI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças"			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO		NÚMERO 1553	COMPLEMENTO
CEP 13.974-520	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	MUNICÍPIO ITAPIRA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 09/10/2013 às 10:42:25 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

1. The first part of the document is a list of items.

2. The second part is a list of items.

3. The third part is a list of items.

4. The fourth part is a list of items.

5. The fifth part is a list of items.

6. The sixth part is a list of items.

7. The seventh part is a list of items.

8. The eighth part is a list of items.

9. The ninth part is a list of items.

10. The tenth part is a list of items.

11. The eleventh part is a list of items.

12. The twelfth part is a list of items.

13. The thirteenth part is a list of items.

14. The fourteenth part is a list of items.

15. The fifteenth part is a list of items.

16. The sixteenth part is a list of items.

17. The seventeenth part is a list of items.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA ✓
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA ✓
CNPJ: 05.797.417/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:15:56 do dia 24/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2014. ✓

Código de controle da certidão: **11CA.93AD.C7F0.2395**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

THE UNIVERSITY OF THE SOUTH PACIFIC
SCHOOL OF DISTANCE EDUCATION
SUVA, FIJI



DEPARTMENT OF EDUCATION
SUVA, FIJI

MINISTER OF EDUCATION
SUVA, FIJI

RE: [Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários ✓ da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.797.417 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 4025754 ✓
Data e hora da emissão 07/10/2013 09:54:10 ✓
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

96
7 J

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARIES

1964



1964

1964

1964

1964

1964

1964



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA ✓

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS ✓

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 09396/2013, que em nome da empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**, CNPJ n.º 05.797.417/0001-40, estabelecida nesta cidade de Itapira, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 1.553, inscrita nesta Prefeitura sob n.º 4308, com o ramo de "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário, suas peças e acessórios, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, máquinas, equipamentos e peças, exportação de máquinas, equipamentos e peças", **NÃO RECAEM DÉBITOS**, até a presente data, relativamente aos tributos que são da competência desta Municipalidade.

Certifico, entretanto, que fica ressalvado o direito à Fazenda Municipal de lhe exigir, nos termos da lei, qualquer débito, que, posteriormente, venha a ser apurado.

Certifico, finalmente, que o prazo de validade da presente Certidão é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Decreto n.º 005, de 21/01/2003.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 30 de Agosto de 2013. ✓

1.º SERVIÇO NOTARIAL
Pça. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída neste Serviço Notarial, que confere com o original. Dou fé.

Itapira,

02 SET. 2013

Monalisa da Silva
Escrevente Autorizada

1ª Tabeliã de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Itapira - SP

Válido somente c/ o selo de autenticidade

Celso Tadeu Pelizer
Chefe de Controle de Arrecadação
Matrícula 10.195

0434AA173239



Handwritten initials and marks, including a large '7' and a signature.

EMBRANCO

EMBRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000492013-21040417

Nome: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA

CNPJ: 05.797.417/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/07/2013.

Válida até 21/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large '7', a signature, and a stylized 'J'.



NOTICE OF PUBLIC HEARING

Notice is hereby given that the Board of Directors of the State of Texas will hold a public hearing on the proposed amendments to the State Constitution on the following date and at the following place:

DATE: [Date]
PLACE: [Location]

The proposed amendments are as follows: [Detailed description of proposed amendments]

Any person desiring to present testimony or evidence at the public hearing should appear at the hearing on the date and at the place specified above. The hearing will be held in accordance with the provisions of the State Constitution.

Witness my hand and the seal of the State of Texas at Austin, Texas, this [Date] day of [Month], 20[Year].

[Signature and Title of the official]

[Additional text or notes]

[Additional text or notes]

[Signature and Title]

[Additional text]

[Final text or signature line]

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 05797417/0001-40, 05797417/0001-40 ✓
Razão Social: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI
Endereço: R 15 DE NOVEMBRO 1553 / SAO VICENTE / ITAPIRA / SP /
13974-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2013 a 05/11/2013 ✓

Certificação Número: 2013100709513197431341

Informação obtida em 07/10/2013, às 09:51:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

96
7
g

Section 1: Introduction

Paragraph 1: The first paragraph of the document, discussing the initial context and objectives.

Section 2: Methodology

Paragraph 2: The second paragraph, detailing the methods used in the study or project.

Paragraph 3: The third paragraph, continuing the discussion on methodology or findings.

Paragraph 4: The fourth paragraph, further elaborating on the subject matter.

Section 3: Results

Paragraph 5: The fifth paragraph, presenting the results of the study.

Section 4: Discussion

Paragraph 6: The sixth paragraph, discussing the implications and conclusions of the work.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.797.417/0001-40

Certidão n°: 32651088/2013

Expedição: 12/07/2013, às 11:12:24

Validade: 07/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.797.417/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE ITAPIRA



CERTIDÃO Nº: 8060370

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 25/09/2013, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI, CNPJ: 05.797.417/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Itapira, 26 de setembro de 2013.

Marcia Jorge Ferreira Avancini
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº:

0001180





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35218404807		23/07/2003	07/07/2003				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
5.797.417/0001-40		RUA XV DE NOVENBRO			1553		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
SAO VICENTE	ITAPIRA		SP	13974-520	R\$	220.000,00	

OBJETO SOCIAL
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DR. FRANCISCO DE P. MOREIRA BARBOSA				732		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
SAO VICENTE	ITAPIRA		SP	13974-510	39915645	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
154.976.188-98	SÓCIO E ADMINISTRADOR				148.100,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
PLINIO CREMASCO JUNIOR						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA COMENDADOR JOAO CINTRA				344		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
CENTRO	ITAPIRA		SP	13970-160	4437966	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
777.240.628-20	SÓCIO E ADMINISTRADOR				71.900,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
30/11/2007	431.305/07-9	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).		



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE PLÍNIO CREMASCO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 777.240.628-20, RG/RNE: 4437966, RESIDENTE À RUA COMENDADOR JOÃO CINTRA, 344, CENTRO, ITAPIRA - SP, CEP 13970-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 71.900,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 154.976.188-98, RG/RNE: 39915645, RESIDENTE À RUA DR. FRANCISCO DE P. MOREIRA BARBOSA, 732, SÃO VICENTE, ITAPIRA - SP, CEP 13974-510, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 148.100,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À RUA XV DE NOVEMBRO, 1553, SÃO VICENTE, ITAPIRA - SP, CEP 13974-520, COM OBJETO DESTACADO DE : REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218404807
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/10/2013

Assinatura do autor por GISELA SIMIEMA CESCHIN
<autenticajucesp@fazenda.sp.gov.br>. Validade desconhecida

Assinado por: GISELA SIMIEMA CESCHIN
Data: 09/10/2013 10:40:32 -03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: São Paulo



Certidão Simplificada emitida para FRANCIELE MONIQUE BOSSO:38399295809
[Autenticidade: 36694705] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br





CAPRI

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.



**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 101/2013.

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

A empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**, com sede e foro na Rua XV de Novembro, nº 1553, Bairro São Vicente, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.797.417/0001-40, com Inscrição Estadual sob nº 374.115.913.114, neste ato representada pelo Sócio-Administrador, Senhor PLINIO CREMASCO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº RG-4.437.966 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF sob nº. 777.240.628-20, Declara, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 101/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declara, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declara, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapira, SP. 09 de Outubro de 2013.


COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA
PLINIO CREMASCO JUNIOR
RG-4.437.966-SSP/SP
SÓCIO ADMINISTRADOR



1942

...

...

...

...

...

...

...

...



CAPRI

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.



DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR
Ref.: Pregão Eletrônico nº 101/2013.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

A Empresa Comercial Agrícola CAPRI Ltda, CNPJ: 05.787.417/0001-40, situada na Rua XV de novembro, nº 1553, bairro São Vicente, Cidade de Itapira-SP, neste ato representada pelo senhor Plinio Cremasco Junior, portador do CPF nº 777.240.628-20, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Itapira-SP, 09 de Outubro 2.013.


COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA
PLINIO CREMASCO JUNIOR
RG-4.437.966-SSP/SP
SÓCIO ADMINISTRADOR

05 797 417/0001-40
COMERCIAL AGRÍCOLA
CAPRI LTDA.
RUA XV DE NOVEMBRO, 1553
BAIRRO SÃO VICENTE
CEP 13974-520 - ITAPIRA - SP.

Handwritten initials and marks:
7
B
B

Handwritten header text, possibly a title or address, located at the top of the page.

Handwritten text line, likely a date or a specific reference number.

Handwritten text on the right side of the page, possibly a signature or a list of items.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text line, possibly a closing or a separate note.

Handwritten text on the right side of the page, possibly a signature or a list of items.

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
VIVIDA-PR,

ENDEREÇO: PRAÇA ÂNGELO MEZZOMO, S/Nº, CENTRO,
CORONEL VIVIDA - PR, CEP 85.550-000

SEDEX



13



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.797.417/0001-40

Data da Emissão : 24/07/2013

Hora da Emissão : 17:15:56

Código de Controle da Certidão : 11CA.93AD.C7F0.2395

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 24/07/2013, com validade até 20/01/2014.

[Página Anterior](#)



Certidões Emitidas

CGC: 05.797.417/0001-40 - COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
492013-21040417	25/07/2013	4	21/01/2014		
132013-21040417	04/02/2013	4	03/08/2013		
362012-21040417	14/09/2012	4	13/03/2013		
22012-21040417	27/04/2012	4	24/10/2012		
213162011-21040020	10/11/2011	4	08/05/2012		
97222011-21040020	18/05/2011	4	14/11/2011		
172452010-21040020	29/11/2010	4	28/05/2011		
85532010-21040020	29/06/2010	4	26/12/2010		
9082010-21040020	20/01/2010	4	19/07/2010		
84782009-21040020	30/07/2009	4	26/01/2010		
8912009-21040020	28/01/2009	4	27/07/2009		
44872008-21040020	05/08/2008	4	01/02/2009		
4782008-21040020	15/02/2008	4	13/08/2008		
17152007-21040020	17/08/2007	4	13/02/2008		
5052007-21035020	09/03/2007	4	05/09/2007		
19692006-21035020	25/09/2006	4	24/03/2007		
6142006-21035020	13/04/2006	4	10/10/2006		
17642005-21035020	20/09/2005	4	19/03/2006		
4092004-21035020	07/04/2004	4	06/07/2004		



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05797417/0001-40

Razão Social: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA

Nome Fantasia: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/10/2013	07/10/2013 a 05/11/2013	2013100709513197431341
11/09/2013	11/09/2013 a 10/10/2013	2013091107522693462397
20/08/2013	20/08/2013 a 18/09/2013	2013082014424717422859
30/07/2013	30/07/2013 a 28/08/2013	2013073009334426357419
10/07/2013	10/07/2013 a 08/08/2013	2013071015103785692954
18/06/2013	18/06/2013 a 17/07/2013	2013061808140154491577
28/05/2013	28/05/2013 a 26/06/2013	2013052807440165837679
09/05/2013	09/05/2013 a 07/06/2013	2013050907514686702181
16/04/2013	16/04/2013 a 15/05/2013	2013041610302217937909
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032507425300601331
05/03/2013	05/03/2013 a 03/04/2013	2013030508220042121487
13/02/2013	13/02/2013 a 14/03/2013	2013021309300169929836
22/01/2013	22/01/2013 a 20/02/2013	2013012216191423807136
02/01/2013	02/01/2013 a 31/01/2013	2013010208021057513778
10/12/2012	10/12/2012 a 08/01/2013	2012121008232268765900
20/11/2012	20/11/2012 a 19/12/2012	2012112009401571920193
30/10/2012	30/10/2012 a 28/11/2012	2012103008502462314373
08/10/2012	08/10/2012 a 06/11/2012	2012100808263250400091
17/09/2012	17/09/2012 a 16/10/2012	2012091709434788604698
29/08/2012	29/08/2012 a 27/09/2012	2012082911074335034523
09/08/2012	09/08/2012 a 07/09/2012	2012080913012022778600
18/07/2012	18/07/2012 a 16/08/2012	2012071813002161995200
26/06/2012	26/06/2012 a 25/07/2012	2012062611003304293000
05/06/2012	05/06/2012 a 04/07/2012	2012060510485703256538
15/05/2012	15/05/2012 a 13/06/2012	2012051514502902441471
18/04/2012	18/04/2012 a 17/05/2012	2012041814033376233852
28/03/2012	28/03/2012 a 26/04/2012	2012032809472377573703
08/03/2012	08/03/2012 a 06/04/2012	2012030813574494075245
16/02/2012	16/02/2012 a 16/03/2012	2012021615364232819080
20/01/2012	20/01/2012 a 18/02/2012	2012012007452955192220
26/12/2011	26/12/2011 a 24/01/2012	2011122614015446978953
01/12/2011	01/12/2011 a 30/12/2011	2011120104092158420707
01/11/2011	01/11/2011 a 30/11/2011	2011110111194547668563
11/10/2011	11/10/2011 a 09/11/2011	2011101114134809410910
22/09/2011	22/09/2011 a 21/10/2011	2011092207320783602182
23/08/2011	23/08/2011 a 21/09/2011	2011082312364804221906
26/07/2011	26/07/2011 a 24/08/2011	2011072616045110950542
06/07/2011	06/07/2011 a 04/08/2011	2011070605175150801869
06/06/2011	06/06/2011 a 05/07/2011	2011060615081355308502



18/05/2011	18/05/2011 a 16/06/2011	2011051810442312184599
25/04/2011	25/04/2011 a 24/05/2011	2011042507564897888391
01/04/2011	01/04/2011 a 30/04/2011	2011040109454452059531
10/03/2011	10/03/2011 a 08/04/2011	2011031015142299408684
18/02/2011	18/02/2011 a 19/03/2011	2011021804465028124146
12/02/2011	12/02/2011 a 13/03/2011	2011021200150384232620
13/01/2011	13/01/2011 a 11/02/2011	2011011323195354420654
14/12/2010	14/12/2010 a 12/01/2011	2010121414125992349306
23/11/2010	23/11/2010 a 22/12/2010	2010112313135449593292
04/11/2010	04/11/2010 a 03/12/2010	2010110411003063751954
14/10/2010	14/10/2010 a 12/11/2010	2010101414123276122898

Resultado da consulta em 14/10/2013 às 16:24:05

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.797.417/0001-40

Certidão n°: 32651088/2013

Expedição: 12/07/2013, às 11:12:24

Validade: 07/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.797.417/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013
“TERMO DE REFERÊNCIA”.

Objeto Contratação de empresa para fornecimento de uma plantadeira nova. ✓
Proposta Siconv nº 031638/2012 – Convenio Siconv nº 772982/2012 –
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de
Repasso nº 0389449-28/2012 - CEF - Programa: Prodesa.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor
02	/	04	/ UN. /	
			CARRETAS AGRICOLAS METALICAS, com caçamba medindo 3,0m de comprimento x 2,0m largura e 1,0m altura, acionamento hidráulico, BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEM COM CHAPA METALICA DE 2,3mm, COM KITS PISTAO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS aro 16 x 650.	

R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais) por unidade, totalizando R\$ 35.960,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais). ✓

Prazo de Entrega: O prazo máximo para o fornecimento do equipamento é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento. ✓

Adjudicação Por ITEM

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos. ✓

Local de entrega: Os equipamentos serão entregues no local a ser designado pelo Departamento de Agropecuária no município de Coronel Vivida - Paraná, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

Os produtos são da Marca MetalFreitas. ✓

Boqueirão do Leão - RS, 09 de outubro de 2013.

Identificação da Proponente: **VANDERLEI DE FREITAS EPP**
Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão, - RS,
CNPJ: 05.852.250/0001-73 Fone: (51) 3789-1012

Banco do Brasil S/A, Agência: 3818-0, Conta Corrente: 71935.

Sidinei Moises de Freitas - Procurador
CPF: 882.072.000-06

「 05.852.250/0001-73 」

VANDERLEI DE FREITAS - ME

RUA SÃO JOÃO, 1699
CENTRO - CEP 95920-000
「 BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS 」

798
B

P



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento de Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA FILIAL		NIRE DA FILIAL (para 101674041124200 (RUA S. JOÃO))	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete to sem abreviações)			
VANDERLEI DE FREITAS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	
LAJEADO	RS	BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL		SOLTEIRO	
SESO			
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
VALDIR DE FREITAS		ADILES MARIA RUGGERI DE FREITAS	
NASCIDO EM (cidade e sigla do estado)	IDENTIDADE e número	Orgão emissor	UF
01/02/1969	5047897235	SSP	RS
CPF (Número)			
548157030-00			
ELABORADO POR (nome de inscrição - nome de inscrição de 1960)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - N.º, AN. e C.)			NÚMERO
RUA SÃO JOÃO			1.745
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UIC - 01000000)
	CENTRO	95920-000	
MUNICÍPIO			UF
BOQUEIRÃO DO LEÃO			RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS :			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME DO EMPRESÁRIO			
VANDERLEI DE FREITAS			
LOGRADOURO (n.º, av. e C.)			NÚMERO
RUA SÃO JOÃO			1.699
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UIC - 01000000)
	CENTRO	95920-000	
MUNICÍPIO			UF
BOQUEIRÃO DO LEÃO			RS
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
R\$ 15.000,00		(QUINZE MIL REAIS) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - 1989)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal			
2931-9/01	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA.		
5244-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS.		
2931-9/02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
28/07/2003		NIRE exterior	RS
ASSINATURA DA JUNTA DO EMPRESÁRIO (complete to sem abreviações)			
<i>Vanderlei de Freitas</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
28/07/2003	<i>Vanderlei de Freitas</i>		

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

« A U T E N T I C A Ç Ã O »
AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página conforme o original apresentado. Dou fé.
Sério, 10 de outubro de 2013, às 09:56:17
Gisele Becker - Escrevente Autorizada
Emol R\$ 3,10 - SELO: 0356.01.1300001.01603 (R\$ 0,30)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.* PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	AUTENTICO a presente cópia reprográfica, dando fé que: <input type="checkbox"/> foi extraído neste data neste Ofício. <input checked="" type="checkbox"/> é reprodução fiel do original apresentado com o qual concorda.
---	--------------	--

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2003
SOB Nº: 43106381305
Protocolo: 03/156064-4

VANDERLEI DE FREITAS

Allyson
Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
BOQUEIRÃO DO LEÃO / RS - COMARCA DE LAJEADO - RS.

B. DO LEÃO (RS), 08 JAN 2009

Suzana Feitosa

Veridiana Pessi - Escr. Autorizada E. RS 2504910



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310638130-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VANDERLEI DE FREITAS ✓			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VALDIR DE FREITAS		(mãe) ADILES MARIA RUGGERI DE FREITAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01-02-1969	IDENTIDADE número 5047897235	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 548.157.030-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SÃO JOÃO			NÚMERO 1745
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 95920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BOQUEIRÃO DO LEÃO	UF RS		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO ✓	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VANDERLEI DE FREITAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO JOAO			NÚMERO 1699
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 95920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BOQUEIRÃO DO LEÃO	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUINZE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2829-1/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA		
Atividades secundárias 4744-0/01 3314-7/11 3314-7/12 4520-0/01 4530-7/03	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS AGRICOLAS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUT COMERCIO VAREISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-08-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.852.250/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Vanderlei de Freitas			
DATA DA ASSINATURA 08-01-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vanderlei de Freitas		

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

«AUTENTICADO»
AUTENTICO a presente copia reprográfica de uma página, conforme o original apresentado. Dou fé.
Sério, 10 de outubro de 2013.
Sério Becker - Escrevente Autorizada
Mol R\$ 3,10 - BELO: 0356.01.1300001.01604 (R\$ 0,30)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/01/2009 SOB Nº: 3080215

Protocolo: 09/011697-6, DE 09/01/2009
Empresa: 43 1 0638130 5
VANDERLEI DE FREITAS

Sérgio Jose Dutra Kruehl
SECRETÁRIO-GERAL

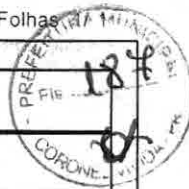
JUCERGS

JUCERGS



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43106381305		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDERLEI DE FREITAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VALDIR DE FREITAS		(mãe) ADILES MARIA RUGGERI DE FREITAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/02/1969	IDENTIDADE (número) 5047897235	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 548.157.030-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SÃO JOÃO			NÚMERO 1699
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 95.920-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 7490
MUNICIPIO BOQUEIRÃO DO LEÃO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VANDERLEI DE FREITAS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SÃO JOÃO			NÚMERO 1699
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 95.920-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 7490
MUNICIPIO BOQUEIRÃO DO LEÃO	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) metalfreitas@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 2829199 Atividade secundária 3314711 3314712 4520001 4930202 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLIMENTOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, EXCETO CARGAS PERIGOSAS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 28/03/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05852250000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DO DEPENDENTE AUTORIZADO DEPEN. AUTOR. GOVER.			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) VANDERLEI DE FREITAS ME			
DATA DA ASSINATURA 25/09/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Vanderlei de Freitas		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

« AUTENTICAÇÃO »
AUTENTICO a presente copia xerográfica de uma página conforme o original apresentado. Do fe. 13:51:13
Sério, 09 de outubro de 2013.
Jiselle Becker - Escrivã Autorizada
Emol R\$ 3,10 - SELC: 0356.01.1300001.01595 (R\$ 0,30)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43106381305		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDERLEI DE FREITAS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) VALDIR DE FREITAS		(mãe) ADILES MARIA RUGGERI DE FREITAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/02/1969	IDENTIDADE (número) 5047897235	Órgão emissor SSP	UF RS	GPF (número) 548.157.030-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SÃO JOÃO			NÚMERO 1699	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 95.920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 7490	
MUNICÍPIO BOQUEIRÃO DO LEÃO			UF RS	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL VANDERLEI DE FREITAS ME				
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA SÃO JOÃO			NÚMERO 1699	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 95.920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 7490	
MUNICÍPIO BOQUEIRÃO DO LEÃO		UF RS	PAIS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) metalfreitas@bol.com.br				

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, EXCETO CARGAS PERIGOSAS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA. XXXXXXXXXX
Atividade secundária 2829199	
3314711	
3314712	
4520001	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/03/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05852250000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DE DEPENDÊNCIA AUTÔNOMA GOV XX
--	--	--	-----------------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
VANDERLEI DE FREITAS ME

DATA DA ASSINATURA 19/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vanderlei de Freitas</i>
---	---

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

/ /

AUTENTICAÇÃO

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2013 SOB Nº: 3779986

Protocolo: 13/069930-6, DE 22/03/2013

Empresa: 43 1 0638130 5
VANDERLEI DE FREITAS

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIE COMARCA DE LAVADO - RS

« A U T E N T I C A Ç Ã O »
AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original apresentado. DpU f6. 09/36:48
Série, 10 de outubro de 2013.
Gisele Becker - Escrivente Autorizada
Encl R\$ 3,10 - SELO: 0356.01.1300001.01605 (R\$ 0,30)

Gisele Becker

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.852.250/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2003
NOME EMPRESARIAL VANDERLEI DE FREITAS - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA FREITAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R SAO JOAO	NÚMERO 1699	COMPLEMENTO
CEP 95.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOQUEIRAO DO LEO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/10/2013** às **10:21:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



90

7

B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA ✓
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VANDERLEI DE FREITAS - ME ✓
CNPJ: 05.852.250/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:24:23 do dia 09/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2014. ✓

Código de controle da certidão: **4D06.7593.8B27.C17D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ✓
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual



Certidão de Situação Fiscal Nº **06410358**

Identificação do titular da certidão

Nome: **VANDERLEI DE FREITAS** ✓

CNPJ: **05852250/0001-73**

Certificamos que, aos **09** dias do mês de **outubro** do ano de **2013**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa ✓

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 07/12/2013. ✓

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **14636944**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRAO DO LEAO ✓
SECRETARIA DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

NÚMERO
213

VÁLIDO ATÉ
20/10/2013 ✓



CERTIDÃO NEGATIVA ✓

NOME / RAZÃO SOCIAL
VANDERLEI DE FREITAS - CNPJ 05.852.250/0001-73 ✓

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 20/08/2013

COMPROVAÇÃO JUNTO A FINALIDADE

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, CONFORME REQUERIMENTO PROTOCOLADO NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA SOB N.º PROTOCOLO 825/2013, QUE REVENDO OS REGISTROS DESTA SECÇÃO, DELES CONSTATEI QUE: O(A) REQUERENTE, NÃO POSSUI DÉBITOS COM A MUNICIPALIDADE REFERENTE A IMPOSTOS E TAXAS ATÉ A PRESENTE DATA. RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, O DIREITO À FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIJER A SER APURADO, INCLUSIVE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
3258	Rua - SAO JOAO	1699		
389 METALÚRGICA	Rua - SAO JOAO	1699		

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
AUTENTICO a presente cópia reprográfrica de uma página,
conforme o original apresentado. Dou fé.
Sério, 09 de outubro de 2013. 13:51:13
Gisele Becker - Escrevente Autorizada
Emol R\$ 3,10 - SELO: 0356.01.1300001.01596 (R\$ 0,30)

Boqueirão do Leão(RS), 20 de Agosto de 2013.

Angela H. V. da Rosa - 29
Aux. Administrativo

Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

90
7
B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
 TERCEIROS

Nº 000382013-19029250

Nome: VANDERLEI DE FREITAS - ME

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/08/2013.

Válida até 16/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** ✓

Inscrição: 05852250/0001-73
Razão Social: VANDERLEI DE FREITAS ✓
Nome Fantasia: METALURGICA FREITAS
Endereço: RUA SAO JOAO 1699 / CENTRO / BOQUEIRAO DO LEAO / RS / 95920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2013 a 07/11/2013 ✓

Certificação Número: 2013100910291973160410

Informação obtida em 09/10/2013, às 10:29:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

F B P
96



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANDERLEI DE FREITAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.852.250/0001-73
Certidão n°: 36924434/2013
Expedição: 09/10/2013, às 10:39:13
Validade: 06/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VANDERLEI DE FREITAS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.852.250/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA ✓

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VANDERLEI DE FREITAS EPP, CNPJ 05852250000173, Endereço - RUA SAO JOAO, 1699, CENTRO, CEP.: 95.920-000, BOQUEIRAO DO LEAO-RS..

9 de Outubro de 2013, às 10:43:41 ✓

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **c2996078411cfd24594937213e34dae9**

T

J

P

10



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de execução fiscal em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VANDERLEI DE FREITAS EPP, CNPJ 05852250000173, Endereço - RUA SAO JOAO, 1699, CENTRO, CEP.: 95.920-000, BOQUEIRAO DO LEAO - RS..

9 de Outubro de 2013, às 10:45:34

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **f6b48001b6a55761ec6b8803963cec87**

F J

P
96



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VANDERLEI DE FREITAS ✓			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 1 0638130-5	CNPJ 05.852.250/0001.73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/08/2003	Data de Início de Atividade 28/03/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SÃO JOÃO, 1699, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO, RS, 95.920-000			
Objeto "TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, EXCETO CARGAS PERIGOSAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA." ✓			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 08/04/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status CADASTRADA	
Nome do Empresário VANDERLEI DE FREITAS			
Identidade: 5047897235,SSP/RS	CPF: 548.157.030-00		
Estado Civil: Solteiro	Regime de Bens: Não Informado		


Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



139328211

PORTO ALEGRE - RS, 09 de Outubro de 2013 às 18h 50min



 José Tadeu Jacoby
 SECRETÁRIO-GERAL





ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Identificação da Proponente: **VANDERLEI DE FREITAS EPP**
CNPJ: **05.852.250/0001-73**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 101/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Boqueirão do Leão - RS, 09 de outubro de 2013.

Sidinei Moises de Freitas - Procurador
CPF: 882.072.000-06

05.852.250/0001-73

VANDERLEI DE FREITAS - ME

RUA SÃO JOÃO, 1699
CENTRO - CEP 95920-000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 101/2013.

Prezado(a) Pregoeiro (a), Vanderlei de Freitas EPP, CNPJ nº 05.852.250/0001-73, sediada à Rua São João, 1699, Centro Boqueirão do Leão - RS, CEP: 95.920-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Sidinei Moisés de Freitas, portador da Carteira de Identidade nº 7057072097 e do CPF nº 882.072.000-06, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Boqueirão do Leão - RS, 09 de outubro de 2013.

Sidinei Moises de Freitas - Procurador
CPF: 882.072.000-06

05.852.250/0001-73

VANDERLEI DE FREITAS - ME

RUA SÃO JOÃO, 1699
CENTRO - CEP 95920-000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013
DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 101/2013.

Prezado(a) Pregoeiro (a), Vanderlei de Freitas EPP, CNPJ nº 05.852.250/0001-73, sediada à Rua São João, 1699, Centro Boqueirão do Leão - RS, CEP: 95.920-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Sidinei Moisés de Freitas, portador da Carteira de Identidade nº 7057072097 e do CPF nº 882.072.000-06, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de Empresa de pequeno porte e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Boqueirão do Leão - RS, 09 de outubro de 2013.

Sidinei Moisés de Freitas - Procurador
CPF: 882.072.000-06

05.852.250/0001-73

VANDERLEI DE FREITAS - ME

RUA SÃO JOÃO, 1699
CENTRO - CEP 95920-000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Freitas Contabilidade
Fone: 51 3770.1093
Sidinei Moisés de Freitas
CRC/RS 68.626



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

Nº DE ORDEM: 459. - PROCURAÇÃO que faz **VANDERLEI DE FREITAS ME** a **SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**, na forma que abaixo será declarado:

SAIBAM quantos este público Instrumento de Procuração virem que, no ano DOIS MIL E TREZE (2013), aos NOVE (09) dias do mês de OUTUBRO, neste Serviço Notarial e de Registros da Cidade de Boqueirão do Leão, Comarca de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu como outorgante **VANDERLEI DE FREITAS ME**- Pessoa Jurídica de Direito Privado constituída como Empresa Individual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 3776986, em data de 08.04.2013, Protocolo nº 13/069930-6 de 22/03/2013, Empresa 43.1.0638130-5, inscrita no CNPJ sob nº 05.852.250/0001-73, estabelecida nesta cidade de BOQUEIRÃO DO LEÃO-RS, na Rua São João, nº 1.699, presente neste ato por seu titular **VANDERLEI DE FREITAS**- portador da CI.RG-5047897235 SSP-PC/RS, inscrito no CPF sob nº 548.157.030-00, brasileiro, solteiro, maior, nascido a 01.02.1969, Empresário Individual, residente e domiciliado nesta cidade de Boqueirão do Leão, na Rua São João, nº 1.699, identificado documentalmente como o próprio por mim, **ILMAR ROQUE SCHMIDT**, Oficial, de cuja identidade e capacidade jurídica para o ato dou fé. E declarou o comparecente que, pelo presente Instrumento, nomeia e constitui procurador da OUTORGANTE, onde preciso for e com esta se apresentar, a **SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**- portador da CI.RG-7057072097 SSP-IGP/RS 05.05.2010, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua João Batista de Melo, nº960, na cidade de SÉRIO-RS, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante ADMINISTRATIVAMENTE em todo o território nacional, junto a qualquer EMPRESA, PREFEITURA MUNICIPAL, ÓRGÃOS e/ou REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS e MUNICIPAIS, SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES, e onde mais necessário for, podendo participar de licitações, cartas convite, tomadas de preço, e outras modalidades de concorrências públicas, nas modalidades de pregão eletrônico, pregão presencial, e/ou outra denominação usada, assinando todos os documentos necessários, apresentando propostas e protocolando-as; oferecer lances, emitir pareceres, interpor recursos e apresentar defesas, desistir de prazos recursais, apresentar e retirar quaisquer documentos e comprovantes; requerer, concordar, discordar; prestar declarações de vontades e as que forem exigidas por lei ou pelo órgão; enfim, praticar todos os demais atos necessários e compatíveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, respondendo o outorgante, civil e criminalmente, pelos atos que o outorgado praticar,

33385-4

Vanderlei de Freitas

7
90
J

ILMAR ROQUE SCHMIDT
Tabellião e Registrador
Rua São João, 1178 - Cep 95920.000 - Fone/Fax (51) 3789.1194

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original apresentado. Dou fé.
Sério, 09 de outubro de 2013. 16:44:51
Gisela Becker - Escrevente Autorizada
Emol R\$ 3,10 - SELO: 0356.01.1300001.01601 (R\$ 0,30)

Gisela Becker



nos limites e por força do presente mandato. Assim o disse, do que dou fé e pediu lhe fizesse este Instrumento, que lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, ILMAR ROQUE SCHMIDT, Oficial, que o digitei, dato, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

BOQUEIRÃO DO LEÃO, 09. OUTUBRO. 2013.

Vanderlei de Freitas

VANDERLEI DE FREITAS

Por VANDERLEI DE FREITAS ME

Ilmar Roque Schmidt

ILMAR ROQUE SCHMIDT - Titular (X)

VERIDIANA PESSI - Escrevente Aut. ()

Emolumentos R\$47,20

Selo R\$ 0,70

Selo de Fiscalização nº

0724.04.1300006.00082

c/a 0724. X-X-X-X-X-X-X-X-

Valor: R\$ 0,70

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS
Rua São João, 1178 - (51) 3789-1194
ILMAR ROQUE SCHMIDT - Titular

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS**

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>

AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original apresentado. Dou fé.

Sério, 09 de outubro de 2013.

14:44:51

Gisele Becker - Escrevente Autorizada

Emol R\$ 3,10 - SELC: 0356.01.1300003.01600 (R\$ 0,30)

Gisele Becker

7
G
3



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SIDINEI MOISES DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 7057072097 SSP/PC RS

CPF: 882.072.000-06 DATA NASCIMENTO: 08/03/1976

FILIAÇÃO: VALDIR DE FREITAS
 ADILES MARIA RUGGERI DE FREITAS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 00564580032 VALIDADE: 14/02/2014 1ª HABILITACAO: 06/06/1994

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LAJEADO, RS DATA EMISSAO: 20/02/2009

28642611800
 RS092957170

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 122602747

PROIBIDO PLASTIFICAR 122602747

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
 COMARCA DE LAJEADO - RS**

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página,
 conforme o original apresentado. Dou fé.
 Sério, 09 de outubro de 2013. 13:51:14
 Gisele Becker - Escrevente Autorizada
 Emol R\$ 3,10 - SELO: C356.01.1300001-01598 (R\$ 0,30)

Gisele Becker

7
90
g



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VANDERLEI DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5047897235 SSP/PC RS

CPF 548.157.030-00 DATA NASCIMENTO 01/02/1969

FILIAÇÃO
VALDIR DE FREITAS
ADILES MARIA RUGGERI
DE FREITAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 00208735350 VALIDADE 06/12/2017 1ª HABILITAÇÃO 30/11/1990

OBSERVAÇÕES
A

Vanderlei de Freitas
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL VENANCIO AIRES, RS DATA EMISSÃO 07/12/2012

Alexandro Barcellos
Alexandro Barcellos
Diretor-Présidente
ASSINATURA DO EMISSOR

10480086951
RS135631351

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 639447472

PROIBIDO PLASTIFICAR 639447472

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página,
conforme o original apresentado. Dou fé.
Sério, 09 de outubro de 2013 13:51:13
Gisele Becker - Escrevente Autorizada
Emol R\$ 3,10 - SELO: 0356.01.1300001.01597 (R\$ 0,30)

Gisele Becker
[Handwritten marks]



Proposta Registrada

Pregão

Número: 101/2013
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 180/2013
Abertura: 09/10/2013 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Dados Do Fornecedor

Razão Social: Vanderlei de Freitas
Email:

CNPJ: 05.852.250/0001-73
Telefone: (51) 3789-1012

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

2 - CARRETAS AGRICOLAS METALICAS, NOVAS, HIDRAULICAS, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEM COM CHAPA METALICA COM KITS PISTAO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS.

Quantidade: 4
Valor Unitário: 9.000,00
Marca: MetalFreitas

Sigla: UN
Valor Total: 36.000,00
Fabricante: Vanderlei de Freitas - ME

Detalhe: CARRETAS AGRICOLAS METALICAS NOVA com caçamba medindo 3,0m Comprimento x 2,0m Largura e 1,0m altura, acionamento HIDRAULICO, BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEM COM CHAPA METALICA de 2,3mm COM KITS PISTAO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS Aro 16 x 650.
Registrado em: 08/10/2013 - 17:23:27

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

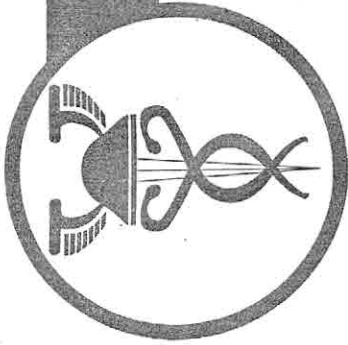
Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

A presente proposta foi impressa por metalfreitas em 09/10/2013 às 10:34





Freitas Contabilidade

Sidinei Moisés de Freitas

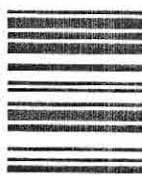
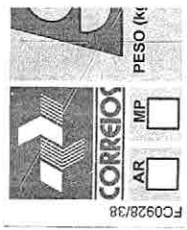
CRC/RS: 68.626



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Paraná

Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro

Cep: 85.550-000 Coronel Vivida, PR





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.852.250/0001-73

Data da Emissão : 09/10/2013

Hora da Emissão : 10:24:23

Código de Controle da Certidão : 4D06.7593.8B27.C17D

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 09/10/2013, com validade até 07/04/2014.

[Página Anterior](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual



Certidão de Situação Fiscal Nº: **06410358**

Identificação do titular da certidão

Nome: **VANDERLEI DE FREITAS**
Endereço: **RUA SAO JOAO, 1699**
CENTRO - BOQUEIRAO DO LEAO RS
CNPJ: **05852250/0001-73**

Certificamos que, aos **09** dias do mês de **outubro** do ano de **2013**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 07/12/2013.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **14636944**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



Certidões Emitidas

CGC: 05.852.250/0001-73 - VANDERLEI DE FREITAS - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
382013-19029250	20/08/2013	4	16/02/2014		
342013-19029250	24/07/2013	5	20/01/2014		
182013-19029250	25/04/2013	4	22/10/2013		
502012-19029250	03/11/2012	4	02/05/2013		
112012-19029250	02/05/2012	4	29/10/2012		
224712011-19029020	12/11/2011	4	10/05/2012		
90722011-19029020	11/05/2011	4	07/11/2011		
197652010-19029020	23/11/2010	4	22/05/2011		
84832010-19029020	09/06/2010	4	06/12/2010		
197692009-19029020	08/12/2009	4	06/06/2010		
101272009-19029020	15/07/2009	4	11/01/2010		
18052009-19029020	06/02/2009	4	05/08/2009		
11102009-19029020	27/01/2009	5	26/07/2009		
60662008-19029020	09/07/2008	4	05/01/2009		
8022008-19029020	24/01/2008	4	22/07/2008		
26582007-19024050	29/05/2007	4	25/11/2007		
12362004-19024050	22/03/2004	4	20/06/2004		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05852250/0001-73
Razão Social: VANDERLEI DE FREITAS
Nome Fantasia: METALURGICA FREITAS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/10/2013	09/10/2013 a 07/11/2013	2013100910291973160410
06/09/2013	06/09/2013 a 05/10/2013	2013090613412061048432
06/08/2013	06/08/2013 a 04/09/2013	2013080617242299847610
06/07/2013	06/07/2013 a 04/08/2013	2013070612350563976660
25/04/2013	25/04/2013 a 24/05/2013	2013042518545689598163
12/03/2013	12/03/2013 a 10/04/2013	2013031223515486973350
04/02/2013	04/02/2013 a 05/03/2013	2013020410023445739800
04/01/2013	04/01/2013 a 02/02/2013	2013010414481275773347
21/11/2012	21/11/2012 a 20/12/2012	2012112109343642247499
06/10/2012	06/10/2012 a 04/11/2012	2012100611141716662896
01/08/2012	01/08/2012 a 30/08/2012	2012080100275752281839
30/04/2012	30/04/2012 a 29/05/2012	2012043010460379927240
16/02/2012	16/02/2012 a 16/03/2012	2012021619135910771708
08/01/2012	08/01/2012 a 06/02/2012	2012010816073328524526
07/12/2011	07/12/2011 a 05/01/2012	2011120707305270375854
08/09/2011	08/09/2011 a 07/10/2011	2011090813201397168977
20/06/2011	20/06/2011 a 19/07/2011	2011062017354401835480
04/05/2011	04/05/2011 a 02/06/2011	2011050409042118051637
24/01/2011	24/01/2011 a 22/02/2011	2011012411365338243001
23/11/2010	23/11/2010 a 22/12/2010	2010112311032722117965
21/09/2010	21/09/2010 a 20/10/2010	2010092110364635366909
27/04/2010	27/04/2010 a 26/05/2010	2010042710095156096735
17/03/2010	17/03/2010 a 15/04/2010	2010031713204420549728
11/02/2010	11/02/2010 a 12/03/2010	2010021115113177728260
14/01/2010	14/01/2010 a 12/02/2010	2010011409172025425428
08/12/2009	08/12/2009 a 06/01/2010	2009120813241580633841
13/11/2009	13/11/2009 a 12/12/2009	2009111308412820057275
13/10/2009	13/10/2009 a 11/11/2009	2009101315511191384718
16/09/2009	16/09/2009 a 15/10/2009	2009091613243927937606
12/08/2009	12/08/2009 a 10/09/2009	2009081209372087515002
15/07/2009	15/07/2009 a 13/08/2009	2009071510030104983625
04/06/2009	04/06/2009 a 03/07/2009	2009060420190646543475
08/05/2009	08/05/2009 a 06/06/2009	2009050808255266411513
07/04/2009	07/04/2009 a 06/05/2009	2009040714380518502440
17/03/2009	17/03/2009 a 15/04/2009	2009031717351367477453
17/02/2009	17/02/2009 a 18/03/2009	2009021713395920679857
28/01/2009	28/01/2009 a 26/02/2009	2009012808000646277159
02/01/2009	02/01/2009 a 31/01/2009	2009010208283139971176
03/12/2008	03/12/2008 a 01/01/2009	2008120311173110093137



03/11/2008	03/11/2008 a 02/12/2008	2008110309512924586373
09/10/2008	09/10/2008 a 07/11/2008	2008100909025963880589
15/09/2008	15/09/2008 a 14/10/2008	2008091507591932079685
07/08/2008	07/08/2008 a 05/09/2008	2008080715455845008635
09/07/2008	09/07/2008 a 07/08/2008	2008070911204299679029
09/06/2008	09/06/2008 a 08/07/2008	2008060909002642831307
19/05/2008	19/05/2008 a 17/06/2008	2008051914135682069644
15/04/2008	15/04/2008 a 14/05/2008	2008041509032945754780
14/03/2008	14/03/2008 a 12/04/2008	2008031411101296376919
25/01/2008	25/01/2008 a 23/02/2008	2008012510571752301193

Resultado da consulta em 15/10/2013 às 14:09:36

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANDERLEI DE FREITAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Certidão n°: 36924434/2013

Expedição: 09/10/2013, às 10:39:13

Validade: 06/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANDERLEI DE FREITAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.852.250/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VANDERLEI DE FREITAS EPP, CNPJ 05852250000173, Endereço - RUA SAO JOAO, 1699, CENTRO, CEP.: 95.920-000, BOQUEIRAO DO LEAO-RS..

9 de Outubro de 2013, às 10:43:41

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **c2996078411cfd24594937213e34dae9**



IMPORTANTE: Este documento não tem valor como certidão, apenas confirma a autenticidade correspondente ao protocolo informado.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VANDERLEI DE FREITAS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 1 0638130-5	CNPJ 05.852.250/0001.73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/08/2003	Data de Início de Atividade 28/03/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SÃO JOÃO, 1699, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO, RS, 95.920-000			
Objeto "TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, EXCETO CARGAS PERIGOSAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA."			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 08/04/2013 Ato: ALTERACAO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 3776986 Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA	
Nome do Empresário VANDERLEI DE FREITAS			
Identidade: 5047897235,SSP/RS		CPF: 548.157.030-00	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



139328211

PORTO ALEGRE - RS, 09 de Outubro de 2013 às 18h 50min

José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações



Pregão Eletrônico nº 101/2013

Às 09:00 do dia 09/10/2013, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de ensiladeira nova e carretas agrícolas metálica novas. Proposta Siconv nº 031638/2012 - Convenio Siconv nº 772982/2012 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse nº 0389449-28/2012 - CEF - Programa: Prodesa.**

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
25/09/2013 - 17:23	porque não abre a pasta de propostas para essa licitação?	26/09/2013 - 17:04
Boa tarde, o início das propostas começou 26/09/2013 as 08:00 hs, e quando vc questionou 25/09/2013 17:23 não estava disponível para recebimento de propostas. Qualquer dúvida em relação a operação do sistema deve ser sanada com o cidade compras 61-3120-3737		

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
1	Ensiladeira Nova Completa, Com Afiador de Facas, No Mínimo Dez Facas, 04 Rolos, Rodas de Apoio, Com Sistema de Quebra Graos, Acionamento Hidraulico da Bica, Capacidade Mínima de 25 T/h, Plataforma Para Colher Milho Na Linha, Potencia Mínima 50 Cv.	12.000,00	1 UN	Homologado
2	Carretas Agrícolas Metálicas, Novas, Hidráulicas, Basculante, Com Capacidade Mínima de 05 Toneladas, Com Rodado Tandem Com Chapa Metálica Com Kits Pistão e Mangueiras, Com Quatro Rodas e Pneus Novos.	9.000,00	4 UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
25/09/2013	2EditalPEletrNa1012013EnsiladeiraECarretaAgricolaNova

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
1	ENSILADEIRA NOVA COMPLETA, COM AFIADOR DE FACAS, NO MINIMO DEZ FACAS, 04 ROLOS, RODAS DE APOIO, COM SISTEMA DE QUEBRA GRAOS, ACIONAMENTO HIDRAULICO DA BICA, CAPACIDADE MINIMA DE 25 T/H, PLATAFORMA PARA COLHER MILHO NA LINHA, POTENCIA MINIMA 50 CV.	Comercial Agricola Capri Ltda	Creмасco	Metalurgica Braspec	12.000,00	12.000,00
2	CARRETAS AGRICOLAS METALICAS, NOVAS, HIDRAULICAS, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEM COM CHAPA METALICA COM KITS PISTAO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS.	Vanderlei de Freitas	MetalFreitas	Vanderlei de Freitas - ME	8.990,00	35.960,00

Propostas Enviadas

1 - ENSILADEIRA NOVA COMPLETA, COM AFIADOR DE FACAS, NO MINIMO DEZ FACAS, 04 ROLOS, RODAS DE APOIO, COM SISTEMA DE QUEBRA GRAOS, ACIONAMENTO HIDRAULICO DA BICA, CAPACIDADE MINIMA DE 25 T/H, PLATAFORMA PARA COLHER MILHO NA LINHA, POTENCIA MINIMA 50 CV.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Comercial Agricola Capri Ltda	05797417000140	27/09/2013 - 15:21:25	Creмасco	12.000,00

2 - CARRETAS AGRICOLAS METALICAS, NOVAS, HIDRAULICAS, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEM COM CHAPA METALICA COM KITS PISTAO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Vanderlei de Freitas	05852250000173	08/10/2013 - 17:23:27	MetalFreitas	9.000,00

Lances Enviados

1 - ENSILADEIRA NOVA COMPLETA, COM AFIADOR DE FACAS, NO MINIMO DEZ FACAS, 04 ROLOS, RODAS DE APOIO, COM SISTEMA DE QUEBRA GRAOS, ACIONAMENTO HIDRAULICO DA BICA, CAPACIDADE MINIMA DE 25 T/H, PLATAFORMA PARA COLHER MILHO NA LINHA, POTENCIA MINIMA 50 CV.

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/09/2013 - 15:21:25	12.000,00 (proposta)	05797417000140	Válido



2 - CARRETAS AGRICOLAS METALICAS, NOVAS, HIDRAULICAS, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEM COM CHAPA METALICA COM KITS PISTAO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/10/2013 - 17:23:27	9.000,00 (proposta)	05852250000173	Válido
09/10/2013 - 09:26:49	8.990,00	05852250000173	Válido

Chat

Data	Apelido	Frase
09/10/2013 - 09:00:15	Pregoeiro	Bom dia a todos
09/10/2013 - 09:00:31	Sistema	O pregão está em fase de análise das propostas
09/10/2013 - 09:02:08	Pregoeiro	Lembramos aos srs licitantes o estabelecido no edital, no item 7, subitem 7.14 Quando do cadastramento da proposta a empresa deverá enviar certidão simplificada da Junta Comercial do estado sede da empresa, com validade de 90 (noventa)... (CONTINUA)
09/10/2013 - 09:02:08	Pregoeiro	(CONT. 1) dias da data de sua expedição ou cópia do Contrato Social e demais alterações. Exige-se tal documento para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O envio deverá ser feito juntamente com a proposta...
09/10/2013 - 09:02:08	Pregoeiro	(CONT. 2) em documento escaneado ou via fax 46-3232-8330. Se até o início da sessão não for enviado o documento, o pregoeiro poderá estabelecer o prazo de 15 (quinze) minutos para o envio do mesmo, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.
09/10/2013 - 09:02:55	Pregoeiro	Tambem poderá ser enviado pelo email fernando@pmcv.com.br
09/10/2013 - 09:03:09	Pregoeiro	Portanto, fica estabelecido o prazo máximo de 15 (quinze) minutos para envio de tal documento, sob pena de desclassificação.
09/10/2013 - 09:19:58	Sistema	As propostas foram analisadas e o pregão foi aberto
09/10/2013 - 09:21:14	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
09/10/2013 - 09:21:27	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
09/10/2013 - 09:21:27	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
09/10/2013 - 09:21:54	Pregoeiro	Aguardando lances para os itens 01 e 02
09/10/2013 - 09:27:43	Pregoeiro	Mais lances
09/10/2013 - 09:32:39	Pregoeiro	Srs, lances para o item 01
09/10/2013 - 09:33:03	Pregoeiro	Mais lances para o item 02
09/10/2013 - 09:40:32	Sistema	O item 0002 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 20 minutos.
09/10/2013 - 09:40:54	Sistema	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 20 minutos.
09/10/2013 - 09:53:14	Pregoeiro	Mais lances
09/10/2013 - 10:04:35	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
09/10/2013 - 10:21:30	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
09/10/2013 - 10:21:59	Sistema	O item 0001 teve como vencedor Comercial Agrícola Capri Ltda - Ltda com valor unitário de R\$ 12.000,00 e marca Cremasco.
09/10/2013 - 10:21:59	Sistema	O item 0002 teve como vencedor Vanderlei de Freitas - EPP com valor unitário de R\$ 8.990,00 e marca MetalFreitas.
09/10/2013 - 10:23:46	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0001.
09/10/2013 - 10:24:06	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0002.
09/10/2013 - 10:25:44	Pregoeiro	Solicitamos aos vencedores o envio da documentação de habilitação e proposta de preços, conforme estabelecido no edital, no item 10, subitem 10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá... (CONTINUA)
09/10/2013 - 10:25:44	Pregoeiro	(CONT. 1) comprovar a situação de regularidade, podendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através de fax nº (046) 3232-8330 ou e-mail fernando@pmcv.com.br ou fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e...)
09/10/2013 - 10:25:44	Pregoeiro	(CONT. 2) quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis.
09/10/2013 - 10:27:09	Pregoeiro	Portanto, as empresas deverão enviar a proposta e documentação de habilitação no prazo de 24 h (vinte e quatro) horas via fax ou email, com o posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis.
09/10/2013 - 10:29:57	Pregoeiro	Retornaremos dia 15/10/2013 às 16:00 horas para divulgação da análise da documentação e proposta, para posterior adjudicação
09/10/2013 - 10:31:39	Pregoeiro	Retornaremos dia 15/10/2013 às 16:00 horas para divulgação da análise da documentação e proposta, para posterior adjudicação.
09/10/2013 - 10:33:46	Sistema	O pregão foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
09/10/2013 - 10:33:46	Sistema	Motivo: Aguardando documentação e proposta dos vencedores.
15/10/2013 - 16:00:01	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
15/10/2013 - 16:00:27	Pregoeiro	Boa tarde a todos
15/10/2013 - 16:01:00	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
15/10/2013 - 16:01:24	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0002.
15/10/2013 - 16:01:57	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor Comercial Agrícola Capri Ltda.
15/10/2013 - 16:02:30	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado o fornecedor Vanderlei de Freitas.
15/10/2013 - 16:03:54	Pregoeiro	As empresas Comercial Agrícola Capri Ltda e Vanderlei de Freitas apresentaram a proposta e documentação corretas e de acordo com o estabelecido no edital, sendo as mesmas CLASSIFICADAS e HABILITADAS.
15/10/2013 - 16:04:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 15/10/2013 às 16:35.
15/10/2013 - 16:37:27	Pregoeiro	Agradecemos a participação de todos.
15/10/2013 - 16:37:42	Sistema	A sessão foi finalizada e o pregão foi encaminhado para adjudicação.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro **Vencedores** e foi concedido o prazo de intenção de recurso.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

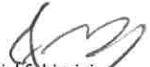
Esta ata foi gerada em 15/10/2013 às 16:45:07.


Fernando


Fernando de Quadros Abatti
Pregoeiro(a)

[Handwritten signature]




Frank Ariel Schiavini
Autoridade Competente


Iana Roberta Schmid
Apoio


Eugenio Sartor
Apoio

Fernando

**VENCEDORES DO PREGÃO**

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações

Pregão Eletrônico 101/2013

Comercial Agrícola Capri Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 05797417000140

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Ensiladeira Nova Completa, Com Afiador de Facas, No Mínimo Dez Facas, 04 Rolos, Rodas de Apoio, Com Sistema de Quebra...	Creemasco	1 UN	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
				Total	R\$ 12.000,00

Vanderlei de Freitas - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 05852250000173

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	Carretas Agrícolas Metálicas, Novas, Hidráulicas, Basculante, Com Capacidade Mínima de 05 Toneladas, Com Rodado Tandem...	MetalFreitas	4 UN	R\$ 8.990,00	R\$ 35.960,00
				Total	R\$ 35.960,00

Valor Total: R\$ 47.960,00



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013

DATA: 24/09/13

ABERTURA: 09/10/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRA NOVA E CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICA NOVAS. PROPOSTA SICONV Nº 031638/2012 - CONVENIO SICONV Nº 772982/2012 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 0389449-28/2012 - CEF - PROGRAMA: PRODESA.; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	05.797.417/0001-40	12.000,00	12.000,00
02	VANDERLEI DE FREITAS	05.852.250/0001-73	8.990,00	35.960,00

Totalizando por fornecedor:

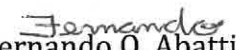
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	05.797.417/0001-40	12.000,00
VANDERLEI DE FREITAS	05.852.250/0001-73	35.960,00

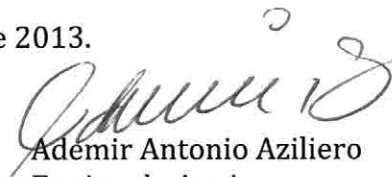
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 47.960,00 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 15 de outubro de 2013.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 525/2013

PROTOCOLO nº 220/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ensiladeiras e carreta agrícola metálica novas. Proposta Siconv nº 031638/2012 -Convênio Siconv nº 7772982/2012 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse nº 0389449/28/2012 -0 CEF - Programa: Prodesa, conforme discriminado no objeto do presente edital, valor estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

15 de outubro de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor de R\$ 47.960,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013

DATA: 24/09/13

ABERTURA: 09/10/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRA NOVA E CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICA NOVAS. PROPOSTA SICONV Nº 031638/2012 - CONVENIO SICONV Nº 772982/2012 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 0389449-28/2012 - CEF - PROGRAMA: PRODESA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 101/2013, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	05.797.417/0001-40	12.000,00	12.000,00
02	VANDERLEI DE FREITAS	05.852.250/0001-73	8.990,00	35.960,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	05.797.417/0001-40	12.000,00
VANDERLEI DE FREITAS	05.852.250/0001-73	35.960,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 47.960,00 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta reais).

Coronel Vivida, 15 de outubro de 2013.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Publicações Leis

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza. Edital nº 001/2013.

Município de Dois Vizinhos. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza. Edital nº 001/2013.

Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu Estado do Paraná. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza. Edital nº 001/2013.

Prefeitura Municipal de Coronel Vidua - Estado do Paraná. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza. Edital nº 001/2013.

Município de Dois Vizinhos. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza. Edital nº 001/2013.

Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu Estado do Paraná. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza. Edital nº 001/2013.

Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza. Edital nº 001/2013.

Município de Dois Vizinhos. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza. Edital nº 001/2013.

Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu Estado do Paraná. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza. Edital nº 001/2013.

Município de Pato Branco. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza. Edital nº 001/2013.

Município de Pato Branco. Edital de convocação para Assembleia Geral Ordinária.

Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu Estado do Paraná. Edital de licitação para aquisição de materiais de limpeza. Edital nº 001/2013.

Município de Pato Branco. Extrato de publicação de portaria nº 735.

Município de Pato Branco. Extrato de publicação de portaria nº 735.

Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu Estado do Paraná. Extrato de publicação de portaria nº 735.



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0454

Página 18 / 046

LEI MUNICIPAL Nº 2.482/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo do Programa Jovem Aprendiz e dá outras providências.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVEOU, E EU, ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar teste seletivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.304/10 de 03 de setembro de 2010, alterada pela Lei nº 2329/2010 de 15 de março de 2011, para contratação de pessoal temporário obedecendo aos preceitos legais vigentes.

Art. 2º. O período de contratação será por prazo de 24 meses, nos termos do artigo 428 da consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º. O teste seletivo será regulamentado por edital próprio e específico que traçará as normas e tipo de provas a serem aplicadas aos candidatos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

Dac71969

LEI MUNICIPAL Nº 2.483/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVEOU, E EU, ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar teste seletivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.410/94 de 19 de dezembro de 1994 e suas alterações, para contratação de pessoal temporário obedecendo aos preceitos legais vigentes.

Art. 2º. O teste seletivo será realizado para os seguintes cargos:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
I- Agente da Dengue	05	40h	704,42
II- Agente Comunitário de Saúde	25	40h	808,61

Art. 3º. O período de contratação será por prazo de 02 (dois) anos, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.410/94, alterada pela lei nº 1.669/2000 e o contrato será pelo regime da consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4º. O teste seletivo será regulamentado por edital próprio e específico que traçará as normas e tipo de provas a serem aplicadas aos candidatos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

Dac71263

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 5345/2013, de 11 de outubro de 2013 de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2433/2012, de 08 de novembro de 2012, publicada em 09 de novembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.752.0031.2.053	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.30 (426)	Materiais de Consumo	507	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º) – Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.752.0031.2.053	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.39 (428)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias

do mês de outubro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

Dac71970

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2013

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 10h00min do dia 31 de outubro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº. 108/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA. O valor máximo total é de R\$ 27.074,40 (vinte e sete mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Prazo de prestação de serviços: 06 (seis) meses. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de outubro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Dac71197

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013

DATA: 24/09/13 ABERTURA: 09/10/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENSILADEIRA NOVA E CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICA NOVAS. PROPOSTA SICONV Nº 031638/2012–CONVENIO SICONV Nº 772982/2012–MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO–CONTRATO DE REPASSE Nº 0389449-28/2012–CEF–PROGRAMA: PRODESA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 101/2013, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	05.797.417/0001-40	12.000,00	12.000,00
02	VANDERLEI DE FREITAS	05.852.250/0001-73	8.990,00	35.960,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	05.797.417/0001-40	12.000,00
VANDERLEI DE FREITAS	05.852.250/0001-73	35.960,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 47.960,00 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta reais).

Coronel Vivida, 15 de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Dac71492

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 144/2013 – Pregão Presencial nº 97/2013 – Contratante: Município de Coronel Vivida–PR–Contratada: VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 75.526.079/0001-98. Objeto: fornecimento do seguinte equipamento rodoviário: caminhão caçamba basculante traçado (6X4). Valor total R\$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais). Prazo de fornecimento: 90 (noventa) dias. Coronel Vivida, 15 de outubro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Dac71493

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, Licença Prévia – LP nº 35099, com validade até 07/10/2014, para ampliação do Loteamento Jardim Primavera II – 2º Parte (Família Feliz), a fim de serem construídas 60 unidades habitacionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, Licença de Instalação – LI, para ampliação do Loteamento Jardim Primavera II – 2º Parte (Família Feliz), a fim de serem construídas 60 unidades habitacionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, Licença Prévia – LP nº 35098, com validade até 07/10/2014, para ampliação do Loteamento Jardim Maria da Luz, a fim de serem construídas 150 unidades habitacionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, Licença de Instalação – LI, para ampliação do Loteamento Jardim Maria da Luz, a fim de serem construídas 150 unidades habitacionais.

Dac71199



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional – Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1476849441

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 18